



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 249

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Secretaria de Estado de Governo.....	1	13	
Casa Civil.....		14	
Secretaria de Estado de Economia.....	2	14	28
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	16	29
Secretaria de Estado de Educação.....	7	20	35
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	7	20	36
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária			38
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		21	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		21	38
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	8		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	8	22	39
Secretaria de Estado da Mulher.....	10		39
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	10	23	40
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		24	40
Secretaria de Estado de Comunicação.....		24	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa			46
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	11	24	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	11		50
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	12	25	50
Secretaria de Estado de Turismo.....	12	26	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		26	51
Controladoria-Geral.....	12	27	53
Defensoria Pública.....	12	27	53
Tribunal de Contas.....			53
Ineditorial.....			53

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017 e, tendo por base o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Ordem de Serviço nº 08, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração da responsabilidade dos agentes

públicos envolvidos, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em relação ao processo SEI/GDF nº 0132-000896/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar de 11/12/2024. por igual período, a contar de 30/07/2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43, do Decreto nº 38.094/2017 e, tendo por base o Decreto 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente à 2.000 m² do Taguaparque - Taguatinga, dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2024, para realização do evento "MOTO PARQUE", realizado pelo INSTITUTO AV3.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e pelo que consta no processo nº 00137-00001945/2021-36, resolve:

Art. 1º Acolher o Juízo de Admissibilidade nº 00137-00001945/2021-36/2024 - RA-GUAR/GAB/ASPLAN quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo n. 0394-000052/2017.

Art. 2º Arquivar os autos com no art. 8º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 c/c o art. 244, §1º, inciso III, art. 207, inciso II, art. 255, inciso II, alínea "c", art. 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo art. 8º, inciso I, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 e pelo que consta no processo nº 00137-00000454/2023-30, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 10/2024 - RA-GUAR/CODES/DIDORT quanto à análise dos itens levantados na Apuração Preliminar no processo nº 0137-000626/2011.

Art. 2º Arquivar os autos com no art. 8º, inciso I, Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela GSA CORP INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, através do programa "Adote uma Praça" em área indicada na "Avenida das Paineiras, Setor Habitacional Jardim Botânico, Conjunto A, Quadra 07" - Parque Vivencial e Urbano do Jardim Botânico, cujo objeto será a Construção de uma pista de

patinação; Manutenção e expansão dos equipamentos e infraestrutura já existentes e a expansão dos equipamentos e infraestrutura já existentes no parque, em conformidade com o plano de ocupação elaborado pela Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII", para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 00307-00001098/2024-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO
(Processo SEI nº 00150-00010020/2024-41)

O Secretário da Executivo da Fazenda, no uso da sua competência, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no art. 1º da Portaria SEEC nº 16, de 24 de janeiro de 2024; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 51, em 14/03/2024, pág. 8, AUTORIZA a sociedade empresária Neenergia Distribuição Brasília S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92 e CFDF nº 07.468.935/001-97, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

- R\$ 395.912,88, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "Akwa Produções Artísticas LTDA", CNPJ nº 46.124.383/0001-00, relativo ao evento "Lírio e a Energia do Cerrado" (Processo SEI nº 00150-00004625/2024-01);
- R\$ 396.000,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "Primeiro Olhar LTDA", CNPJ nº 19.844.854/0001-82, relativo ao evento "XI Festival Primeiro Olhar" (Processo SEI nº 00150-00004168/2024-47).

ANDERSON BORGES ROEPKE

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO
(Processo SEI nº 00150-00005118/2021-34)

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021; no art. 1º da Portaria SEEC nº 16, de 24 de janeiro de 2024; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no DODF nº 189, em 02/10/2024, pág. 8, AUTORIZA a sociedade empresária Banco do Brasil S.A , CFDF nº 07.314.568/057-15 e CNPJ nº 00.000.000/1192-45, a aproveitar o crédito outorgado do ISS, da seguinte forma:

- R\$ 140.885,91, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "MICHELE MILANI ME", CNPJ nº 33.714.548/0001-52 e CFDF nº 07.918.220/001-38, relativo ao evento "Favela Sounds 2024 Edição Especial" (Processo SEI nº 00150-00005242/2024-42).

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ANDERSON BORGES ROEPKE

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO
(Processo SEI nº 00150-00004235/2021-81)

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021; no art. 1º da Portaria SEEC nº 16, de 24 de janeiro de 2024; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no DODF nº 202, em 21/10/2024, pág. 12, AUTORIZA o Banco do Brasil SA -CF/DF nº 07.314.568/035-00 e CNPJ nº 00.000.000/0452-92, a aproveitar o crédito outorgado do ISS, da seguinte forma:

- R\$ 161.850,15, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "MICHELE MILANI ME", CNPJ nº 33.714.548/0001-52 e CFDF nº 07.918.220/001-38, relativo ao evento "Favela Sounds 2024 Edição Especial" (Processo SEI nº 00150-00005242/2024-42).

Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ANDERSON BORGES ROEPKE

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO
Processo SEI nº 0150-002874/2014.

O Secretário da Executivo de Fazenda, no uso da sua competência, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no art. 1º da Portaria SEEC nº 16, de 24 de janeiro de 2024; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 67, em 09/04/2024, pág. 6, AUTORIZA a sociedade empresária Telefônica Brasil S.A - CNPJ nº 02.558.157/0002-43, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

- R\$ 653.400,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E PDV LTDA", CNPJ nº 06.280.056/0001-23, relativo ao evento "VOA FESTIVAL - 2ª EDIÇÃO" (Processo SEI nº 00150-00005970/2024- 54).
- R\$ 653.400,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural "Social Esportiva Maringa", CNPJ nº 06.940.235/0001-40, relativo ao evento "O GRANDE ENCONTRO DO SAMBA" (Processo SEI nº 00150-00005839/2024-97)

ANDERSON BORGES ROEPKE

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 119/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
Processo nº 20241216-228977.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 541/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ATIVA MÁRMORES E GRANITOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.160.255/001-36 e no CNPJ/MF sob o nº 47.659.133/0001-38, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 35/2024

Processo SEI nº 04044-00024673/2024-67.

ICMS. Selo Fiscal Eletrônico (SF-e). Decreto Distrital nº 42.264/2021. Prorrogação da obrigatoriedade para 1º de janeiro de 2026, conforme o Decreto Distrital nº 46.675, de 26 de dezembro de 2024. Ausência de apontamento de normas da legislação distrital conflitantes entre si ou geradoras de dúvidas interpretativas. Questão procedimental configurada.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, apresentou consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado no território distrital por meio da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 — regulamentada pelo Decreto Distrital nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 – RICMS —, e por legislação esparsa.

2. O processo de consulta tem lastro nos artigos 55 a 63 da Lei Ordinária distrital nº 4.567, de 09 de maio de 2011, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal, e nos artigos 73 a 82 do Decreto Distrital nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, que a regulamenta.

3. A consulente é uma sociedade empresária cuja atividade econômica principal é o comércio atacadista de água mineral (G463540100).

4. Relata a consulente que é fornecedora de água mineral e que deseja implementar no seu estabelecimento o Selo Fiscal Eletrônico – SF-e, previsto nos termos do Decr. Distrital nº 42.264/2021, que autoriza a sua instituição, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2025.

5. O intuito único da consulente é saber os procedimentos para a instituição do SF-e, voluntariamente, antes do prazo limite para a sua implementação, tendo em vista que o SF-e será exigido no fornecimento do seu produto para outros Estados da Federação.

6. Após a realização de preparo/saneamento processual e a constatação de que o consulente não se encontra sob ação fiscal (Documentos-SEI 148906607 e 149287727), nos termos dos arts. 75 e 76 do Decreto Distrital nº 32.269/2011, os autos foram conclusos para despacho dessa Gerência de Esclarecimento de Normas – GEESC, no que tange ao exame do mérito da consulta.

II - Análise

7. Registre-se, inicialmente, que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal.

8. O Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) celebrou o Ajuste SINIEF 30/20, de 14 de outubro de 2020, autorizando as unidades federadas a instituírem o Selo Fiscal Eletrônico (SF-e) para o uso dos contribuintes de ICMS que fabricam ou comercializam água mineral, natural, artificial ou adicionada de sais.

9. Em ato subsequente, o Ajuste SINIEF 30/20 foi internalizado na legislação tributária do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 42.264/2021, que acrescentou os arts. 95-B, 95-C, 95-D, 95-E e 95-F ao RICMS/DF.

10. O art. 95-B do RICMS/DF institui no território do Distrito Federal o SF-e para os contribuintes do ICMS que fabricam ou comercializam água mineral, natural, artificial ou adicionada de sais.

11. O art. 95-C obriga os contribuintes do ICMS — fabricantes ou comercializadores de água mineral, natural, artificial ou adicionada de sais —, a utilizar o SF-e, no vasilhame descartável, nas operações internas ou interestaduais.

12. O art. 95-D indica as qualificações técnicas das empresas interessadas na fabricação do SF-e. Ademais, registra que as empresas credenciadas pela administração tributária para gerar, imprimir, contar e controlar o SF-e serão divulgadas em Ato COTEPE/ICMS, publicado pela Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária – SE/CONFAZ.

13. O art. 95-E define as características do SF-e e a forma de sua aplicação e utilização.

14. Já o art. 95-F exige as obrigações acessórias a serem cumpridas pelas empresas credenciadas para a fabricação do SF-e, que envolvem o dever de disponibilizar à administração tributária de destino sistema via WEB de gerenciamento e controle (contendo várias funcionalidades), integrado ao sistema da respectiva administração tributária. Ainda estabelece que o sistema disponibilizado deve assegurar sigilo, integridade, interoperabilidade, autenticidade e disponibilidade dos dados e informações, de modo a viabilizar a execução das ações de fiscalização, controle e monitoramento por parte da administração tributária.

15. Nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 42.264/2021, dado pelo Decreto Distrital nº 43.456/2022, os seus efeitos começariam, de fato, a partir de 1º de janeiro de 2025. Todavia, esse prazo foi prorrogado para 1º de janeiro de 2026, conforme o Decreto Distrital nº 46.675, de 26 de dezembro de 2024, abaixo reproduzido:

“DECRETO Nº 46.675, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 78 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF 30, de 14 de outubro de 2020, e considerando, ainda, que a Administração Tributária do Distrito Federal e os contribuintes necessitarão de mais prazo para se adequarem à implementação do Selo Fiscal Eletrônico - SF-e, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 42.264, de 05 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

16. É facultado ao sujeito passivo — contribuinte ou responsável —, formular consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária distrital relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 c/c o inciso IV do art. 74, ambos do Decreto Distrital nº 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal – RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº 4.567/2011. Importa ressaltar a dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos de natureza meramente procedimental.

17. Note-se que a indagação do Consulente não está alicerçada em dúvida de natureza interpretativa da legislação, desaguando, na realidade, em pedidos de orientações acerca de como implementar o SF-e antes do prazo de exigência fixado pelo Distrito Federal.

18. Por oportuno, registra-se que, atualmente, a legislação tributária distrital não contém toda a regulamentação necessária para a instituição e utilização do SF-e por aqueles que fabricam ou comercializam água mineral natural, artificial ou adicionada de sais.

19. Tendo em vista que o Consulente, estabelecido no Distrito Federal, comercializa o produto em questão para outras unidades federativas, é sua responsabilidade observar a legislação do destinatário nas remessas, caso o SF-e seja uma exigência em alguma dessas localidades.

20. Por sim, recomenda-se ao Consulente acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita, no endereço eletrônico <https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>, dirigindo-se ao link “Atendimento Virtual”, para interagir com o setor competente que irá orientá-lo a respeito de suas dúvidas procedimentais relacionadas às obrigações tributárias.

III – Conclusão

21. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos arts. 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024

LUÍSA MATTA MACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 05 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 252 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenação de Tributação

Coordenadora

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 87/2024**

Recorrente: PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA. Advogado: CARLOS EDUARDO DA SILVA GOMES. OAB/DF Nº 74.813. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA, irredigida com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00001599/2022-73, pertinente ao Auto de Infração nº 72/2022, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 149669971), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28/08/2024 (doc. SEI 149669992). Nos termos do art. 4º da Lei nº 5.910/2017, que instituiu o domicílio fiscal eletrônico no Distrito Federal, considera-se realizada a intimação ao sujeito passivo na data da consulta eletrônica ao teor da comunicação enviada. Se a consulta não for realizada em até 15 dias, será considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo. Constatou-se, nestes autos, que a intimação foi enviada ao contribuinte, via domicílio fiscal eletrônico, em 20/02/2024 (doc. SEI 145115326), sendo o recorrente considerado cientificado em 12/03/2024, nos termos da Lei 5.910/2017 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria Geral do Distrito Federal. Assim, o prazo fatal de 30 dias para interposição do recurso manejado se encerrou em 25/04/2024, sendo, portanto, INTEMPESTIVO.

1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no inciso I do art. 90 da Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. 3. Após o transcurso do prazo recursal (artigo 68, caput, do Decreto nº 33.268/2011), restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 92/2024

Recorrente: NOVATECH SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04044-00044801/2024-99.

NOVATECH SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA, irredigida com a cobrança de ISS referente aos lançamentos 0003922075 e 0003926076, decorrentes de declarações por ela apresentadas, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25/11/2024 (doc. SEI 156935196). 1. Nos termos do artigo 51 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, o recurso voluntário ao TARF é cabível nos processos de jurisdição contenciosa contra decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo, no prazo de 30 dias contados da ciência. 2. Ocorre que, por força do artigo 37 do referido diploma legal, são considerados créditos tributários não contenciosos aqueles sujeitos a lançamento por homologação, não recolhidos, total ou parcialmente, no prazo estabelecido, declarados pelo próprio contribuinte por escrituração fiscal eletrônica, em guias de informação e apuração ou nos livros fiscais exigidos antes da obrigatoriedade da escrituração fiscal eletrônica. Incabível, assim, a interposição de recurso a este Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. 3. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO VOLUNTÁRIO, negando seguimento ao feito. 4. Publique-se. 5. Após o transcurso do prazo recursal (artigo 68, caput, do Decreto nº 33.268/2011), restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 128/2024

Recorrente: HOSPITAL ANCHIETA LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00018428/2023-77 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/ NÚCLEO DE IMUNIDADES.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão contida no Despacho de Indeferimento Nº 132 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, que negou o reconhecimento imediato e conclusivo da não incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI dos imóveis objeto da incorporação total da empresa DKP Anchieta Holding Saúde LTDA, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, com as razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 150514087). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 70 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2024

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DA OCTAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA, HORA E LOCAL. Em 04 de novembro de 2024, às 9 horas e 05 minutos, por videoconferência, realizou-se a octogésima oitava reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo Senhor Rogério Oliveira Anderson,

Presidente do Conselho. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: : Juliana Neves Braga Tolentino, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do DF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do DF; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do DF; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do DF. . Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal; Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Economia do DF; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do DF; Paulo Henrique de Sousa Ferreira, representante do IPREV-DF. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Rejane Vaz de Abreu, Ana Paula Machado Neves, Marcelo Mota de Queiroz, Saulo de Oliveira Nonato, Rogério Oliveira Anderson, Cássia Maria de Souza Barreto, Rafael Teixeira Cavalcante. Conselheiro Suplente representante dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Francisco Jorgivan Machado Leitão. Registra-se, também, que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Márcio E. de M. Aquino, Chefe da Controladoria; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Luiz Gustavo Muglia, Diretor Jurídico; Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças; Jucélio Duarte Ponciano, Chefe da Unidade de Comunicação Social; Sylvia Neves, Diretora de Governança, Projetos & Compliance; Jucelina S. da Silva, Chefe do departamento de Atuária; Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, Analista Previdenciário; Maria Cláudia Borges de Oliveira, Secretária Executiva dos Conselhos. III - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/IPrev-DF. IV - ORDEM DO DIA: 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 87ª Reunião Ordinária; 2. Apresentação da área financeira do BRB, para esclarecimentos sobre o Balanço do Banco, abertura de Capital Acionário - como ficou a situação do IPREV - Avaliação das ações do BRB e feedbacks sobre essa avaliação; 3. Apresentação do Relatório de Execução Orçamentária do 4º Bimestre - Controladoria; 4. Apresentação de alterações no Regimento Interno do Conselho Fiscal, para deliberação; 5. Apresentação do Relatório de Investimentos (setembro/2024) - Diretoria de Investimentos; 6. Deliberação da Política de Alçadas - Diretoria de Investimentos; 7. Apresentação da Política de Investimentos e Plano de Gestão Imobiliária - Diretoria de Investimentos; 8. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata dessa reunião, ocorreram as seguintes deliberações: Em Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 87ª Reunião Ordinária: Os documentos foram aprovados por unanimidade. Em Apresentação da área financeira do BRB, para esclarecimentos sobre o Balanço do Banco, abertura de Capital Acionário - como ficou a situação do IPREV - Avaliação das ações do BRB e feedbacks sobre essa avaliação: pós a apresentação e discussão sobre a avaliação das ações do BRB, o Conselho decidiu agendar uma nova reunião com a Diretoria Financeira do banco para obter mais informações e alinhar as visões sobre a rentabilidade das ações. Em Apresentação do Relatório de Execução Orçamentária do 4º Bimestre – Controladoria: O Conselho tomou conhecimento do relatório e solicitou que a apresentação fosse feita semestralmente, em vez de bimestralmente, para otimizar o tempo das reuniões. Em Apresentação de alterações no Regimento Interno do Conselho Fiscal, para deliberação: As propostas de alterações no Regimento Interno do Conselho Fiscal foram aprovadas por unanimidade. Em Apresentação do Relatório de Investimentos (setembro/2024) - Diretoria de Investimentos: O Conselho tomou conhecimento do relatório de setembro e das estratégias de investimento para o mês de novembro. Em Deliberação da Política de Alçadas - Diretoria de Investimentos: O Conselho decidiu adiar a decisão sobre a política de alçadas para a próxima reunião, a fim de que os conselheiros pudessem analisar mais detalhadamente a proposta e as questões jurídicas envolvidas; Foi solicitado um parecer jurídico sobre a legalidade da proposição; O Conselho decidiu que a próxima reunião abordaria a questão da responsabilidade dos conselheiros em relação às decisões sobre investimento. Em Apresentação da Política de Investimentos e Plano de Gestão Imobiliária - Diretoria de Investimentos: O Conselho iniciou a discussão sobre a política de investimentos e decidiu que a deliberação final seria realizada na próxima reunião. O Colegiado solicitou que o Plano de Gestão Imobiliária seria apresentado e deliberado também na próxima reunião. Em Informes Gerais: A nova Secretária Executiva dos Conselhos, Maria Cláudia Borges de Oliveira foi apresentada. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às doze horas e vinte e cinquenta e cinco minutos e a Sra. Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, na qualidade de convidada, lavrou a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI-GDF nº 00413-00000182/2024-05 para ser assinada e publicada no sítio do Iprev-DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

EXTRATO DA ATA DA OCTAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 04 de dezembro de 2024, às 9 horas e 05 minutos, por videoconferência, realizou-se a octogésima nona reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo Senhor Rogério Oliveira Anderson, Presidente do Conselho. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Juliana Neves Braga Tolentino, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do DF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do DF; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do DF;

Raquel Galvão Rodrigues da Silva, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do DF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal; Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Economia do DF; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do DF; Paulo Henrique de Sousa Ferreira, representante do IPREV-DF. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Rejane Vaz de Abreu, Ana Paula Machado Neves, Saulo de Oliveira Nonato, Rogério Oliveira Anderson, Cássia Maria de Souza Barreto, Rafael Teixeira Cavalcante. Conselheiro Suplente representante dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Francisco Jorgivan Machado Leitão, que na ocasião ascendeu como titular, devido à ausência do Sr. Marcelo Mota de Queiroz. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Márcio E. de M. Aquino, Chefe da Controladoria; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Luiz Gustavo Muglia, Diretor Jurídico; Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças; Jucélio Duarte Ponciano, Chefe da Unidade de Comunicação Social; Sylvia Neves, Diretora de Governança, Projetos & Compliance; Jucelina S. da Silva, Chefe do departamento de Atuação; Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, Analista Previdenciário; Maria Cláudia Borges de Oliveira, Secretária Executiva dos Conselhos. III - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev-DF. IV - ORDEM DO DIA: 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 88ª Reunião Ordinária; 2. Deliberação da Política de Alçadas - Diretoria de Investimentos; 3. Deliberação da Política de Investimentos - Diretoria de Investimentos; 4. Apresentação e Deliberação do Plano de Gestão Imobiliária - Diretoria de Investimentos; 5. Apresentação e Deliberação do Relatório de Gestão Atuarial - Unidade de Atuação; 6. Apresentação e Deliberação do Plano de Trabalho Atuarial - Unidade de Atuação; 7. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata dessa reunião, ocorreram as seguintes deliberações: Em Aprovação da Ata da 88ª Reunião Ordinária: O documento foi aprovado por unanimidade. Em Deliberação da Política de Alçadas, a Política de Alçadas foi aprovada por maioria de votos, com a ressalva de que os limites estabelecidos seriam reavaliados na próxima reunião. Em Deliberação da Política de Investimentos, foi aprovada por unanimidade. Em aprovação do Plano de Gestão Imobiliária, o Plano foi aprovado por unanimidade. Foi deliberado, também, a apresentação de um cronograma detalhado para a gestão dos imóveis, incluindo prazos e metas, na próxima reunião. O Conselho sugeriu a contratação de Instituição Competente para realizar as avaliações dos imóveis. Foi agendada uma reunião extraordinária para o dia 18/12/2024, para deliberar sobre a ata da 89ª reunião e discutir sobre o limite de alçadas da Portaria aprovada. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às treze horas e a Sra. Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, na qualidade de convidada, lavrou a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI-GDF nº 00413-00000182/2024-05 para ser assinada e publicada no sítio do Iprev-DF: . Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA CENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
I - DATA, HORA E LOCAL. Em 14 de novembro de 2024, às 14 horas e 05 minutos, de forma híbrida, realizou-se a centésima segunda Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONFIS/IPREV/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: seguintes Conselheiros Titulares: Luciano Cardoso de Barros Filho, representante do Governo; Marcelo Cruz Borba e Andrea Maria Oliveira Gomes, representantes dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal; e o Sr. Fernando Antônio de Aquino Paviê, Conselheiro Suplentes, representante dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal, que participou remotamente. Participaram também desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do IPREV-DF: Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos do IPREV-DF e Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora Financeira do Iprev DF. III - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/Iprev/DF. IV - ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 50ª Reunião Ordinária; 2. Apresentação do Plano de Gestão Imobiliária do IPREV-DF – Diretoria de Investimentos; 3. Apresentação do Relatório de Execução Orçamentária do 2º Quadrimestre – Diretoria de Administração e Finanças; 4. Acompanhamento das Contas – Exercício de 2024 (Processo SEI-GDF nº 00413-00002132/2024-54); 5. Acompanhamento do processo de publicação das alterações do Regimento Interno do CONFIS; 6. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: Item I) A Ata e o Extrato da 50ª Reunião Ordinária, foram aprovados por unanimidade e disponibilizados para assinatura no SEI-GDF. Item II) O Plano de Gestão Imobiliária do IPREV-DF foi apresentado ao Conselho e as dúvidas referentes à Carteira de Imóveis do Instituto foram sanadas. Item III) O Relatório de Execução Orçamentária foi apresentado e o Colegiado solicitou que fosse incluída as informações sobre as diferenças apuradas nas conciliações de cada mês em destaque, os números das contas contábeis a fim de facilitar a análise das contas pelo Conselho. Item IV) o Colegiado tomou ciência dos esclarecimentos prestados pela Diretoria Financeira quanto às ressalvas do Relatório Preliminar dos meses de janeiro a março. As dúvidas quanto à titularidade das contas e as auditorias dos TCDF também

foram esclarecidas a partir das Notas Técnicas anexadas no processo. Quanto às Auditorias do Tribunal de Contas realizadas no Iprev-DF em 2024, verificou-se o TCDF ainda não tinha realizado a sua conclusão para que fossem deliberadas pelo Conselho. Item V) o Presidente do Conselho informou sobre a aprovação das alterações no Regimento Interno do CONFIS na 88ª Reunião Ordinária do CONAD. Item VI) Em virtude de coincidir com a reunião do CONAD, a data da próxima reunião do CONFIS foi alterada para 11/12, mantendo-se o horário de 14h. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 16 horas e 20 minutos e a Sra. Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, na qualidade de Analista Previdenciário, lavrou a Ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo nº 00413-00000075/2024-79 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev-DF: www.ipev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 589, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas no art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 509 do Decreto no 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, resolve:

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando a Estratégia Global de Hanseníase 2021-2030: rumo à zero hanseníase, da Organização Mundial da Saúde (OMS), que traz a aceleração das ações para alcançar o objetivo de zero hanseníase (zero hanseníase, zero incapacidade e zero estigma e discriminação) e faz parte do plano de ação para doenças tropicais negligenciadas (DTNs) 2021-2030;

Considerando a Estratégia Nacional para Enfrentamento à Hanseníase 2024-2030, que visa um Brasil sem hanseníase a partir da interrupção da transmissão, eliminação da doença, redução dos casos novos com grau de incapacidade 2 (GIF2) no momento do diagnóstico e providência às manifestações sobre práticas discriminatórias em hanseníase;

Considerando que atualmente o Brasil se encontra em segundo lugar no ranking mundial em número de casos novos de hanseníase, o que o classifica como um país prioritário pela Organização Mundial da Saúde (OMS);

Considerando o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hanseníase (PCDT) e os normativos distritais vigentes, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde - SES/DF;

Considerando a Deliberação nº 02, de 18 de janeiro de 2024, aprovar, por consenso, o Plano de Enfrentamento da Hanseníase no Distrito Federal 2023-2030, finalizado conforme processo SEI nº 00060-00553061/2022-75;

Considerando o Plano de Enfrentamento da Hanseníase do Distrito Federal 2023-2030 da SES/DF, que objetiva a eliminação da transmissão de hanseníase no Distrito Federal até o ano de 2030, o fortalecimento da gestão do Plano Distrital de Enfrentamento à Hanseníase, o enfrentamento da hanseníase e de suas complicações, e a promoção da inclusão social por meio do combate ao estigma e à discriminação;

Considerando as metas estabelecidas até 2030 de um Distrito Federal com redução de 90% da taxa de novos casos com GIF2 e 33 Regiões Administrativas com zero novos casos autóctones;

Considerando a necessidade de garantir o acesso oportuno e o acolhimento humanizado às pessoas vivendo com hanseníase e de prestar atenção integral e multidisciplinar a essa clientela em todas as suas necessidades de saúde;

Considerando a necessidade de acompanhar e avaliar as ações para o enfrentamento da hanseníase no Distrito Federal;

Art. 1º Estabelecer o Comitê Distrital de Enfrentamento à Hanseníase no Distrito Federal.

DA FINALIDADE

Art. 2º O Comitê Distrital de Enfrentamento à Hanseníase no âmbito da administração central é subordinado administrativamente à Secretaria-Adjunta de Assistência em Saúde (SAA) e tecnicamente às Subsecretarias de Atenção Integral à Saúde (SAIS) e de Vigilância em Saúde (SVS), da Secretaria de Estado de Saúde do DF (SES/DF), em conformidade com suas ações.

Art. 3º O Comitê Distrital tem como objetivo identificar, monitorar e propor ações em relação ao enfrentamento da hanseníase no Distrito Federal e alcance das metas atinentes ao tema.

Art. 4º O Comitê Distrital será interinstitucional, multiprofissional, técnico-científico de natureza consultiva, deliberativa, normativa e de vigilância.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º O Comitê de que trata o art. 1º desta Portaria tem caráter permanente e possui competência para identificar, propor, definir, implantar, implementar, integrar e monitorar ações que visem ao enfrentamento da hanseníase no Distrito Federal.

Art. 6º Cabe ao Comitê Distrital de Enfrentamento à Hanseníase:

I – Implementar, zelar pelo cumprimento e atualizar, se necessário, Plano Distrital para o Enfrentamento da Hanseníase;

II – Delinear estratégias voltadas ao diagnóstico precoce, ao tratamento adequado, ao manejo de reações hanseníacas ou medicamentosas e à disponibilização de informações aos profissionais de saúde e à população;

- III – Subsidiar intervenções, visando ao combate da hanseníase como problema de saúde pública no Distrito Federal;
- IV – Monitorar o cumprimento das ações para os objetivos estratégicos estabelecidos no Plano de Enfrentamento da Hanseníase do Distrito Federal 2023-2030;
- V – Propor medidas que possam corrigir as falhas identificadas na prevenção, na assistência, na regulação e na vigilância da hanseníase;
- VI – Elaborar e divulgar relatórios;
- VII – Divulgar experiências exitosas relativas ao enfrentamento à hanseníase no Distrito Federal;
- VIII – Subsidiar os gestores da SES/DF no estabelecimento de diretrizes nas áreas relacionadas ao objeto de atuação desse Comitê, baseado em pesquisas e evidências científicas sobre o tema;
- IX - Propor ações de incentivo e fomento à produção de conhecimentos em assuntos relacionados ao objeto de atuação desse comitê, como componente do processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica em saúde;
- X - Estimular a interlocução com os demais setores governamentais e outros segmentos afins, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), nas áreas relacionadas a esse Comitê.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º O Comitê Distrital será composto por:

§ 1º Membros efetivos, com destinação de carga horária mínima, específica para o exercício da função, conforme o disposto:

I. Profissionais de nível superior com conhecimento técnico para a vigilância da hanseníase lotado na Gerência de Vigilância de Doenças Transmissíveis (GVDT/DIVEP/SVS) – 5 horas/profissional/semana;

II. Profissional de nível superior com conhecimento técnico para a vigilância da hanseníase lotado na Gerência de Apoio à Saúde da Família – 10 horas/mensais;

III. Profissional de nível superior da carreira médica com conhecimento técnico para a assistência à pessoa vivendo com hanseníase lotado no Centro Especializado em Doenças Infecciosas (CEDIN) – 5 horas/semana.

IV. Referência Técnica Distrital da Dermatologia da SES/DF – 10 horas/mensais.

§ 2º Membros consultivos e suplentes, para participação em reuniões de discussão dos casos, conforme o disposto:

I. Representante da Diretoria de Vigilância Epidemiológica;

II. Representante da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços;

III. Representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde;

IV. Representante da Referência Técnica Distrital de Medicina de Família e Comunidade;

V. Representante da Referência Técnica Distrital de Dermatologia;

VI. Representante da Referência Técnica Distrital de Infectologia;

VII. Representante da Referência Técnica Distrital de Ortopedia;

VIII. Representante da Referência Técnica Distrital de Neurologia;

IX. Representante da Referência Técnica Distrital de Neurocirurgia;

X. Representante da Referência Técnica Distrital de Oftalmologia;

XI. Representante da Gerência de Serviços de Saúde Funcional;

XII. Representante da Gerência de Serviços de Odontologia;

XIII. Representante da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária;

XIV. Representante da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

XV. Representante da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

XVI. Representante da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais de Laboratoriais;

XVII. Representante do Núcleo de Bacteriologia do Laboratório Central de Saúde Pública;

e

XVIII. Representante da Central de Regulação Ambulatorial.

Art 8º Os membros efetivos que compõem o Comitê Distrital escolherão, entre eles, mediante votação simples, um (a) Presidente, um (a) Secretário (a), a cada período de 02 (dois) anos, a contar da data de posse da última composição do Comitê.

- I. Presidente - 10 horas/semana;
 - II. Secretário - 5 horas/semana;
- § 1º A nomeação dos membros efetivos do Comitê para os cargos de Presidente e Secretário (a) ocorrerá por Ordem de Serviço da respectiva subsecretaria, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria.
- § 2º O Comitê poderá ter sua composição ampliada temporariamente, sem prejuízo, com convidados de outras áreas técnicas da SES/DF, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria, podendo compor o grupo ou subgrupos técnicos de apoio e também por convocação unânime e formal dos membros permanentes.

DAS ATRIBUIÇÕES

- Art. 9º Atribui-se ao Presidente do Comitê Distrital:
- I - Orientar e supervisionar as atividades;
 - II - Expedir convites especiais;
 - III - Assinar documentos;
 - IV - Designar seu substituto legal;
 - V - Convocar reuniões;
 - VI - Votar quando houver empate;
 - VII - Representar o comitê em outras comissões e perante a Administração Superior;
 - VIII - Estabelecer o Regimento Interno de funcionamento do Comitê;

- IX - Indicar, quando necessário, um representante do Comitê para desenvolver as funções necessárias ao funcionamento;
 - X - Constituir grupos de trabalho ou subcomissões para temas ou projetos específicos, com a participação dos membros do Comitê e/ou de convidados, se e quando necessário;
 - XI - Solicitar, se preciso, subsídios para a elaboração de nota técnica ou de parecer sobre temas tratados;
 - XII - Observar as diretrizes e projetos prioritários definidos pelas portarias ministeriais e protocolos clínicos de diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.
- Art. 10. Atribui-se ao Secretário do Comitê Distrital:
- I - Organizar os trabalhos;
 - II - Garantir a elaboração de plano de trabalho;
 - III - Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;
 - IV - Elaborar relatórios de desempenho;
 - V - Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;
 - VI - Publicar os resultados;
 - VII - Registrar e divulgar as atas;
 - VIII - Designar seu substituto legal.

DO FUNCIONAMENTO

- Art. 11. A participação no Comitê Distrital será considerada função de relevância pública honorífica e não remunerada.
- Parágrafo Único - Os membros do Comitê Distrital de Enfrentamento à Hanseníase devem ser liberados de suas atividades para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de outras atividades designadas por este grupo, devendo apresentar declaração de comparecimento emitida pelo Presidente.
- Art. 12. As reuniões são realizadas em caráter ordinário mensalmente, em dia, local e horário pré-estabelecidos, de acordo com a conveniência de seus membros.
- Art. 13. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou a pedido de qualquer membro do Comitê Distrital.
- Art. 14. As decisões serão deliberadas por voto da maioria dos membros presentes.
- Art. 15. As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de pelo menos 1/3 de seus membros.
- Art. 16. Cada reunião será lavrada em ata gerada no sistema SEI a qual deve contemplar os requisitos estabelecidos na Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho no Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).
- Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.259, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Sindicância nº 018/2023, ofertado pela 29ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 132176731 do processo SEI nº 00060-00381757/2023-74, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do processo, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 248, de 30 de dezembro de 2024, página 9.

PORTARIA Nº 1.263, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 031/2024, ofertado pela 44ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 156952602 do processo SEI nº 00060-00242599/2023-38, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

DESPACHO DO CONTROLADOR
Em 30 de dezembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.262, de 27 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 248, de 30 de dezembro de 2024, página 23.

MARCELO VINICIO RODRIGUES
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto e o DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, Substituto, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO: 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

UG: 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

I - OBJETO: Realização de despesas com os Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020.

II - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

III - Programas de Trabalho e Descrição:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
12.361.6221.4976.0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL (OCA)	3.3.90.39	100	17.049.503,83
TOTAL				R\$ 17.049.503,83

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal Substituto

THIAGO GOMES NASCIMENTO

Diretor-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Substituto

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 30 de dezembro de 2024

TORNAR SEM EFEITO o Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras nº 21/2023, publicado no DODF nº 248, de 30 de dezembro de 2024, página 58. Motivo: Duplicidade de matéria.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

Substituta

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.787, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 227.630,00 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino (CREs) de Ceilândia, Planaltina e do Plano Piloto.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0374, conforme Ofícios nos 13400, 13403, 13404 e 13405, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das CREs.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora (UEX), que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e nos demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Capital	Custeio	Total
1	CEILÂNDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
2	PLANALTINA	R\$ 150.000,00	R\$ 50.630,00	R\$ 200.630,00
3	PLANO PILOTO	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00
	TOTAL	R\$ 177.000,00	R\$ 50.630,00	R\$ 227.630,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR DE SAÚDE

Em 30 de dezembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 74.330,68 (setenta e quatro mil e trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos) em favor da empresa INSTITUTO DE CANCER DE BRASILIA LTDA- CNPJ- 11.859.927/0001-06, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00199525/2024-16, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

HELIO MAURICIO DE CARVALHO

Substituto

DESPACHO DO DIRETOR DE SAÚDE

Em 30 de dezembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.337,60 (um mil e trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) em favor da empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTA ISABEL LTDA- CNPJ- 09.366.963/0001-88, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00176780/2024-82, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

HELIO MAURICIO DE CARVALHO

Substituto

DESPACHO DO DIRETOR DE SAÚDE

Em 30 de dezembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 136.806,26 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e seis reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA S.A- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00200577/2024-34, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

HELIO MAURICIO DE CARVALHO

Substituto

DESPACHO DO DIRETOR DE SAÚDE

Em 30 de dezembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor

de R\$ 3.917,12 (três mil e novecentos e dezessete reais e doze centavos) em favor da empresa APROSS - ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVICOS DE SAUDE EM BRASILIA - CNPJ- 23.471.994/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00198349/2024-97, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

HELIO MAURICIO DE CARVALHO
Substituto

DESPACHO DO DIRETOR DE SAÚDE
Em 30 de dezembro de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 418,87 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) em favor da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA SUL S/A- CNPJ- 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00190997/2024-03, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

HELIO MAURICIO DE CARVALHO
Substituto

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 12 de dezembro de 2024

PROCESSO SEI: 00052-00036349/2024-22. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Pagamento de despesa de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas no Despacho Sei - PCDF/DGPC/DGP/DIPAG (156014757), Nota Informativa 413 (158261155) e na Manifestação 15616 (158266206), da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho, no valor total de R\$ 42.643,02 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos), atualizado conforme TCDF -SINDEC (158260843), despesa esta que será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União nº 14.822/2024, para o exercício de 2024 e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal, nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 do Programa de Trabalho 28.845.0903; cujas ações apresentam saldo suficiente para a realização da despesa.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO
Ordenador de Despesas em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 103, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, publicado na página 34 do DODF, nº 225, de 26 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no inciso V, do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.302, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

Art. 2º O acesso ao Regimento Interno se encontra disponibilizado no link <http://www.dflegal.df.gov.br/regimento-interno-do-dflegal/>.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DETERMINAÇÃO Nº 378, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XII, do Artigo 44, do Estatuto Social da Companhia, e tendo em vista o que consta do Processo nº 092.001.945/2011, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao titular da Diretoria Financeira e Comercial e ao titular da Superintendência de Comercialização, para assinarem, em nome da Companhia, os contratos de prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto, a serem celebrados com os órgãos públicos e demais clientes cadastrados na Caesb como consumidores especiais, com fundamento no inciso II, Art. 44, do Estatuto Social Consolidado.

Art. 2º Delegar competência ao titular da Diretoria Financeira e Comercial e ao titular da Diretoria de Operação e Manutenção, para assinarem, em nome da Companhia, os contratos de prestação dos serviços de recebimento e tratamento de efluentes líquidos com características não domésticas, com fundamento no inciso II, Art. 44, do Estatuto Social Consolidado.

Art. 3º Cessar os efeitos da Determinação nº 272/2023.

Art. 4º Dispor que a presente Determinação é considerada em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, cuja vigência é limitada ao mandato da gestão atual

Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377 de 29/12/2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, a Lei nº 7.313, de 27/07/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09121 - Administração Regional da Candangolândia – CAND

UG 190121 - Administração Regional da Candangolândia - CAND

PARA: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

I – OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários da Administração Regional da Candangolândia para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), que tem como objeto a execução de obras e serviços concernentes a paisagismo (R\$ 500.000,00) e implementação de calçadas (R\$ 220.000,00) na Região Administrativa do Candangolândia.

II - VIGÊNCIA: Data início: a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e de término em 31/12/2024.

III – Programa de Trabalho

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
04.451.6209.8508.0014	339039	100	R\$ 500.000,00
15.451.6209.1110.0004	449051	100	R\$ 220.000,00

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA
Administração Regional da Candangolândia
Administrador
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Diretor-Presidente
U.O. Executante

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA SESSÃO Nº 2.584ª,
REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO Nº: 00112-00000114/2023-14. O Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP em apreciação ao item: 1. Eleição da Diretoria Executiva da NOVACAP, biênio 2025-2026, nos termos do artigo 19, inciso III do Estatuto Social da NOVACAP, Processo nº 00010-00002072/2024-30, DECIDE ELEGER, por unanimidade, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da NOVACAP, a contar de 02/01/2025,

encerrando-se a gestão em 04/01/2027; o senhor RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA, para ocupar o cargo de Diretor das Cidades da NOVACAP, a contar de 02/01/2025, encerrando-se a gestão em 04/01/2027; DANIELLA LEMES CORADO, para ocupar o cargo de Diretora Jurídica da NOVACAP, a contar de 02/01/2025, encerrando-se a gestão em 04/01/2027; ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, para ocupar o cargo de Diretor de Obras da NOVACAP, a contar de 02/01/2025, encerrando-se a gestão em 04/01/2027; CARLOS ALBERTO SPIES, para ocupar o cargo de Diretor de Planejamento e Projetos da NOVACAP, a contar de 02/01/2025, encerrando-se a gestão em 04/01/2027; e ELIE ISSA EL CHIDIAC, para ocupar o cargo de Diretor de Suporte da NOVACAP, a contar de 02/01/2025, encerrando-se a gestão em 04/01/2027. A referida Ata está disponível na íntegra para consulta e download no site www.novacap.df.gov.br.

EXTRATO DA ATA, SESSÃO Nº 2.585,
REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024
PROCESSO Nº: 00112-00000114/2023-14. O Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP em apreciação ao item: 1. Proposta de Implantação do Programa de Desligamento Voluntário - PDV, Processo nº 00112-00010168/2024-79, nos termos do art. 19, inciso XXV, do Estatuto Social da NOVACAP, DECIDE APROVAR a Proposta de Implantação do Programa de Desligamento Voluntário – PDV dirigida aos empregados da NOVACAP, conforme condições e parâmetros citados e aprovados pela Diretoria Executiva. A referida Ata está disponível na íntegra para consulta e download no site www.novacap.df.gov.br.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO - ATA Nº 1274

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00013100/2023-32	REU9871	FC00323456	ARQUIVAMENTO
00113-00002053/2023-00	QQV0859	YE02075634	ARQUIVAMENTO
00113-00001704/2023-36	QNA1443	YE02017861	ARQUIVAMENTO
00113-00005804/2023-31	QKJ7236	GE01264579	ARQUIVAMENTO
00113-00001644/2023-51	OVV8817	YE02023755	ARQUIVAMENTO
00113-00019668/2023-67	JZN4C66	CJ03601998	ARQUIVAMENTO
00113-00019501/2023-04	REV7881	FC00354035	ARQUIVAMENTO
00113-00019546/2023-71	PAP0649	CJ03582642	ARQUIVAMENTO
00113-00019547/2023-15	PAP0649	FC00393239	ARQUIVAMENTO
00113-00019292/2023-91	JHN8989	CJ03624337	ARQUIVAMENTO
00113-00019291/2023-46	JHN8989	CJ03629508	ARQUIVAMENTO
00113-00019039/2023-37	JIV3889	CJ03550101	ARQUIVAMENTO
00113-00019040/2023-61	JIV3889	CJ03547637	ARQUIVAMENTO
00113-00019043/2023-03	JIV3889	FC00420808	ARQUIVAMENTO
00113-00019044/2023-40	PAI3624	FC00408495	ARQUIVAMENTO
00113-00002197/2023-58	PLC2682	CJ03186242	ARQUIVAMENTO
00113-00010854/2023-31	PBE9858	YE02126202	ARQUIVAMENTO
00113-00014214/2023-08	OVO0A25	FC00339651	NÃO PROVIMENTO
00113-00005631/2023-51	PBJ9242	YE01956380	NÃO PROVIMENTO
00113-00015222/2023-63	PBW1C08	YE02166895	NÃO PROVIMENTO
00113-00014226/2023-24	PMY1436	YE02172244	NÃO PROVIMENTO
00113-00014223/2023-91	JIIA37	YE02165359	NÃO PROVIMENTO
00113-00014216/2023-99	OVO0958	FC00329498	NÃO PROVIMENTO
00113-00015105/2023-08	OVO0030	FC00327012	NÃO PROVIMENTO
00113-00015106/2023-44	JGZ4B95	CJ03478890	NÃO PROVIMENTO
00113-00015029/2023-22	PAI3186	YE02123909	NÃO PROVIMENTO
00113-00014725/2023-11	PBB4492	CJ02735932	NÃO PROVIMENTO
00113-00014303/2023-46	EJC3821	CJ0340494	NÃO PROVIMENTO
00113-00015816/2023-74	HAB0425	CJ03489983	NÃO PROVIMENTO
00113-00015817/2023-19	HAB0425	CJ03489455	NÃO PROVIMENTO
00113-00015734/2023-20	RUA7158	YE02166446	NÃO PROVIMENTO
00113-00015672/2023-56	PAG8752	CJ03491649	NÃO PROVIMENTO
00113-00015580/2023-76	JGX7543	CJ03515356	NÃO PROVIMENTO
00113-00014785/2023-34	REH5H94	FC00332824	NÃO PROVIMENTO
00113-00014678/2023-14	JFT8H17	GE1281168	NÃO PROVIMENTO
00113-00014202/2023-75	GUJ0359	FC00348505	NÃO PROVIMENTO
00113-00013980/2023-47	JHT9033	YE02141150	NÃO PROVIMENTO
00113-00005346/2023-31	OZZ0G06	YE02079024	NÃO PROVIMENTO
00113-00015556/2023-37	REU8C34	YE02176654	NÃO PROVIMENTO

00113-00015561/2023-40	REK9B71	FC00341419	NÃO PROVIMENTO
00113-00015564/2023-83	REG2G20	CJ03520528	NÃO PROVIMENTO
00113-00000735/2023-70	PAB4840	YE01987646	NÃO PROVIMENTO
00113-00000742/2023-71	OVV7334	YE01966180	NÃO PROVIMENTO
00113-00000652/2023-81	JHH8B29	YE01958729	NÃO PROVIMENTO
00113-00000634/2023-07	JHQ4217	YE01981498	NÃO PROVIMENTO
00113-00001618/2023-23	PBK8405	CJ02982103	NÃO PROVIMENTO
00113-00006037/2023-88	PBE2A24	YE02092645	NÃO PROVIMENTO
00113-00003637/2023-94	PAC6926	CJ03045396	NÃO PROVIMENTO
00113-00019655/2023-98	PRZ8J89	CJ03576258	NÃO PROVIMENTO
00113-00017921/2023-48	OOC0D50	CJ03576221	NÃO PROVIMENTO
00113-00018585/2023-51	SGT7J31	YE02197583	NÃO PROVIMENTO
00113-00019168/2023-25	EFV7B61	CJ03545862	NÃO PROVIMENTO
00113-00019164/2023-47	EFV7B61	CJ03545862	NÃO PROVIMENTO
00113-00001167/2023-24	REQ0J91	CJ03174125	NÃO PROVIMENTO
00113-00011670/2023-98	JHO5374	YE02175762	NÃO PROVIMENTO
00113-00017403/2023-24	AKL1B69	CJ03591263	NÃO PROVIMENTO
00113-00016253/2023-31	SGR8I74	CJ03632949	NÃO PROVIMENTO
00113-00016256/2023-75	SGR8I74	CJ03630588	NÃO PROVIMENTO
00113-00005803/2023-97	QKJ7236	CJ03193447	NÃO PROVIMENTO
00113-00018939/2023-67	RRO0H19	CJ03576125	NÃO PROVIMENTO
00113-00018479/2023-77	QXO0G37	YE02188061	NÃO PROVIMENTO
00113-00018934/2023-34	RRO0H19	CJ03579195	NÃO PROVIMENTO
00113-00000375/2023-14	REC7J05	CJ03166840	NÃO PROVIMENTO
00113-00019393/2023-61	JHT9342	CJ03498213	NÃO PROVIMENTO
00113-00015906/2023-65	PQH5H50	CJ03466575	NÃO PROVIMENTO
00113-00002398/2023-55	JKR3444	CJ03127915	NÃO PROVIMENTO
00113-00015905/2023-11	PQH5H50	CJ03466233	NÃO PROVIMENTO
00113-00010109/2023-91	RMV2C43	CJ03287174	NÃO PROVIMENTO
00113-00020996/2022-25	OGY1332	CJ03012182	NÃO PROVIMENTO
00113-00013068/2023-95	GUG1517	CJ03477689	NÃO PROVIMENTO
00113-00016420/2023-44	RES6B62	CJ03468905	NÃO PROVIMENTO
00113-00016877/2023-59	JKJ0859	CJ03524242	NÃO PROVIMENTO
00113-00000663/2023-61	IYY7292	CJ03118635	NÃO PROVIMENTO
00113-00017737/2023-06	MIB3760	CJ03481423	NÃO PROVIMENTO
00113-00004472/2023-78	PBX8644	CJ03182447	NÃO PROVIMENTO
00113-00013961/2023-11	QXI1F04	CJ03429117	NÃO PROVIMENTO
00113-00014213/2023-55	OVO0032	FC00343045	NÃO PROVIMENTO
00113-00019456/2023-80	EML0G99	FC00383093	NÃO PROVIMENTO
00113-00019413/2023-02	REV9B38	FC00450485	NÃO PROVIMENTO
00113-00019370/2023-57	REQ1D32	FC00450555	NÃO PROVIMENTO
00113-00019414/2023-49	REV9B38	FC00441296	NÃO PROVIMENTO
00113-00010412/2024-75	REM8J71	FC00578472	NÃO PROVIMENTO
00113-00019546/2024-51	PRY7C27	CJ03395496	NÃO PROVIMENTO
00113-00018306/2023-59	PBH9H87	FC00400247	NÃO PROVIMENTO
00113-00018272/2023-01	PBH9H87	FC00381042	NÃO PROVIMENTO
00113-00002375/2023-41	PRR1539	YE02075504	NÃO PROVIMENTO
00113-00002373/2023-51	PRR1539	YE02071571	NÃO PROVIMENTO
00113-00010851/2023-05	POS9955	YE02107688	NÃO PROVIMENTO
00113-00011002/2023-61	JKK4702	CJ03343904	NÃO PROVIMENTO
00113-00001196/2023-96	RER6D74	YE02049906	NÃO PROVIMENTO
00113-00013512/2023-72	RBS9J49	CJ03441197	NÃO PROVIMENTO
00113-00006057/2023-59	REC5H19	YE01909422	NÃO PROVIMENTO
00113-00014790/2023-47	JUL2785	YE02150102	PROVIMENTO
00113-00005341/2023-16	OZZ0G06	YE02082918	PROVIMENTO
00113-00018384/2023-53	FLZ5D90	CJ03468853	PROVIMENTO
00113-00018386/2023-42	FLZ5D90	FC00309445	PROVIMENTO
00113-00011010/2023-15	QJT9440	FC00291768	PROVIMENTO
00113-00018843/2023-07	MKC6220	CJ03593651	PROVIMENTO
00113-00007604/2023-13	GBT3G38	FC00169477	PROVIMENTO
00113-00002397/2023-19	LSR5G69	YE02003829	PROVIMENTO
00113-00018308/2023-48	OIE6B28	CJ03552339	PROVIMENTO
00113-00009347/2023-54	PBK1235	YE02107967	PROVIMENTO
00113-00006116/2023-99	PAX9682	YE02084638	PROVIMENTO

MURILO DE MELO SANTOS
Presidente Substituto

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 921, de 07 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 215, de 08 de novembro de 2024, página 90, ONDE SE LÊ: “...CHEFE DO NÚCLEO DE REGISTRO E ANÁLISE DE SINISTROS...”, LEIA-SE: “...CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO...”.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, da Portaria 59, de 05 de outubro de 2020, que dispõe sobre delegação de competências e considerando o disposto no Art. 61, § 6º, da Lei Complementar nº 840/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 1.034/2024, resolve:

Art. 1º Estabelecer regras para a concessão de redução da jornada de trabalho para servidoras lactantes ocupante de cargos efetivos ou comissionados, nos termos do § 6º do Art. 61, § 6º, da Lei Complementar nº 840/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 1.034/2024, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do DF.

Art. 2º À servidora lactante será permitido utilizar 2 (duas) horas da jornada diária de trabalho para amamentação, até que o lactente complete 24 (vinte e quatro) meses de vida.

Art. 3º Para usufruir do benefício previsto nesta Ordem de Serviço, a servidora deverá apresentar requerimento geral, por meio de processo SEI específico, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento do lactante.

II - Indicação, no requerimento, do horário pretendido para o usufruto do benefício, seja no início, durante ou ao final do expediente;

III - Declaração médica atestando a condição de lactante, devendo ser renovada a cada 6 (seis) meses.

Parágrafo único: A declaração médica que trata o inciso III, deverá ser enviada semestralmente à Diretoria de Gestão de Pessoas, via processo SEI que deu origem ao afastamento.

Art. 4º A redução do horário terá início na data do requerimento.

Art. 5º O registro mensal na folha de frequência da servidora lactante deverá constar no campo "observação: Redução de jornada de trabalho 2 (duas) horas, servidora lactante, conforme processo SEI nº: ".

Art. 6º É vedado a acumulação de horas eventualmente não usufruídas durante o dia, não sendo permitida sua utilização em período posterior.

Art. 7º Na ocorrência de mais de uma servidora lactante por unidade, fica a cargo da chefia imediata ajustar os horários de afastamento, de forma a minimizar os prejuízos ao serviço.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Homologar ad referendum os projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE aprovados pela Câmara Técnica.

O Presidente do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – CPDR, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 6, §2º do Regimento Interno do CPDR, resolve:

Art. 1º Homologar ad referendum os projetos encaminhados e aprovados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III, Art. 35, § 1º e Art. 38, § 3º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, e publicados na página 59, Nº 238, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024, conforme lista abaixo:

Nome do solicitante	Processo
Darlei Luis Agnes	00072-00003762/2024-36
André Agnes	00072-00003753/2024-45
Jair Agnes	00072-00003763/2024-81
Luiz Carlos Koehler	00072-00002571/2024-57
Demilson Velten Monhol	00072-00003124/2024-15
Victório Cenci Neto	00072-00002857/2024-32
Alex Antônio de Souza	00072-00004172/2024-21
Cesar Augusto Gelain	00072-00003902/2024-76
Agropecuária Fazenda Jardim	00072-00000275/2024-11
Adir Zanin	00072-00002281/2023-22

Art. 2º Os processos supracitados estão aptos à concessão dos incentivos fiscais conforme Art. 3º da Lei 2.499/1999 c/c Art.21 e seus incisos, do Decreto 21.500/2000 e Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

Presidente do Conselho

CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, iniciou-se a Trigésima Primeira Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regida pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião (id.:157662914), pelo Coordenador da Câmara Técnica, José Luiz Guerra Neves, os membros: Luciana Umbelino Tiemann Barreto - Emater/DF; Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF; Fernando Cleser Moreno - SEAGRI/DF; Thais de Assis Gaspar de Carvalho - Emater/DF; e Paulo Ricardo da Silva Borges. Conforme a convocação, a reunião seguiu na modalidade virtual, aberta até o dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, sendo que a assinatura nesta Ata, do Membro, serviu como comprovação de sua participação na Reunião e que os Membros participaram e emitiram pareceres até o encerramento desta Reunião, via sistema SEI. PAUTA DA REUNIÃO: Análise e deliberação sobre financiamento de projetos de atividade rural com recursos do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - na modalidade Crédito, assim propostos e decididos: I) Fernando Mazoni Curcio Ribeiro, CPF: 835.6**.*-49, Processo: 00072-00004393/2024-07, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus 75CV. A relatora Thais de Assis Gaspar de Carvalho emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 158923651). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; II) Flávia Aparecida Horn Mayolino, CPF: 002.7**.*- 51, Processo: 00072-00004340/2024-88, no valor de R\$ 85.613,96 (oitenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e noventa e seis centavos), com recursos do FDR, para implantação da cultura de uva, mirtilo e abacate, aquisição de sistema de irrigação, automatização da irrigação, mão de obra para automatização e caixa d'água de 5000 L. A relatora Luciana Umbelino Tiemann Barreto emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 158797975). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; III) José Olímpio dos Santos, CPF: 788.6**.*- 72, Processo: 00072-00004284/2024-81, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de sistema de energia fotovoltaica. A relatora Luciana Umbelino Tiemann Barreto emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 158797888). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; IV) Jacilene Cirilo Alves, CPF: 315.1**.*- 04, Processo: 00072-00004424/2024-11, no valor de R\$ 84.898,40 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), com recursos do FDR, para aquisição de sistema de energia fotovoltaica. O relator Marcos Franco de Paiva Araújo emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 159038209). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; V) Lauro Luiz Melim Falqueto, CPF: 014.5**.*- 67, Processo: 00072-00004326/2024-84, no valor de R\$ 106.000,00(cento e seis mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de 01 (um) tanque para acoplamento em sistema roll-on roll-off. O relator Marcos Franco de Paiva Araújo emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 159048723). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; VI) Liana David Macedo, CPF: 636.2**.*- 04, Processo: 00072-00004396/2024-32, no valor de R\$ 183.785,82 (cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), com recursos do FDR, para aquisição de implementos agrícolas. A relatora Thais de Assis Gaspar de Carvalho emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 158929749). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora; VII) Marcelo Dall'Ora, CPF: 393.2**.*- 97, Processo: 00072-00002743/2024-92, no valor de R\$ 86.665,18 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), com recursos do FDR, para implantação de 0,3 ha de mirtilo, aquisição de sistema de irrigação e montagem, telado anti-pássaros e combo condutivímetro e phgmetro. O relator Fernando Cleser Moreno de Almeida emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 159038343). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; VIII) Ronaldo Castro Wolf, CPF: 215.5**.*-06, Processo: 00072-00004412/2024-97, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de 01 (um) veículo de carga - Fiat Ducato Diesel manual. O relator Paulo Ricardo da Silva Borges emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO COM RESSALVAS (id.: 159044357). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; IX) Vicente Dias de Sousa, CPF: 470.3**.*- 68, Processo: 00072-00004315/2024-02, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de sistema de energia fotovoltaica. O relator Fernando Cleser Moreno de Almeida emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 159043122). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; e X) COOTAQUARA, CNPJ: 04.3.**/****- 53, Processo: 00072-00004415/2024-21, no valor de R\$ 62.970,00 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta reais), com recursos do FDR, para aquisição de 01 (uma) máquina descascadora de mandioca. O relator Paulo Ricardo da Silva Borges emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 15905372). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às 11:30h, do dia dezoito de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE

oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. José Luiz Guerra Neves - SEAGRI-DF. Fernando Cesar Cleser Moreno - SEAGRI-DF. Thais de Assis Gaspar de Carvalho - EMATER/DF. Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF. Paulo Ricardo da Silva Borges - Emater/DF. Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA-DF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, considerando o art. 56 da Resolução nº 71/2023 – CAS/DF e suas alterações, e, ainda, conforme deliberação da 346ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 13 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição provisória de inclusão de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias no âmbito da Assistência Social, à inscrição nº 161/2024, da instituição COLETIVO DA CIDADE, CNPJ nº 16.482.372/0001-31, nos autos do Processo SEI/GDF nº 0431-000544/2016.

Art. 2º A inscrição se dá pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo ser efetivada, após esse prazo, mediante visita e voto do Conselheiro Relator.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, considerando o art. 56 da Resolução nº 71/2023 – CAS/DF e suas alterações, e, ainda, conforme deliberação da 346ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 13 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição provisória de Ações de Assessoramento no âmbito da Assistência Social e de Ações de Promoção da integração ao mundo do trabalho, inscrição nº 253/2024, da instituição LEVVO INSTITUTO, CNPJ nº 31.107.495/0001-86, nos autos do Processo SEI/GDF nº 00431-00018606/2024-61.

Art. 2º A inscrição se dá pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo ser efetivada, após esse prazo, mediante visita e voto do Conselheiro Relator.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, considerando o art. 56 da Resolução nº 71/2023 – CAS/DF e suas alterações, e, ainda, conforme deliberação da 346ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 13 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição provisória de inclusão de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias no âmbito da Assistência Social, à inscrição nº 186/2018, da instituição ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ MÃOS SOLIDÁRIAS SOL NASCENTE, CNPJ nº 05.488.350/0001-62, nos autos do Processo SEI/GDF nº 0431-001030/2017.

Art. 2º A inscrição se dá pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo ser efetivada, após esse prazo, mediante visita e voto do Conselheiro Relator.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, considerando o art. 56 da Resolução nº 71/2023 – CAS/DF e suas alterações, e, ainda, conforme deliberação da 346ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 13 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição provisória de inclusão de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias no âmbito da Assistência Social, à inscrição nº 001/2010, da instituição INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA, CNPJ nº 08.923.241/0001-14, nos autos do Processo SEI/GDF nº 0380-003480/2008.

Art. 2º A inscrição se dá pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo ser efetivada, após esse prazo, mediante visita e voto do Conselheiro Relator.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, considerando o art. 56 da Resolução nº 71/2023 – CAS/DF e suas alterações, e, ainda, conforme deliberação da 346ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 13 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição provisória de inclusão de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias no âmbito da Assistência Social, à inscrição nº 034/2012, da instituição INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL, CNPJ nº 05.475.759/0001-44, nos autos do Processo SEI/GDF nº 0380-001540/2011.

Art. 2º A inscrição se dá pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo ser efetivada, após esse prazo, mediante visita e voto do Conselheiro Relator.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, considerando o art. 56 da Resolução nº 71/2023 – CAS/DF e suas alterações, e, ainda, conforme deliberação da 346ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 13 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição provisória de inclusão de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias no âmbito da Assistência Social, à inscrição nº 071/2013, da instituição ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL, CNPJ nº 35.797.364/0004-71, nos autos do Processo SEI/GDF nº 0380-000166/2012.

Art. 2º A inscrição se dá pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo ser efetivada, após esse prazo, mediante visita e voto do Conselheiro Relator.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nos artigos 3º e 9º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, considerando o art. 56 da Resolução nº 71/2023 – CAS/DF e suas alterações, e, ainda, conforme deliberação da 346ª Reunião Plenária Ordinária do CAS/DF, realizada no dia 13 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição provisória de inclusão de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias no âmbito da Assistência Social, à inscrição nº 041/2012, da instituição OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA, CNPJ nº 0380-002672/2011, nos autos do Processo SEI/GDF nº 0380-002672/2011.

Art. 2º A inscrição se dá pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo ser efetivada, após esse prazo, mediante visita e voto do Conselheiro Relator.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 145, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Projeto de Sistema Viário de Requalificação do Taguacenter, localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 138/2018 e Memorial Descritivo – MDE 138/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, combinado com o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00110-00000410/2018-12, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário de Requalificação do Taguacenter, localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário – SIV 138/2018 e Memorial Descritivo – MDE 138/2018.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota referente às alterações do projeto PR CST-10/1, constante do Processo SEI nº 00390-00008428/2024-66 e do projeto PR CST-213/1, constante do Processo SEI nº 00390-00008429/2024-66, com a seguinte redação:

“Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV/MDE 138/2018, no que se refere à alteração do sistema viário entre as quadras CNG - 1 e CNG - 7 da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 5 dias, contados a partir da entrada do documento na unidade responsável pelo arquivamento, conforme determina a Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, que estabelece os

procedimentos, no âmbito do órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal, para as anotações das alterações dos projetos de urbanismo e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica do Distrito Federal – Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 327, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos pertinentes da Comissão de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da C.I.P. - Comissão Investigativo Preliminar, instaurada pela Instrução nº 216, de 03 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 171, de 05 de setembro de 2024, página 63.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 136/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00007748/2023-45. Autuado (a): VENICCE BEACH GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 04298/2023. Decisão: CONHECER e PROVER PARCIALMENTE o recurso interposto, reformando a Decisão nº 777/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, mantendo a penalidade de ADVERTÊNCIA para "apresentar ao IBRAM, no prazo de dez dias, os laudos referentes ao projeto de adequação acústica mencionados no contrato de prestação de serviços apresentado pelo autuado em fevereiro do presente ano"; reduzindo a penalidade de MULTA, estabelecendo o valor de 1 (Uma) Unidade Padrão do Distrito Federal – UPDF) – R\$ 506,45 (quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), mínimo legal para as infrações classificadas como leves; e mantendo a penalidade de INTERDIÇÃO PARCIAL, conforme Termo de Interdição nº 00705/2023, confirmando o seu afastamento, consoante nº Decisão 24/2023 - SUFAM (118673800). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I, II e VIII, da Lei nº 041/89. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 46, de 29 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Edição Extra nº 89-A, de 29 de novembro de 2024, ONDE SE LÊ: "III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0089", LEIA-SE: "III - PROGRAMA DE TRABALHO: 23.695.6207.9085.0090", mantendo-se inalterados os demais termos.

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Torna pública a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Controladoria-Geral do Distrito Federal - PDTIC/CGDF 2024-2027.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a aprovação da versão 1 de 2024 do PDTIC/CGDF 2024-2027 pelo Comitê de Assuntos Estratégicos (COMAE/CGDF) e pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC/CGDF), resolve:

Art. 1º Tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da CGDF - PDTIC/CGDF 2024-2027, versão 1.2024.

§ 1º O inteiro teor do PDTIC/CGDF 2024-2027, versão 1.2024, está disponível para consulta no sítio oficial da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no endereço eletrônico www.cg.df.gov.br, na seção "Ações e Programas" > "Tecnologia da Informação e Comunicação".

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prorrogação de prazo de tomada de contas especial

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinado com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os Processos nº 00480-00000343/2022-14, 00060-00134984/2022-21, 00480-00003574/2024-41 e 00480-00005129/2022-54.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELISSON SANTOS CASTRO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 528, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência atribuída pelo art. 8º, da Lei Orçamentária Anual n.º 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e ainda tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00401-00038671/2024-15, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

ANEXO I						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
03.061.8211.2422.0019	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO--DISTRITO FEDERAL	33.90.39	0	1001	70.000,00	70.000,00
						TOTAL R\$ 70.000,00

ANEXO II						
48 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
48101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO						
ACRÉSCIMO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9093.0038	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- DISTRITO FEDERAL	33.90.93	0	100	70.000,00	70.000,00
						TOTAL R\$ 70.000,00

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o inciso III, letra “b” do art. 62, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Nojo ao servidor ANTONIO MIGUEL DE ASSIS matrícula 1.720.559-X, Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento, no período de 17/12/2024 a 24/12/2024, por motivo de falecimento de sua irmã, MARIA GONTIJO DA SILVA, conforme Certidão de Óbito, nº 021089.01.55.2024.4.00153.187.0050769.40, 4º Ofício de Registro Civil e, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando à apuração de supostas irregularidades constantes dos Processos nºs 00141-00000877/2024-62 e 00141-00004209/2023-23.

Art. 2º Designar MAURO BARRETO FRANÇA PEREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional 0174.864-5; LÚCIA HELENA S. DOS SANTOS VILELA, Gerente de Orçamento e Finanças do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional 1715255-0; e MARLENE ELIAS CARNEIRO, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional 0174.446-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Art. 3º Designar ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR, Assessora Especial do Gabinete do quadro de pessoal da Administração Regional do Plano Piloto, matrícula funcional 1173905-8, como membro suplente, para atuar na ausência de um dos membros mencionados no artigo 2º.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado, pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo com o art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor VIRGILIO GALISA DE SOUZA, matrícula 1.722.654-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação de Título de Pós - Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2025. Processo nº 00141-00005146/2024-11.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e no Art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, e o que consta no Processo nº 00141-00005154/2024-50, documento (159509819), resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula 091.297-2, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o servidor LUIZ PEDRO SORANÇO MIRANDA, matrícula 1.694.448-8, Símbolo CC-08, Gerente da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Plano Piloto, no período de 06 de Janeiro 2025 a 15 de Janeiro 2025, durante as férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, conforme Processo nº 00131-00003122/2021-12, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.693.782-1, Gerente da Gerência de Execução de Obras, símbolo CC-08, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 1.703.180-X, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, símbolo CNE-07, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de: 30/12/2024 a 03/12/2024 (recesso) e de férias de 06/01/2025 a 15/01/2025 (férias).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI 00134-00002689/2024-21, resolve:

Art. 1º Designar ROSÂNGELA ALMEIDA CRISPIM, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 41.675-4, para substituir ANA MARIA DE OLIVEIRA MELO, matrícula: 155.052-7, Chefe da Ouvidora, da Administração Regional de Sobradinho, nos seguintes períodos: 30/12/2024 a 03/01/2025 (recesso); 06/01/2025 a 23/01/2025 (férias).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATTAN LUIZ DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI 00134-00002689/2024-21, resolve:

Art. 1º Designar ALINE DIAS DOS SANTOS, matrícula 1.712.647-9, Assessora da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir ANTONIO AMORIM CRUZ, matrícula 47090-2, Gerente de Gestão do Território, da Administração Regional de Sobradinho, no período de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATTAN LUIZ DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI nº 00134-00002689/2024-21, resolve:

Art. 1º Designar VIVIAN DAIANE SILVA, matrícula 1.713.801-9, Assessora do Gabinete, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, MILENA DE OLIVEIRA EVANGELISTA, matrícula 1.712.836-6, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATTAN LUIZ DA MATA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 inciso V do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com a Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 62, inciso III, alínea “b”, ausência do serviço por 8 (oito) dias consecutivos, ao servidor FABIANO COSTA MATOS, matrícula 1.200.277-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, no período de 24 a 31/12/2024, em razão do falecimento de seu pai, José de Ribamar Bodea Matos, conforme certidão apresentada no processo 00137-00004252/2024-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO PIUBELLI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Resolve:

Art. 1º Designar FILIPE MONTENEGRO OLIVEIRA matrícula 1.711.807-7, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul, e VALÉRIA CRISTINA DO NASCIMENTO PEIXOTO, matrícula 1.698.126-X, Diretora, da Diretoria de Desenvolvimento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como executor e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRÁSILIA S.A., objeto do Processo nº 00146-0000620/2021-27.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2004;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) exercer O controle e a observância do prazo e zelar pela a adequada execução do serviço;

d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato.

Art. 3º As servidoras relacionados no artigo 1º devem observar O disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93, combinado com O artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BENATTI SANTOS

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 239, de 16 de dezembro de 2024, página 30.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA CRISTINA DO NASCIMENTO PEIXOTO, matrícula 1.698.126-X, Diretora de Desenvolvimento Territorial, e FILIPE MONTENEGRO OLIVEIRA matrícula 1.711.807-7, Coordenador de Desenvolvimento, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como executora e suplente, respectivamente, do contrato 05/2023 (SIGGO 050003), celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, objeto do processo 00146-00000781/2023-82.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme Art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2004;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) exercer O controle e a observância do prazo e zelar pela a adequada execução do serviço;

d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BENATTI SANTOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 238, de 13 de dezembro de 2024, páginas 17 e 18.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094/2017 e, de acordo com disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, no Art. 5º do Decreto nº 44.330/2023 combinado com o Art. 1º do Decreto nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RENATA RODRIGUES DE CARVALHO MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 17209420, para atuar como Agente de Contratação, em caráter permanente no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Designar o servidor LAURO PEREIRA RODRIGUES, matrícula 1746162, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, para atuar como substituto eventual do Agente de Contratação em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação observar os Artigos 16 e 17 do Decreto 44.330/2023 e legislação correlata.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe conferem o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no inciso IX, art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que consta no Processo SEI nº 04020-00001529/2024-30, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOYCE LINHARES DA SILVA, matrícula 1.720.868-8, do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, a contar de 10/12/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

CASA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARINA DE MORAES MELO, matrícula 1.689.917-2, Assessora Especial, Símbolo CNE-04, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CRISTIANO LOPES DA CUNHA, matrícula 1.693.562-4, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LAIS BARUFI DE NOVAES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE, matrícula 1.703.295-4, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 13 a 22/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0, Assessora Especial, símbolo CPE-08, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, nos períodos de 30/12/2024 a 03/01/2025 e 06 a 15/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, conforme Processo SEI nº 00151-00000682/2022-13, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO SILVA CAIXETA, matrícula 276.541-1, ocupante do cargo de Gerente de Tratamento e Preservação de Acervos Digitais, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir ELIZETE RIBEIRO ALVES ANJOS, matrícula 274.435-X, de Diretora Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 19/02/2025 a 28/02/2025 por motivo de férias regulamentares.

CLÁUDIA AMANCIO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00410-00010098/2018-28. INTERESSADA: CLAUDIA MARIA DE SOUSA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO CESSÃO DE PESSOAL.

1) Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, AUTORIZO a prorrogação da cessão da empregada pública CLAUDIA MARIA DE SOUSA, matrícula 54.695-X, ocupante do emprego de Cobrador, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS), autorizada no DODF nº 241, de 29/12/2022, pág. 55 nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) FINALIDADE: atuar no Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário da Gerência da Unidade da Ceilândia, em atividades compatíveis com as do emprego ocupado. C) VIGÊNCIA: até 31/12/2026. D)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; arts. 9º, II, e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
2) Publique-se e encaminhe-se à SUAG/SEEC e à SEJUS, para as providências pertinentes.
NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 30 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00010-00001556/2023-81. INTERESSADA: LUCIANA SOUZA OLIVEIRA SANDES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.
1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora LUCIANA SOUZA OLIVEIRA SANDES, matrícula 250.304-2, ocupante do cargo de Analista em Atividades de Trânsito, do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF) ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 24, de 02/02/2024, pág. 20, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 05/02/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 18ª Zona Eleitoral E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.
2) Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN, para as providências pertinentes.
NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 30 de dezembro de 2024

PROCESSO: 04026-00023316/2024-08. INTERESSADO: HUDSON ALVES MORENO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.
1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor HUDSON ALVES MORENO, matrícula 186.172-7, ocupante do cargo de Polícia Penal, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF) à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Ressocialização do Ceará, autorizada no DODF nº 122, de 28/06/2024, pág. 30, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 08/06/2025. D) FIM DETERMINADO: atuar no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre os entes, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.
2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
3) Publique-se e encaminhe-se à SEAPE para as providências pertinentes.
NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00023591/2021-87, resolve:
DESIGNAR JULIANA MOREIRA MAGALHÃES, matrícula nº 280.833-1, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Sistema de Monitoramento de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00045643/2024-94, resolve:
DESIGNAR MÔNICA RICARTE PETERS SOARES, matrícula nº 154.229-X, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Promoção a Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 e 31/12/2024, por motivo de abono de ponto do(a) titular.
MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 06 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00401-00027263/2022-76. INTERESSADA: DAGMA CORREA BASTIANON SANTIAGO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.
1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a PRORROGAÇÃO da disposição da servidora DAGMA CORREA BASTIANON SANTIAGO, matrícula 23.480-X, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE) para a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), autorizada no DODF nº 226, de 07/12/2022, pág. 78, nas seguintes condições:

A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente.
B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025.
C) FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo.
D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à DPDF, para as providências pertinentes.
ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 27 de dezembro de 2024

PROCESSO: 00148-00001491/2024-81. INTERESSADO: MARCOS ANTÔNIO MARIANO DE OLIVEIRA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.
1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor MARCOS ANTÔNIO MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 241.836-3, ocupante do cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER) para a Administração Regional do Riacho Fundo I (RA-RFI), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 02/01/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
3) Publique-se e encaminhe-se ao DER e à RA-RFI, para as providências pertinentes.
ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 27 de dezembro de 2024

PROCESSO: 0055-024220/2011. INTERESSADO: FRANCISCO WILSON DE ARAÚJO TEIXEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.
1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor FRANCISCO WILSON DE ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula 1.237-8, ocupante do cargo de Analista em Atividades de Trânsito, do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN) para a Presidência da República (PR), autorizada no DODF nº 45, de 06/03/2024, pág. 83, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. D) FIM DETERMINADO: atuar na Secretaria Especial de Administração da Secretaria-Geral, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.
2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.
3) Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN, para as providências pertinentes.
ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 27 de dezembro de 2024

PROCESSO: 04035-00011671/2024-17. INTERESSADA: KATIA ALVES CESAR. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.
1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora KATIA ALVES CESAR, matrícula 40.578-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira de Fundos, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação Orçamentária, Financeira e Contábil, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.
2) Publique-se e encaminhe-se à SEDES e à SEDET, para as providências pertinentes.
ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 30 de dezembro de 2024

PROCESSO: 04035-00010765/2024-79. INTERESSADA: MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.
1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 1.443.911-5, ocupante do cargo de Administrador, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para exercer o cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Planejamento e Informações Estratégicas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada

em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.2) Publique-se e encaminhe-se à SES e à SEDET, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 13 DE DEZEMBRO 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora MARINA GOMES DA SILVA NUNES, matrícula nº 276.438-5, Assessora Especial, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, Iprev-DF, referente ao 3º período do exercício de 2023, marcados para 12/12/2024 a 21/12/2024 e cujo saldo será remarcado para 06/01/2025 a 15/01/2025, conforme processo SEI nº 00413-00003138/2021-04.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 132, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04001-00005131/2024-19 resolve:

Art. 1º Designar TARCÍSIO SOUZA FARIA, matrícula 284.020-0, para substituir o titular do cargo de Chefe, da Unidade de Auditoria, da Diretoria Adjunta de Saúde, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano, convalidando os atos praticados a partir de 30/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 588, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00412819/2020-54, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 484, de 07 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2024, que designou o servidor MARCELO VINICIO RODRIGUES, matrícula nº 1720792-4, ocupante do cargo de Chefe, da Unidade Setorial de Controle Interno, para substituir o Controlador Setorial, símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor MILTON DOS REIS SOUZA, matrícula nº 1710383-5, ocupante do cargo de Diretor de Inspeção, e Chefe Substituto da Unidade Setorial de Controle Interno, para substituir o Controlador Setorial, símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 590, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12

de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, cuja homologação do resultado final foi publicada por meio do Edital nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76, Processo SEI-GDF nº 00060-00150343/2024-86, resolve:

Art. 1º Dispensar YASMIN FURTADO FARO, matrícula nº 1712233-3, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da COREME SES/Residência Integrada, com fulcro no Inciso II, do §3º do art. 72, do Anexo I da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 16/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 591, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, cuja homologação do resultado final foi publicada por meio do Edital nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 71 a 76, Processo SEI-GDF nº 00060-00149068/2024-58, resolve:

Art. 1º Dispensar DALTON LUSTOSA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 137.500-8, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME HRS, com fulcro no Inciso II, do §3º do art. 72, do Anexo I da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 24/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 769, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ANTONIO JOSE DE SOUSA HOLANDA JUNIOR, matrícula 1688350-0, Médico - Medicina Emergência, pelo de 01/02/2025 a 31/01/2027, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00499207/2024-91.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 772, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 12 DE AGOSTO DE 2024 publicada no Nº 154, TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024 (página 29), o ato que designou MARIA FERNANDA BACIUK AMADOR, Matrícula nº 1.443.577-2, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Saúde Funcional, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Saúde Funcional, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar ANGELA MARIA SACRAMENTO , Matrícula nº 1.441.445-7, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL, para substituir a gerente da Gerência de Serviços de Saúde Funcional, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Saúde Funcional, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO EUDES FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 498, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos servidores relacionados abaixo: THAIS DE CARVALHO PALACIO, matrícula 14384299, 2º quinquênio: 10/07/2017 a 08/07/2022; THAISMAR ARAUJO SILVA, matrícula 1472208, 4º quinquênio: 26/12/2018 a 24/12/2023; THIAGO REZENDE SANTANA, matrícula 16878116, 1º quinquênio: 29/08/2018 a 05/09/2023; THIAGO SERRANO GUIMARAES, matrícula 16868587, 1º quinquênio: 09/07/2018 a 10/12/2023; TIAGO LUIS ARAUJO FERNANDES, matrícula 16623215, 2º quinquênio: 18/01/2019 a 17/01/2024; TOKUDI MAEZOE, matrícula 1407155, 4º quinquênio: 13/10/2016 a 11/10/2021; UGO IZAU DE SOUZA MENDONCA, matrícula 16591410, 2º quinquênio: 26/06/2018 a 24/06/2023; VALDETE DE FARIA, matrícula 1383973, 4º quinquênio: 29/03/2015 a 31/03/2020; VALDIENE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 16857739, 1º quinquênio: 03/05/2018 a 01/05/2023; VALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA FIALHO, matrícula 16595211, 2º quinquênio: 15/07/2018 a 15/07/2023; VANESSA DE SOUSA BARBOSA, matrícula 16621964, 2º quinquênio: 01/02/2019 a 19/02/2024; VANESSA RIBEIRO DANTAS, matrícula 16729358, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 03/03/2021; VANI DE FATIMA FARIA, matrícula 0, 4º quinquênio: 23/11/2018 a 21/11/2023; VANILDA NATALIA DO NASCIMENTO, matrícula 1319876, 6º quinquênio: 02/08/2017 a 11/11/2022; VANUZA CRISTINA LIMA AS, matrícula 14438925, 2º quinquênio: 19/05/2018 a 17/05/2023; VERA LUCIA DE SOUSA REBELATO, matrícula 14343517, 2º quinquênio: 24/08/2016 a 14/09/2021; VALDEMAR JOSE SOARES, matrícula 1266926, 5º quinquênio: 26/06/2006 a 15/11/2012; TATIANA SILVEIRA, matrícula 1723405, 2º quinquênio: 12/11/2013 a 10/11/2018, 3º quinquênio: 11/11/2018 a 09/11/2023; TUANE SOUZA DOS SANTOS PIRES, matrícula 16811313, 1º quinquênio: 22/08/2017 a 18/11/2022; UZIAS VIANA DE SOUSA, matrícula 1389610, 2º quinquênio: 31/05/2005 a 28/07/2010, 3º quinquênio: 29/07/2010 a 26/08/2015, 4º quinquênio: 27/08/2015 a 24/08/2020; TERCIO GOMES TONETE, matrícula 1312502, 6º quinquênio: 28/06/2017 a 15/07/2024.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos servidores abaixo relacionados: VANDA MARIA LOPES DE SOUZA BANDEIRA, matrícula 1344382, 6º quinquênio: 06/08/2019 a 03/08/2024.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 477, de 18 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 243, de 20 de dezembro de 2024, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ANA PAULA SANTANA SANTOS, matrícula: 0144221X.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEN DE SERVIÇO Nº 499, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar ISABELA BORGES BOTELHO, matrícula 1441252-7, Enfermeira, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEN DE SERVIÇO Nº 500, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de junho de 2013, publicada no DODF nº 130 de 25 de junho de 2013, pág. 25, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora YARA CHRISTINA MARQUES DA CUNHA, 140.496-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...665 dias, ou seja, 1 ano e 10 meses, prestados a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 08 de junho de 1999 a 02 de abril de 2001...", LEIA-SE: "...664 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 29 dias, prestados a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme certidão emitida pelo INSS, na condição de contrato temporário, no período de 08 de junho de 1999 a 01 de abril de 2001,...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0279-001228/2012.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 501, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora: SUERLENE AGUSTINHO PEREIRA BORGES, cargo: ENFERMEIRA, matrícula: 14402602, lotação: SES/SRSC/DIRAPS/GSAP-VARJ, referente ao 7º quinquênio, no período de: 29/12/2019 a 26/12/2024, conforme Processo SEI: 00060-00097423/2020-72.

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora: NUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matrícula: 1293419, lotação: SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-CRZ, referente ao 7º Quinquênio, no período de: 24/12/2019 à 21/12/2024, conforme Processo SEI: 00060-00594520/2024-32.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 502, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar IMNA PEREIRA GRACIANO MIRANDA, matrícula 0156840-X, para substituir o cargo de Gerente de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 356, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ROSANGELA ELOIZA DOS SANTOS, matrícula 142317-7, no cargo de AOSD SERVICOS GERAIS, Classe ÚNICA, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 09/12/2024, conforme processo 00060-00348581/2022-68.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 226, de 11 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 197, de 15 de outubro de 2019, página 33, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora KEILA SOUSA OLIVEIRA, 135.300-4, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...1.809, ou seja, 4 anos, 11 meses e 19 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de março de 1988 a 25 de maio de 1990, 09 de dezembro de 1991 a 18 de fevereiro de 1993 e 03 de maio de 1993 a 22 de novembro de 1994...", LEIA-SE: "...1.801 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de março de 1988 a 25 de maio de 1990, 09 de dezembro de 1991 a 18 de fevereiro de 1993 e 03 de maio de 1993 a 22 de novembro de 1994...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00377444/2019-35.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 43, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): CARLA DE OLIVEIRA, matrícula 0183336-7, Agente Comunitária de Saúde, 3º quinquênio, 26/11/2019 a 23/11/2024, 00060-00274726/2019-81. RENATO PEREIRA DE NORONHA, matrícula 0183018-X, Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio, 26/11/2019 a 27/11/2024, 00060-00259194/2018-71. MARLY PEREIRA DE SOUZA, matrícula 0134691-1, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Patologia Clínica, 6º quinquênio, 11/10/2019 a 08/10/2024, 0060-005553/2000. ALDIMARIA DE SOUZA SANTOS, matrícula 0183485-1, Agente Comunitária de Saúde, 3º quinquênio, 26/11/2019 a 23/11/2024, 00060-00090570/2021-01. MARIA DA CONCEICAO DE JESUS LOURENCO, matrícula 0183821-0, Agente Comunitária de Saúde, 3º quinquênio, 26/11/2019 a 23/11/2024, 00060-00090610/2021-14.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): LEONARDO MOLINA, matrícula 1441341-8, Enfermeiro, 2º quinquênio, 15/01/2018 a 13/01/2023, 00060-00484687/2024-96.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a CAROLINA MATIAS XAVIER, enfermeira, matrícula 17070929, pelo nascimento de seu(a) filho(a) Lara Xavier Vieira, data de nascimento 19/11/2024, conforme SEI 00060-00539452/2024-49.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a NAYARA VALENTE DE SOUZA, farmacêutica, matrícula 17050146, pelo nascimento de seu filho(a) Lais Souza Lima, em 16/05/2024, conforme Processo SEI 00060-00502889/2024-27.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a LUANNE PEREIRA DE OLIVEIRA, enfermeira, matrícula 17069289, pelo nascimento de seu filho(a) Elis Caetano de Oliveira, em 16/12/2024, conforme Processo SEI 00060-00036318/2022-29.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ELISA EULALIA DANTAS MAIA COSTA, matrícula 0183724-9, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 25/11/2024, conforme processo 00060-00546911/2024-41.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de julho de 2015, publicada no DODF nº 171, de 03 de setembro de 2015, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANDREA CAROLINE PINHEIRO DE OLIVEIRA CAMARGO, matrícula 1389777, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, de 25/06/2010 a 24/06/2015...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 23/05/2010 a 20/06/2015..." e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de março de 2021, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2021, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANDREA CAROLINE PINHEIRO DE OLIVEIRA CAMARGO, matrícula 1389777, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, de 25/06/2015 a 24/06/2020...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 21/06/2015 a 18/06/2020..." e ratifique-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO, no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, página 33, a Retificação do 3º e 4º quinquênio de licença prêmio da servidora ANDREA CAROLINE CAMARGO LEMOS, matrícula 1389777.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR MARCIA DA ROCHA MARQUES, Técnica Administrativo, matrícula 14434067, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Vicente Pires, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) titular do cargo comissionado no período de 02/01/2025 a 15/01/2025, conforme Processo SEI 00060-00361721/2020-21.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 690, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: LETICIA REIS CALCADO, 132.317-2, 6º), 14/08/2018 a 12/08/2023; HICARO PEDRO RAYMUNDO MACHADO OLIVEIRA, 1.685.228-1, 1º), 09/05/2018 a 07/05/2023; DANIELA TEODORO REZENDE, 1.688.482-5, 1º), 01/11/2018 a 27/04/2024; FERNANDA SALUSTIANO COSTA ROCHA, 171.100-8, 3º), 30/01/2015 a 03/02/2020.

CONCEDER Licença Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores: ANA NERY DE LIMA CAIXETA, 157.083-8, 7º), 22/08/2019 a 29/08/2024.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MARISETE ALMEIDA DA SILVA, matrícula 134838-8, Técnico em Enfermagem, 5º quinquênio 15/08/2014 a 19/12/2019, 00061.00033549/1999; MARCIO MARTINS DA SILVA, matrícula 180452-9, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio 05/07/2019 a 31/08/2024, 00060-00112189/2021-00.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.106, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000431/2024-38, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CARLOS FREDERICO BORGES RODRIGUES, 179.867-7, Cirurgião -Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.099 dias, ou seja, 3 anos e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de julho de 2006 a 05 de julho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00538923/2024-00.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora FABIANE CORREIA DA SILVA, matrícula 1.688.373-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 127 de 05 de julho de 2024, pág. 28, no total de 2.032 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 27 dias, nos períodos de 17 de dezembro de 2001 a 1º de julho de 2003, 17 de janeiro de 2004 a 16 de janeiro de 2006, 05 de dezembro de 2006 a 02 de junho de 2007, 25 de junho de 2007 a 03 de julho de 2007, 02 de janeiro de 2008 a 21 de maio de 2009 e 10 de novembro de 2009 a 24 de dezembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme certidão emitida pelo INSS em 11/05/2024. A pedido da servidora. Processo SEI nº 00060-00246200/2024-79

RETIFICAR na Ordem de Serviço Nº 466, de 08 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 157 de 17 de agosto de 2018, pág. 23, o ato que averbrou o tempo de serviço da servidora GRACIEDE CARLA AIRES, 136.158-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.310 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de setembro de 1990 a 06 de janeiro de 1992, 19 de novembro de 1993 a 17 de janeiro de 1994 e 1º de fevereiro de 1994 a 29 de fevereiro de 1996 conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.138 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de setembro de 1990 a 06 de janeiro de 1992, 1º de fevereiro de 1994 a 10 de setembro de 1995 e 19 de novembro de 1993 a 17 de janeiro de 1994...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e períodos, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00028537/2018-58.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.107, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00589119/2024-81, resolve:

Art. 1º Dispensar LARISSA DE MIRANDA ANDRADE FALCÃO, matrícula 1.684.933-7, ocupante do cargo Técnica de Enfermagem, da designação para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55004053, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Designada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.398, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no DODF nº 215, de 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º Designar OZINALDO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 17006376, ocupante do cargo efetivo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55004053, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.110, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00567435/2024-00, resolve:

Art. 1º Conceder licença servidor ao servidor CLAUDINEY JOSE DIAS PEQUENO, matrícula nº 01294571, SES/SRSSU/GSAP3-GAMA/UBS3-GAM, Qq.:7º - 01/12/2019 a 29/11/2024, Processo 00060-00166090/2020-39.

Art. 2º Conceder licença servidor à servidora KARLA JORAMA PESSOA SOUSA, matrícula nº 01839047, SES/SRSSU/DIRAPS/NVEPI, Qq.:3º - 20/11/2019 a 17/11/2024, Processo 00060-00533361/2020-76.

Art. 3º Conceder licença servidor ao servidor ADAILSON RODRIGUES ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 01351222, SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS6-GAM, Qq.:6º - 29/10/2019 a 26/10/2024, Processo 00060-00078315/2023-43.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.111, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00600036/2024-50, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) SARAH TAVARES DE LIMA, 1.658.088-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.709 dias, ou seja, 7 anos, 5 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de maio de 2001 a 05 de junho de 2003, 17 de novembro de 2003 a 30 de novembro de 2003, 1º de março de 2004 a 06 de junho de 2005, 05 de setembro de 2005 a 15 de abril de 2008 e 1º de outubro de 2009 a 02 de março de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00487826/2024-33.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) SARAH TAVARES DE LIMA, 1.658.088-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 192 dias, ou seja, 6 meses e 12 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, como contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de março de 2011 a 10 de setembro de 2011, contados para fins de adicional e aposentadoria. Processo nº 00060-00487826/2024-33.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.112, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18 e Processo SEI 00060-00037099/2020-33, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LÍDIA FERREIRA DA SILVA CÉSAR, matrícula 1440501-6, ocupante do cargo de Enfermeira, da designação para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006668, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar DANYELLE PINHEIRO VERÍSSIMO, matrícula 1659518-1, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o (a) Chefe, SIGRH 55006668, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.114, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00579898/2024-14, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 27/09/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora CELIA CRISTINA MOREIRA GUIMARAES, matrícula 01923315, FARMACEUTICO BIOQUIMICO- FARMACIA com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP3-GAMA por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Art. 40,§1º, III, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00579898/2024-14.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.116, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00459133/2021-16, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 16/01/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora GRACIEDE CARLA AIRES, matrícula 1361589, TÉCNICO EM ENFERMAGEM com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP6-GAMA/UBS6-GAMA por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Art. 3º E.C. Nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00459133/2021-16.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.117, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00571079/2024-11, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 07/12/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora EDMÉIRE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1334301, TÉCNICO ADMINISTRATIVO com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP7-GAMA por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Art. 3º E.C. Nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00571079/2024-11.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.264, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório 158381159 do processo SEI nº 00060-00199608/2023-63, PAD nº 032/2024, ofertado pela 46ª Comissão de Processo Disciplinar, e, JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor ALUISIO DIAS FERREIRA, matrícula 0172573-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, nos termos do art. 190, inciso I, da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.265, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, as servidoras dos setores listados a seguir:

I - COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS (COASIS): RENATA AMARAL DE CARVALHO, matrícula nº 0144292-9, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00189791/2021-27;

II - SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE (SAIS): ISABELA ALVES RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 1678143-0, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00189791/2021-27;

III - COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES ASSISTENCIAIS (COEMAC): ANA PAULA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0146700-X, como interlocutora titular e ELZIMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1686805-6, como interlocutor suplente, conforme termos do SEI nº 00060-00189791/2021-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 1.266, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação da servidora VIVIANA VIANA RAMOS, matrícula nº 1704941-5, como interlocutora suplente da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços (COASIS), Portaria nº 438, de 30 de abril de 2024, em DODF nº 83, quinta-feira, 02 de maio de 2024, página 11, conforme termos do processo SEI nº 00060-00189791/2021-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 63, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) FABRICIA ARAUJO ADVINCOLA, Médico - Genética Clínica, Matr. 1719688-4, processo 00060-00545233/2024-07, para participar do “PKU EXPERT MEETING 2024 - ENCONTRO DE ESPECIALISTA EM FENILCETONÚRIA”, na cidade de SÃO PAULO-SP, no dia 13/12/2024 a 15/12/2024, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 418, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 20/12/2024 a 17/06/2025, à servidora ROSANE LILIANE DOS REIS, matrícula 16819861, com base no art. 130, inciso IX, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 1013, de 21 de julho de 2022. Processo SEI nº: 00063-00006393/2024-42.

GILSON MARTINS RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 419, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ROSANE LILIANE DOS REIS, matrícula 16819861, Analista de Atividades do Hemocentro, pelo nascimento do filho João Otto Ferreira dos Reis, em 20/12/2024. Processo SEI nº: 00063-00006397/2024-21.

GILSON MARTINS RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 420, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO, prestado pelo servidor(a) abaixo (nome, matrícula, cargo): ANNA KAROLYNE CARVALHO FERNANDES, matrícula 16822293, Analista de Atividades do Hemocentro, 829 dias, correspondendo a 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 9 (nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Protocolo 21001370.1.00331/24-6, nos períodos de 02/05/2008 a 28/02/2009 e 24/11/2014 a 03/05/2016, contados somente para fins de aposentadoria com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº: 00063-00005058/2024-27.

GILSON MARTINS RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.786, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto do período de férias da servidora VÂNIA COSTA MARTINS, matrícula 37.566-7, referente ao exercício de 2022, marcadas para o período de 21 a 25/10/2024, ficando assegurada à servidora a fruição dos dias em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.654, de 06 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 234, de 09 de dezembro de 2024, página 67, que torna pública a suspensão do primeiro período de férias da servidora CRISTIANE PEREIRA CAMPOS, matrícula 248.393-9, referente ao exercício 2024, ONDE SE LÊ: "...marcadas para 06/03/2025 a 14/03/2025...", LEIA-SE: "...marcadas para 29/11 a 07/12/2024...".

Na Portaria nº 1.665, de 09 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 235, de 10/12/2024, página 58, que prorroga o afastamento remunerado para estudos da servidora DENISE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 235.177-3, ONDE SE LÊ: "...para conclusão do Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 19/11/2024 a 31/12/2024...", LEIA-SE: "...para conclusão do Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, pelo período de 19/11 a 31/12/2024...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar TAMINE CAUCHIOLI RODRIGUES, matrícula 2222.936-6, fiscal técnico titular e GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS PEREIRA matrícula 251.365-X,

fiscal técnico suplente do Contrato nº 65/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86.

Art. 2º Designar MAURÍCIO MAGALHÃES SILVA, matrícula 259.215-0, fiscal técnico titular, e GICELIA VENANCIO DE SOUSA MENEZES, matrícula 255.175-6, fiscal técnico suplente do Contrato nº 65/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86, lotados na Gerência de Qualidade de Desenvolvimento de Sistemas (SEE/SUBTIC/UNIS/DIMOD/GQUALIS).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar AÍDA MARIA D'ÁVILLA DE SOUZA, matrícula nº 25.419-3, executora suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 07/2022, firmado entre a SEE/DF e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG), objeto do processo 00080-00097275/2022-83.

Art. 2º Designar LINAIR MOURA BARROS MARTINS, matrícula nº 259.918-X, executora suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 07/2022, firmado entre a SEE/DF e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG), objeto do processo 00080-00097275/2022-83.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de Outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000648/2024-85, resolve:

DESIGNAR ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS, Agente de Polícia Federal, matrícula/SSP 1.718.556-4, para substituir THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula/SSP 1.694.099-7, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-02 (00000639), no período de 23/12/2024 a 24/12/2024 e 26/12/2024 a 27/12/2024, em virtude de abono de ponto anual (00050-00008718/2021-09).

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 175, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, Matrícula GDF 1.690.232-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, Matrícula GDF 1.690.224-6, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00003419/2024-23.

NELSON PIRES FILHO
TC QOPM

PORTARIA Nº 178, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, Matr. GDF 1.714.413-2, Gerente/Piloto, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança Operacional, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LOTUS VIEIRA LINS, Matr. GDF 1.692.647-1, Chefe/Piloto, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, nos períodos de 30/12/2024 a 03/01/2025, e de 06/01/2025 a 10/01/2025, por motivo de afastamento legal da titular. Processo SEI nº 00428-00003452/2024-53.

NELSON PIRES FILHO
TC QOPM

PORTARIA Nº 179, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, Matrícula GDF 1.690.232-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo de Chefe, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 05/12/2024 a 08/12/2024, por motivo de vacância do cargo. Processo SEI nº 00428-00003451/2024-17.

NELSON PIRES FILHO
TC QOPM

PORTARIA Nº 181, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM LOTUS VIEIRA LINS, Matrícula 1.692.647-1, Chefe/Piloto, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM RODRIGO BEZERRA MAIA, Matrícula GDF 1.703.141-9, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 13/01/2025 a 24/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00003449/2024-30.

NELSON PIRES FILHO
TC QOPM

PORTARIA Nº 182, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do MAJ QOPM HELI DA CUNHA RODRIGUES ARAÚJO JÚNIOR, Matrícula GDF 1.714.758-1, Ajudante de Ordens, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, de GMSI-03 para GMSI-04, por motivo de promoção, a contar de 26 de dezembro de 2024, conforme o Decreto de 26 de dezembro de 2024, publicado no DODF, Edição Extra nº 101-B, página 15, de 26 de dezembro de 2024. Processo SEI nº 00428-00003463/2024-33.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 965, de 12 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 244, de 23 de dezembro de 2024, página 55, o ato referente à substituição por motivo de abono de ponto e férias do servidor RENATO BARBOSA SANTOS, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Registro Financeiro (Nurfi), ONDE SE LÊ: "...no período de 31/12/2024 a 14/01/2025, por motivo de férias do Titular...", LEIA-SE: "...no dia 30/12/2024 por motivo de abono de ponto e no período de 31/12/2024 a 14/01/2025, por motivo de férias do Titular..."

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, Processo SEI nº 00090-00023609/2024-15, resolve:

Art. 1º Designar LUCILENA FERMINO, matrícula 264.179-8, para substituir o cargo de Gerente de Gestão do Transporte Público e Privado, símbolo CPC-08, nos dias 06/01/2025 a 08/01/2025, referente a abono, considerando o afastamento do servidor substituído, bem como a ausência do titular no período.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 545, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula 240460-5 e KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, matrícula 254394-X, como gestor(a) titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 21/2024, constante no processo SEI nº 00400-00071265/2024-92.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 546, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MORGANA GEIZA NUNES FERNANDES SEVERO, matrícula 0254374-5, LUCI RODRIGUES ANDRADE CARLOS, matrícula 252089-3 e ALMENIR MARIA PAZ, matrícula 17218721 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 21/2024, constante no processo SEI nº 00400-00071265/2024-92.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/2014, artigo 47 do Decreto 37.843/2016, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 547, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por ELMA REGIS JORGE, matrícula 172.533-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 2.892 (dois mil e oitocentos e noventa e dois) dias, referente aos períodos de 01/10/1999 a 15/12/1999, 20/12/1999 a 05/07/2000, 10/07/2000 a 30/12/2002, 01/07/2003 a 30/04/2004, 01/07/2004 a 06/01/2006 e de 13/06/2006 a 21/10/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00027922/2023-83.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 548, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar KRISTIANE RODRIGUES BEZERRA NOGUEIRA, matrícula 254.394-X, e MORGANA GEIZA NUNES LOPES FERNANDES, matrícula 254.374-5, como gestor(a) titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 24/2024 - Plataforma Mroscc, que tem por objeto a execução do Projeto "Maturidade em Ação".

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº

34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE JUNIO DE JESUS, matrícula 0276800-3, e WELINTON PEREIRA DA SILVA, matrícula 256797-0, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 24/2024 - Plataforma Mrosc, que tem por objeto a execução do Projeto "Maturidade em Ação".

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/14, artigo 47 do Decreto 37.843/16, art. 49 da Portaria nº 939, de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 550, DE 30 DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos para o Na Hora com o BRB S.A e BRB SERVIÇOS S.A, celebrados para operacionalizar e modernizar as Unidades de Atendimento do Na Hora, pertencentes a Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão Na Hora, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2021-SEJUS, objeto do Processo SEI nº 00400-00057457/2020-62, e demais Ajustes celebrados em decorrência do citado Contrato, para fazer constar o seguinte:

I - Designar MEIREVONE SILVA DORNELAS, matrícula nº 252.081-8, em substituição a BIANCA FORTES JATOBÁ SCARDUA, matrícula nº 245.786-5, para atuar como Fiscal Técnico de Infraestrutura Titular.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017; e na Instrução Normativa nº 5 do MPOG, de 26/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEN DE SERVIÇO Nº 198, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e com fulcro no Artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

EXONERAR, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, RAFAEL DE ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA, matrícula nº 218.796-5, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO, 2ª Classe, Padrão III, Referência XR-23, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2024, conforme dispõe o processo 00113-00025103/2024-08.

MURILO DE MELO SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.188, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024 resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, com base na Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019 a JOSE CARLOS NERES DE ALMEIDA, mat. 942278 6º QUINQUÊNIO 04/12/2019 a 01/12/2024; CARLOS ALBERTO BARBOSA, mat. 943193 7º 06/12/2019 a 03/12/2024; JOAO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO, mat. 943215 6º 07/12/2019 a 04/12/2024; OSVALDO PEREIRA DA SILVA, mat. 943223 6º 07/12/2019 a 04/12/2024; JOSE FARIAS FIGUEIREDO, mat.942715 6º 12/12/2019 a 09/12/2024; PAULO COSTA FERNANDES, mat. 1849026 3º 13/12/2019 a 10/12/2024; NILSON ROSA CALIXTO, mat. 942820 6º 15/12/2019 a 12/12/2024; PAULO SOARES DOS SANTOS, mat.942871 6º 16/12/2019 a 13/12/2024; WAGNER FRANCISCO DE CASTRO, mat. 942901 6º 17/12/2019 a 14/12/2024; SEBASTIAO HELIO MONTEIRO DA SILVA, mat. 943061 6º 17/12/2019 a 14/12/2024; JUSCELINO PARENTE SIDRIM, mat. 943142 6º 19/12/2019 a 16/12/2024; JOTONIO SILVA REIS, mat. 2152746 3º 19/12/2019 a 16/12/2024; DIVINO LOURENCO SEBASTIAO, mat. 942928 6º

26/12/2019 a 23/12/2024; PATRICIA M. C. DE M. MILHOMEM, mat. 1849891 3º 26/12/2019 a 23/12/2024; CELIA DE FATIMA GUSMAO, mat. 942162 6º 29/12/2019 a 26/12/2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.189, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que reviu e republicou a averbação de tempo de serviço prestado por OSMAR QUIRINO DA SILVA, na Instrução de 31 de maio de 2011, publicada no DODF nº 108, de 06 de junho de 2011, página 31.

REVER e REPUBLICAR a Averbação do tempo de serviço prestado por: OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 93.756-8, Analista de Atividades de Atividades Rodoviárias: 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, correspondendo a 01 ano, 00 mês e 30 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, relativa ao período de 15/05/1975 a 14/06/1976, contados para fins de aposentadoria, serviço público e adicionais; 2.173 (dois mil, cento e setenta e três) dias, correspondendo a 05 anos, 11 meses e 18 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço s/nº, expedida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, relativa ao período de 04/12/1978 a 07/02/1984, contados para fins de serviço público e aposentadoria; 2.829 (dois mil oitocentos e vinte e nove) dias, correspondendo a 07 anos, 09 meses e 04 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 23701006.1.00012/98-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativa aos períodos de 01/03/1977 a 17/06/1977, de 20/06/1977 a 16/09/1977, de 07/12/1977 a 29/12/1977, de 08/02/1984 a 31/07/1984, de 01/08/1984 a 31/10/1985, de 01/11/1985 a 01/03/1986, de 02/03/1986 a 14/01/1988, de 15/01/1988 a 30/09/1990, de 01/10/1990 a 13/11/1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme autos do Processo 113.001.048/1995.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.191, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024, resolve:

CONCEDER Averbação do Tempo de Serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por JAIR ALVES PEREIRA, matrícula nº 93.893-9, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 3.922 (três mil, novecentos e vinte e dois) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00015910/2022-42.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.192, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024, resolve:

CONCEDER Averbação do Tempo de Serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por CÍCERO PAULO DA SILVA, matrícula nº 93.846-7, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 3513 (três mil, quinhentos e treze) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00005807/2022-94.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024, resolve:

CONCEDER Averbação do Tempo de Serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por ELSON APARECIDO TEIXEIRA, matrícula nº 94.309-6, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 2.937 (dois mil, novecentos e trinta e sete) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00009997/2022-19.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.194, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024, resolve:

CONCEDER Averbação do Tempo de Serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por

NILTON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.186-7, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 3.541 (três mil, quinhentos e quarenta e um) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00006748/2022-71.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.195, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024, resolve:
CONCEDER Averbação do Tempo de Serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por CLEVERSON ROSA, matrícula nº 94.263-4, AGENTE RODOVIÁRIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 3.540 (três mil, quinhentos e quarenta) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00007091/2022-60.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.196, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 89, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, combinado com o artigo 3, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018 e com artigo 1, da Instrução nº 04, de 25/11/2024, resolve:
CONCEDER Averbação do Tempo de Serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por Sérgio Oliveira Matos, matrícula nº 94.113-1, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 983 (novecentos e oitenta e três) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00006764/2022-64.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.198, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:
DESIGNAR o(a) servidor(a) ELIAN AVELAR OLIVEIRA, matrícula nº 0094212-X, para substituir o(a) servidor(a) FLÁVIA REGINA AMORIM BAGATIN DA ROCHA, matrícula nº 0182034-6, no cargo de DIRETORA DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS do DER DF, Símbolo CPE-6, Motivo / Período de Afastamento: Recesso de fim de ano e Férias regulamentares do titular, nos períodos de 23/12/2024 a 27/12/2024 e de 01/01/2025 a 10/01/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 433, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR ANELISE PEREIRA DE LIMA, matrícula 17197376, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Produção Animal, para substituir NÁDIA VALESCA BIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 16616278, Chefe do Núcleo de Aquicultura, símbolo CPC-06, no período de 06/01/2025 A 15/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006802/2023-77.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 434, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, matrícula 1870572, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR, matrícula 1868578, Chefe do Núcleo do Laboratório de Análises de Alimentos, símbolo CPC-06, no período de 13/01/2025 à 11/02/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo 00070-00006554/2023-64.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 436, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 1985752, Gerente de Projetos e Fiscalização de Obras, para substituir o servidor EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 16920309, Diretor da Diretoria de Engenharia, símbolo CPE-07, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de afastamento do titular do cargo. Processo: 00070-00004194/2023-66.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 437, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula 16602536, Chefe do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, para substituir CRISTIANE OLIVEIRA CURCI CESAR, matrícula 14065827, Gerente da Gerência de Inspeção, símbolo CPC-08, no período de 22/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006340/2021-26.
DESIGNAR AMANDA KAREN DE FREITAS MACHADO, matrícula 17192528, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula 16602536, Chefe do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, símbolo CPC-06, no período de 22/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006340/2021-26.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 438, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 16613996, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO, matrícula 17131782, Subsecretária da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, Símbolo CNE-02, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000406/2024-17.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 439, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP), para substituir SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora da Diretoria De Gestão de Pessoas (DIGEP), símbolo CPE-07, no período de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35.
DESIGNAR ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 17191718, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GEDEP), símbolo CPC-08, no período de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 601, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea “e”, Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar Nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor ROBERTO CARLOS DE JESUS, matrícula 101.178-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/11/2019 a 20/11/2024. Processo SEI nº 00070-00008824/2024-52.
ANGELA APARECIDA REZENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 603, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea “e”, Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:
CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar Nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor VALDEMIR FERREIRA BUONAFINA FILHO, matrícula 10101.173-1, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/11/2019 a 08/11/2024. Processo SEI nº 00070-00008822/2024-63.

ANGELA APARECIDA REZENDE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 344, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 235 de 11/12/2019, página 17, o ato que concedeu licença-servidor ao servidor ROBERTO CARLOS DE JESUS, matrícula 101.178-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, ONDE SE LÊ: "...11/11/2024 a 22/11/2024...", LEIA-SE: "...22/11/2019 a 11/11/2024...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001464/2024-81, resolve:

Art. 1º Designar IDOMAR CUSTODIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 02854600, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir PATRICIA DE ARAGÃO CARVALHO, matrícula 283483-9, Diretora, da Diretoria Administrativa, no período 14 dias, a contar da data de 31 de dezembro de 2024 a 03/01/2025 e 06/01/2025 a 15/01/2025, em virtude do afastamento da titular o qual irá substituir a Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelas Portarias nº 550, de 30 de agosto de 2023, e nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, nos termos do Processo SEI nº 04008-00000742/2024-83, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO ALMEIDA CASTRO, Matrícula nº 0283268-2, Gerente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, símbolo CC-08, para substituir BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula nº 0283539-8, Diretor da Diretoria de Licitações da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, símbolo CPE-07, em razão de afastamento decorrente de usufruto do recesso de final de ano, por força da Portaria nº 842, de 18 de dezembro de 2024-SEEC/DF, publicada no DODF de 22 de outubro de 2024, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000898/2024-64, resolve:

Art. 1º Designar IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, matrícula 0280236-8, Assessor, símbolo CC-06, da Diretoria Administrativa para substituir JECIANE SEREJO BERNARDINO VIEIRA, matrícula 02817624, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Frota no período de 27 de dezembro de 2024 e 20 de Janeiro de 2025 a 29 de Janeiro de 2025, em virtude de abono de ponto e de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001256/2024-82, resolve:

Art. 1º Designar JOAO VITOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO, matrícula 02854503, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, para substituir EDUARDO ALMEIDA CASTRO, matrícula 02832682, símbolo CPC-08, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, no período 30/12/2024 a 03/01/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelas Portarias nº 550, de 30 de agosto de 2023, e nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, nos termos do Processo SEI nº 04008-00001108/2024-68, resolve:

Art. 1º Designar RENATA MAYLLA ARAÚJO SILVA, matrícula 0280669-X, Assessora Especial, símbolo CNE-08, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir GABRIEL GADELHA MARQUES, matrícula 0281859-0, símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, pelo período de 22 (vinte e dois) dias a contar de 30 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025, em virtude de recesso seguido por férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 161, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a ser firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal– FAPDF, a Associação de indicadores de Direitos Humanos - AiDH, que tem por objeto apoiar o Projeto "Crédito de Carbono" de modo a realizar o plano de trabalho: "Proteção Climática do Distrito Federal – Proclima-DF". Processo SEI: 04008-00000386/2024-06.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - STEPHANIE LYNN NOGUEIRA SANTOS, Matrícula: 17105994;

II - FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, Matrícula: 12002909.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 51, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR ADRIANA IZEL DE FREITAS BARREIRA, matrícula 1.705.404-4, ocupante do cargo de Assessora Especial, da Assessoria de Articulação Interna, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, para substituir IAN MENDES FERRAZ, matrícula: 17103509, Chefe da Assessoria de Articulação Interna, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.025, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, matrícula 02151294, referente ao período de 09/12/2024 a 15/12/2024 conforme processo 00431-00002941/2024-48. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.026, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

VERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora SOFIA FERREIRA BORGES, matrícula 01792261, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 1.880 (um mil e oitocentos e oitenta) dias, correspondendo a 05 anos, 01 mês e 25 dias, relativos aos períodos de 24/08/1998 a 23/12/1998, 23/02/2000 a 21/12/2000, 02/03/2001 a 28/12/2001, 23/04/2022 a 24/12/2002, 08/03/2004 a 21/12/2004, 20/02/2006 a 20/12/2006, 06/05/2008 a 30/05/2008, 17/06/2008 a 23/06/2008, 07/07/2008 a 18/12/2008 e 09/02/2009 a 05/06/2009, conforme Declaração emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para efeitos de adicionais, nos autos do Processo nº 00431-00013784/2024-04.

FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a convocação da Assembleia de Eleição Suplementar de representantes da Sociedade Civil no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, para o triênio de 2024/2027 e institui a Comissão Eleitoral.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, no uso de suas competências legais conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF nº 79/2010, e, ainda, conforme deliberação da 337ª Reunião Plenária Ordinária, de 27 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Convocar Assembleia de Eleição Suplementar de representantes da Sociedade Civil, para o triênio de 2024/2027, no Conselho de Assistência do Distrito Federal – CAS/DF, sob a fiscalização do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, para o preenchimento dos seguintes mandatos:

- a) Quatro mandatos suplentes de representantes de usuários ou organizações de usuários da assistência social;
- b) Dois mandatos suplentes de representantes de organizações de trabalhadores da assistência social;

Art. 2º Instituir Comissão Eleitoral com os seguintes membros:

ÂNGELA MARIA DA SILVA, Conselheiro Titular do CAS/DF, representante dos Usuários;

ANDRESSA ALDRIGUES CÂNDIDO, Conselheira Titular do CAS/DF, representante dos Trabalhadores;

AMANDA MOTA MEIRELES, Conselheira Titular do CAS/DF, representante das Entidades de assistência social;

Art. 3º Designar os seguintes integrantes da Secretaria Executiva do CAS/DF, como apoio especializado e técnico:

RAFAELA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO, Secretária Executiva, matrícula 197693-1;

NIELMA MARQUES BATISTA, Especialista Direito e Legislação, matrícula 2787628;

GABRIELA RIBEIRO RAMOS ISMAEL, Especialista Assistência Social, matrícula 279704-6

Art. 4º A comissão coordenará todos os atos do processo eleitoral, ficando extinta no momento da instalação da Assembleia Eleitoral, e o procedimento continuará a ser dirigido pela Mesa Eleitoral.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral elegerá, dentre seus membros, um coordenador e um vice-coordenador.

Art. 5º Cabe à Comissão Eleitoral elaborar a minuta do regimento eleitoral a ser aprovada pelo Pleno do CAS/DF.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 105, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil - Fundação Pedro Jorge - FPJ visando a celebração do Termo de Fomento destinado a promover a educação ambiental e a conscientização da comunidade local, quanto ao consumo consciente da água e o descarte de resíduos sólidos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, enquanto durar a vigência do referido Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com a Fundação Pedro Jorge - FPJ, cujo objeto é a execução do Projeto Circuito "Reciclo".

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão da parceria para aprimoramento e padronização dos procedimentos de controle de resultados, conforme as metas dispostas no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

I - Adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação previstos no Termo de Fomento, para organização e realização de seus trabalhos;

II - Realizar ao menos 2 (duas) participações nos eventos, objeto da parceria, ao longo da vigência do Termo de Fomento, observadas as disposições do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, e da Lei nº 13.019, de 2014, e suas alterações;

III - Avaliar e homologar os relatórios técnicos produzidos pelo gestor da parceria;

IV - Apresentar formalmente suas proposições ao administrador público para qualificação e aprimoramento da gestão das parcerias, dos procedimentos, da padronização de objetos, dos custos e metas, da unificação de entendimentos, do controle de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

V - Encaminhar a autuação de processo administrativo para registro das ações de monitoramento e avaliação da parceria;

VI - Produzir relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

Art 5º No relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição sumária do objeto da parceria, atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - MONALIZA DE SOUSA VIEIRA CORREIA - Matrícula 285.218-7;

II - JHOSTON DANTAS DE CARVALHO CUNHA – Matrícula 285.073-7.

§ 1º Na ausência do Coordenador, o servidor que compõe a Comissão assumirá suas obrigações.

§ 2º A participação do servidor como membro na Comissão de Gestão da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 106, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a Comissão Gestora da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil - Fundação Pedro Jorge - FPJ visando a celebração do Termo de Fomento destinado a promover a educação ambiental e a conscientização da comunidade local, quanto ao consumo consciente da água e o descarte de resíduos sólidos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, enquanto durar a vigência do Termo de Fomento, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com a Fundação Pedro Jorge - FPJ, cujo objeto é a execução do Projeto Circuito "Reciclo", os servidores:

I - ELIZABETE ELIAS CAMPOS - Matrícula: 285.061-3;

II - ANA BEATRIZ BENÍCIO - Matrícula 285.445-7.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das ações previstas no plano de trabalho da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir parecer técnico conclusivo sobre o atendimento das metas previstas no plano de trabalho;

IV - avaliar e fiscalizar o cronograma de desembolso financeiro;

V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, quando houver, e da prestação de contas final.

Art. 3º No parecer técnico de gestão da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - Descrição detalhada do objeto da parceria, atividades desenvolvidas e metas estabelecidas;

II - Descrição do acompanhamento e a análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital;

IV - Necessidade de devolução de valores, se for o caso.

Art. 4º A participação do servidor com Gestor da Parceria é sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 307, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de Janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores DILBERTO BATISTA DA SILVA, Matrícula 0263913-0, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, e MÁRCIA ADRIANA MONTEIRO DE LIMA, Matrícula 0184089-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, como GESTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente; bem como YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, Matrícula 172156-9, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, e RODRIGO ESTEVES DE OLIVEIRA, Matrícula 1700333-4, Chefe da Assessoria Especial de Acervo Técnico, como FISCAL TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2024 firmado entre este Instituto e a empresa 55.490.942 ANA KARLA MACHADO OLIVEIRA, cujo objeto é a contratação de serviços de digitalização de páginas de livros, visando atender às necessidades da Assessoria Especial de Acervo Técnico (ACERTE), referente ao Processo nº 00391-00002174/2023-19.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Brasília Ambiental deverá disponibilizar, aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

RONEY NEMER

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, disposto no artigo 3º, inciso i, alínea "a", e no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ITALO JORGE LOBO DE SOUZA, matrícula 274965-3, Assessor Especial, Símbolo CNE-04, da Assessoria Especial de Projetos, Fomento e Captação de Recursos, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para substituir o(a) Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo nº 04009-00002187/2024-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 203, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula nº 279.164-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Administrativa, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 278.788-1, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, nos dias 02/01/2025 e 03/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano, e no período de 06/01/2025 a 16/01/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00004470/2024-63.

DESIGNAR YAN VICTORIANO DE SOUZA, matrícula nº 282.865-0, Assessor, Símbolo CC-07, da Gerência de Finanças, para substituir, sem prejuízo de suas

atribuições e sem acumular vencimentos, CELSO DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula nº 277.013-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Finanças, no período de 13/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00009611/2023-53, e nos dias 23/01/2025 e 24/01/2025, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00009238/2024-11.

DESIGNAR ARIANA BATISTA SANTOS, matrícula nº 276.863-1, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, SHIRLEY DA SILVA COUTO, matrícula nº 277.487-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Qualificação, no período de 21/11/2024 a 10/12/2024, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00011872/2024-14.

DESIGNAR SAMUEL SIQUEIRA CARDOSO, matrícula nº 282.341-1, Assessor Especial, Símbolo CNE-08, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, AMAPOLA MONSERRATT DO ESPIRITO SANTO GONZALEZ, matrícula nº 275.043-0, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00001363/2024-83.

DESIGNAR GUILHERME CARLOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 278.812-8, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerência de Manutenção, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, REMULO CLEBER TORRES MACIEL, matrícula nº 276.994-8, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Manutenção, no dia 27/12/2024, por motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00011626/2024-62, e no período de 13/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00011777/2024-11.

DESIGNAR ELIANE MARTINELLO, matrícula nº 1400.926-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 277.100-4, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, no dia 27/12/2024, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano, conforme Processo nº 04035-00011071/2024-59.

DESIGNAR AMAPOLA MONSERRATT DO ESPIRITO SANTO GONZALEZ, matrícula nº 275.043-0, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, WASHINGTON LUIZ DE LIMA EZAKI, matrícula nº 283.065-5, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano, e no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo nº 04035-00008200/2024-21.

DESIGNAR ANA MARIA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.398-0, Assessora, Símbolo CC-07, da Gerência de Orçamento, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000172, de Gerente, da Gerência de Orçamento, no período de 09/12/2024 a 16/12/2024, conforme justificativas constantes no Processo nº 04035-00011660/2024-37.

DESIGNAR LUCAS ALVES VIANA, matrícula nº 278.791-1, Assessor, Símbolo CPC-06, da Diretoria de Suporte e Tecnologia de Informação, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, CASSIANO ORTIGA FRADE DE ARAGÃO, matrícula nº 277.007-5, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Suporte e Tecnologia de Informação, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de recesso de fim de ano, e no período de 06/01/2025 a 10/01/2025, motivo de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04035-00004313/2024-58.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 053.019/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de materiais de informática (kit toner), para atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00001525/2024--83, a saber:

I – THIAGO DE OLIVEIRA CÂNDIDO, matrícula nº 028.532-X, lotada na Gerência de Logística e Material, para exercer a função de FISCAL TITULAR;

II – JESSICA DE SOUSA MENDES, matrícula nº 278.709-1, lotado no no Núcleo de almoxarifado, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos fiscais:

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27, no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 106, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 053.020/2024 , celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MVS CARTUCHOS LTDA, que tem por objeto a a aquisição de materiais de informática (kit toner), para atendimento as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00001525/2024–83, a saber:

I – THIAGO DE OLIVEIRA CÂNDIDO, matrícula nº 028.532-X, lotada na Gerência de Logística e Material, para exercer a função de FISCAL TITULAR;

II – JESSICA DE SOUSA MENDES, matrícula nº 278.709-1, lotado no Núcleo de almoxarifado, para exercer a função de FISCAL SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos fiscais:

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27, no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 255, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal N º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de

2019, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 04019-00005776/2024-07, resolve:

DESIGNAR a servidora GABRIELA DE SALES JARDIM, matrícula nº 02758040, Diretor, ASSESSORA ESPECIAL, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MATEUS ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 02836475, Diretor de Apoio Colegiado, CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de usufruto do recesso de final de ano, do titular da unidade, conforme constam no Processo 04019-00004820/2024-53.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 248, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve, para fins de regularização funcional:

Art. 1º Designar THADEU MOREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 284.611-X, para substituir o(a) Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 30 de setembro de 2024 a 9 de outubro de 2024, por motivo de férias do titular, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2024 e no período de 11 a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Designar PRISCILA ARAUJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Processo Correicional I, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 11 de dezembro de 2024, por motivo de licença médica do titular.

Art. 3º Designar PRISCILA ARAUJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 12 a 15 de dezembro de 2024, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELANO FERNANDES LOPES

CONTROLADORIA-GERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 189, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que fará o acompanhamento da pretensa contratação de aquisição de 600 (seiscentos) computadores (desktops completos: CPU, monitor, mouse, teclado e cabos, incluso sistema operacional Windows 10 Pro 64 Bits, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula nº 11.254-0;

II - Integrante Técnico: GIULIANO FERREIRA DE MATOS, Matrícula nº 11.108-0;

III - Integrante Administrativo: IGOR DE MARCOS MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 255.518-2.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deve realizar todas as atividades da etapa de planejamento da contratação, com observância da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, entregar todos os artefatos definidos sob sua responsabilidade, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
Processo nº 04044-00047192/2024-20. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de COMITENTE e JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, na qualidade de LEILOEIRA CREDENCIADA. DO OBJETO: é o credenciamento de profissional legalmente habilitado para prestação de serviços especializados de LEILOEIRO com vistas à alienação de bens móveis inservíveis, e/ou de manutenção antieconômica, e/ou produtos legalmente apreendidos ou penhorados, e veículos de propriedade do Distrito Federal na modalidade Leilão, a serem organizados por esta Secretaria de Economia, nos termos do Termo de Referência SEI-GDF - SEFP/CGI/DIPAT/GEPAT/NULEI e do Edital nº 001/2019-SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DICOM. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios, observado o limite estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DA ASSINATURA: 30/12/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CREDENCIADA: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, na qualidade de Leiloeira Credenciada.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 24/2024
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 17/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 78-B, em 25 de outubro de 2024, referente ao Edital Concurso Público nº 01/2022 – ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0705239-15.2023.8.07.0018 e à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00029708/2023-72, acerca do candidato abaixo relacionado (cargo, especialidade, lista de vagas, nº de inscrição, nome completo e classificação):
AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS - Atividades Econômicas e Urbanas (cód. 103) - Hipossuficientes: 0310114469, WANDERGLAYSSON CARDOZO DA MATA, 14°.
NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 25/2024
INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL NA CONDIÇÃO SUB JUDICE
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 17/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 78-B, em 25 de outubro de 2024, referente ao Edital Concurso Público nº 01/2022 – ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o Edital retificação do Edital Concurso Público nº 17/2024 - ATUB, em cumprimento à Decisão judicial proferida no Processo nº 0732463-45.2024.8.07.0000 e à instrução constante no Processo SEI nº 04044-00024360/2024-17, acerca da inclusão do candidato abaixo relacionado no item 3.3, na condição sub judice, nos seguintes termos:
[...]

3. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO (PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA) E QUE NÃO FORAM CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO, POR FORÇA DOS ITENS 16.4.4 E 16.5.4 DO Edital nº 01/2022- ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, EM ATENDIMENTO À DECISÃO Nº 4738/2023 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF):
[...]

3.3 Relação dos candidatos aprovados na 1ª etapa do concurso público, que não foram convocados para a realização do curso de formação e que concorreram às vagas reservadas às PESSOAS COM NEGRAS (PNP) no concurso público para cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas – (103 Atividades Econômicas e Urbanas), com as seguintes informações: código do cargo, inscrição, nome do candidato ordenado de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na 1ª etapa do concurso: [...]

103	0310115770	LAURO LENO DO NASCIMENTO FERNANDES - sub judice	80,63
-----	------------	---	-------

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 22/2024 - ATUB
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de

outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 17/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 78-B, em 25 de outubro de 2024, referente ao Edital Concurso Público nº 01/2022 – ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, TORNA PÚBLICO o edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à Decisão judicial proferida no Processo nº 0706168-48.2023.8.07.0018 e a instrução constante no Processo SEI nº 04033-00001403/2022-81, acerca do candidato abaixo relacionado:
Cargo Auditor de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas (código 103) - na lista de Pessoa Negra ou Parda (PNP), inscrição nº 0310101711, FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA, 33°.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 29/2024
TORNA EDITAL SEM EFEITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 17/2024 - Resultado Final e Homologação do Concurso, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, referente ao Edital nº 01/2022 - SEPLAD/DF, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor de Controle Interno da carreira Auditoria de Controle Interno, bem como o disposto no Processo SEI nº 00020-00002443/2024-46, TORNA SEM EFEITO o Edital de Concurso Público nº 24/2024, publicado no DODF nº 202, de 21 de outubro de 2024, página 74, o qual excluiu a condição sub judice do candidato abaixo relacionado:
Cargo AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, Especialidade FINANÇAS E CONTROLE, na lista de Pessoas Negras ou Pardas (PNP), inscrição nº 10000500, BRUNO ALVES DE SANTANA E SILVA, 11°.

NEY FERRAZ JÚNIOR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS Nº 02/2024 – IPREV-DF
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:
I. Tornar público o resultado do Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2024, publicado no sítio do Iprev-DF.
II. Divulgar que estão credenciadas junto ao Iprev-DF, de acordo com os requisitos descritos no Edital nº 02/2024, com a Política de Investimentos vigente, com as diretrizes do Comitê de Investimento e Análise de Riscos - CIAR e com a Estratégia de Alocação definida pela Diretoria de Investimentos, as seguintes instituições financeiras:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
Bradesco Institucional Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento de Rendas Fixa IMA-B	20.216.216/0001-04
Bradesco Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Bolsa Americana	18.959.094/0001-96
BB Ações Bolsas Europeias Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações - BDR ETF NÍVEL I	38.236.242/0001-51
Safra IMA-B 5 Alocação FIC RF	50.108.864/0001-08
Safra S&P Reais PB FI Multimercado	21.595.829/0001-54

III. O Iprev-DF realizará, quando couber, e após o credenciamento de fundos de investimentos, os procedimentos de cadastro e operacionais junto às instituições financeiras para as movimentações financeiras por ocasião da deliberação das alocações pelas esferas competentes do Instituto.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados de conservação, limpeza e apoio, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento dos materiais de limpeza e equipamentos necessários para a execução dos serviços em Pontos de Atendimento do Banco BRB, conforme condições constantes deste edital e seus anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 22/01/2025, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1213/2024.

DENISE CORRÊA
Pregoeira

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Financeira nº 2020/015, de 30/07/2020, celebrado entre a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento SA e a ANAJUSTRA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS E PLANOS DE SAÚDE LTDA. Assinatura do contrato: 30/07/2020. Modalidade: Parceria de Negócios. Objeto: Constituição da contratada como Correspondentes no País, nos termos da Resolução CMN nº3.954, de 24/02/2011, com alterações posteriores. Aprovação: Nota Executiva Conjunta SIROP/SUMEC – DIFAD/SUFAD - 2020/006 com fundamentação legal na Lei 13.303/16, art. 28, § 3º Cobertura orçamentária: Orçamento de investimento e dispêndio, natureza 4-dispêndio das estatais e fonte 1-geração própria. Valor estimado total para o prazo de 60 meses de contrato: R\$ 28.590.000,00. Signatários: pelo contratante Carlos Antônio Vieira Fernandes e pela contratada, Antônio Carlos Parente Macedo e Andrade. Processo: 759/2020.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001526/2022-81. Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Valor: R\$99,63 (noventa e nove reais e sessenta e três centavos), relativo ao Contrato nº 001/2022. Em 30/12/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000210/2021-91. Interessado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. Valor: R\$167.552,62 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 10/2020. Em 30/12/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004093/2024-87. Interessado: CLÍNICA RESSONANCE S.A, CNPJ nº 11.429.182/0001-37. Valor: R\$3.789,30 (três mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 174/2021. Em 30/12/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002124/2023-84. Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 09.104.513/0001-17. Valor: R\$3.815,80 (três mil oitocentos e quinze reais e oitenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 25/2020. Em 30/12/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001181/2023-46. Interessado: CLÍNICA CRESCER HUMANIZADA EM PSIQUIATRIA LTDA, CNPJ nº 28.071.254/0001-10. Valor: R\$117.481,28 (cento e dezessete mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 19/2020. Em 30/12/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002393/2023-41. Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA, CNPJ nº 00.417.089/0001-96. Valor: R\$5.114,34 (cinco mil cento e catorze reais e trinta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 37/2021. Em 30/12/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002266/2023-41. Interessado: SALUS LTDA, CNPJ nº 28.162.046/0001-26. Valor: R\$3.050,00 (três mil e cinquenta reais), relativo ao Termo de

Credenciamento nº 195/2021. Em 30/12/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000759/2022-66. Interessado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. Valor: R\$604.675,93 (seiscentos e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 10/2020. Em 30/12/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001206/2023-10. Interessado: HO SOBRADINHO SALUTE LTDA, CNPJ Nº 29.725.323/0001-24. Valor: R\$7.320,16 (sete mil trezentos e vinte reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 391/2021. Em 26/12/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001128/2023-45. Interessado: PERFECTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CNPJ Nº 38.020.020/0002-88. Valor: R\$ 4.670,73 (quatro mil seiscentos e setenta reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 027/2021. Em 26/12/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 053211/2024. SIGGO Nº 053211. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CARDIOBRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 00.680.966/0001-17. Objeto: a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, bem como, dos serviços de calibração, qualificação e requalificação sobre o parque de autoclaves da marca CISA na rede de saúde da SES/DF. Vigência: de 1 ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 1.234.653,60 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE13675. Valor de empenho inicial: R\$ 555.298,29 (quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos). Emitido em: 13/12/2024. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA . Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00034310/2023-17. Data de Assinatura: 30/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: TANIO MARQUES RAEFF.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 10/2024 – SES/DF

Espécie: Termo de Doação de Bens sem Encargos Nº 10/2024 – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominado DOADOR, e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72, denominada DONATÁRIA. OBJETO: doação de itens em razão do risco de vencimento, com fundamento na Portaria 1.309/2018 e ainda o artigo 76, II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021. Processo: 00060-00260919/2024-12. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura das partes. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR.

EXTRATO TERMO DE ACEITE Nº 515/2024

PROCESSO: 00060-00613475/2023-41. Modalidade: DOAÇÃO. ESPÉCIE: TERMO DE ACEITE Nº 515/2024. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e o HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, CNPJ 03.568.867/0001-36. OBJETO: Doação de BENS MÓVEIS. VALOR TOTAL: R\$ 18.126,69. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024. SIGNATÁRIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048204/2022. SIGGO Nº 048204. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.349.591/0001-11. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 30/12/2024 e término em 30/12/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE13379. Valor de empenho inicial: R\$ R\$ 2.677,08 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos). Emitido em: 03/12/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-0029989/2021- 18-00060-00009377/2023-13. Data de Assinatura: 30/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SEBASTIÃO FONSECA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 03/01/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinquagésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindos de Emenda Parlamentar Federal, destinados à aquisição de EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LIVRE DE DEHP, COM INJETOR LATERAL VALVULADO, nos termos do Plano de Trabalho 3 (141982844); aprovado pela Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, via Termo de Aprovação 60 (149804970), e pela Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, via Termo de Aprovação 56 (148606048).Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo	Proposta N.º
43780007	FRED LINHARES	10.302.5118.2E90.0053	3 (custeio)	R\$ 1.000.000,00	SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOSGASTROSCOPIO E COLONOSCÓPIO DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	36000.596095/2024-00 (142580911)

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242060002. Natureza da Despesa: 335085. Fonte de Recurso: 1600.738024815. Nota de Empenho: 2024NE1014. Valor de empenho inicial: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Emitido em 18/09/2024. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00159283/2024-67- 00060- 00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 30/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ILDA RIBEIRO PELIZ e CARLA PINTAS MARQUES. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 052012/2024. SIGGO: 052012. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ n.º 42.650.279/0001-07. Objeto: a prorrogação do prazo de entrega com início em 30/07/2024 e término em 06/11/2024, tendo em vista a indisponibilidade momentânea de entrega do item, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93. A modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 7 (sete) MONITOR FETAL (CARDIOTOCÓGRAFO), equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 48.986,00 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor do contrato passa de R\$ 195.944,00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais) para R\$ 244.930,00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais); Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2	P08000619	MONITOR FETAL (CARDIOTOCÓGRAFO) Equipamento para registro da monitoração contínua do batimento cardíaco fetal (FHR) e atividade uterina (UC), indicando os valores medidos em display digital com possibilidade de registro dos resultados em gráficos em papel termossensível em impressora térmica integrada. Indicado para acompanhamento e monitoramento de gestações de risco. Sensibilidade para detecção do movimento do batimento cardíaco fetal através de transdutores de ultrassom com princípio do efeito Doppler, operando na Frequência de Ultrassom de 2 Mhz e Potência de ultrassom: <10 mW/ cm2. O registro do batimento cardíaco fetal (BCF) devem ser mensurados e representados em display digital independente para FETO I e FETO II, permitindo o monitoramento de gravidez gemelar, em unidades relativas a batimento por minuto (BPM) numa escala com intervalo mínimo entre 50-240 BPM. Medidor de pressão para detectar e registrar a variação na tensão abdominal, a atividade uterina causada pelas contrações uterinas, através de um transdutor colocado no abdômen materno, na região do fundo do útero, mensurados pelo toco transdutor e representados em display digital independente (UC) em unidades de medidas de pressão relativas numa escala com intervalo de 0-99 unidades relativas (mmHg). Permitir o registro dos batimentos cardíacos fetal (FCF) e de contração uterina (CU) indicados permanentemente em display digital independente em 03 canais (BCF I, BCF II, CU) e registro em papel termossensível através de impressora térmica integrada no equipamento. Permitir a programação dos seguintes parâmetros na impressora térmica integrada: Função de alimentação de papel e velocidade de impressão em 1 a 3 cm/min; Programação de impressão: 0 (desligado), até 60 min com parada automática de impressão quando perder o sinal de batimento cardíaco fetal. Bivolt com seleção automática de voltagem de rede elétrica entre 100 e 240 VAC. Indicadores: Potência AC (LED verde), ritmo cardíaco (verde: estável, vermelho: instável), alarme (ligado/desligado), estado de impressão (ligado/desligado) Display digital numérico independentes para 03 canais (BCF I, BCF II, CU), com exibição permanente de todos os parâmetros. controle de volume do som do Doppler com alarmes ao exceder o intervalo de frequência do BCF predefinido e para transdutor desconectado, sem papel ou porta do recipiente de papel aberta. Permitir ajustes de valor limite para alarme superior e inferior e do registro de data e hora do exame. Informações Técnicas Voltagem: 100/250VAC (seleção automática) Frequência: 50/60 Hz Consumo potência: 80 VA Max. Informações de fabricação/distribuição Possuir Registro na ANVISA. A unidade principal, o Monitor Fetal com impressora térmica integrada, deve vir acompanhada de 01 Sonda US/DOPPLER para monitoração de batimentos cardíacos-fetais, 01 transdutor para monitoração da atividade uterina (contração uterina) UC/TOCO, 02 cintas reutilizáveis para sustentação dos transdutores, 02 blocos de papel termossensível compatível com o aparelho ou o suficiente para realização de 100 exames de 30 minutos a 1 cm/minuto , 01 marcador para registro manual de eventos, 01 cabo de força padrão e manual de operação e de manutenção em português.	unidade	7	R\$ 6.998,00	R\$ 48.986,00

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 2601.838114772. Nota de Empenho: 2024NE09491. Valor de empenho inicial: R\$ 16.736,88 (dezesseis mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). Emitido em 30/08/2024. Sob o evento:400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00489767/2023-57. Data de Assinatura: 30/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: GUSTAVO HENRIQUE CARREGA. Publicação do Ajuste Original:30/07/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Décimo terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2018-SES/DF - SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a retificação do 12º Apostilamento ao Contrato De Gestão nº 01/2018-SES/DF, quanto ao valor do Plano de Trabalho, conforme Despacho. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	VALOR	GND	Subtítulo	Ofício do Parlamentar	Objeto do desbloqueio	Valor do Plano de Trabalho
00527.01	Jaqueline Silva	10.302.6202.9107.0319	R\$ 550.000,00	445042 (investimento)	APOIO AO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	Ofício 13264 DESBLOQUEADO (158619142)	aquisição de equipamentos para o Hospital Regional de Santa Maria - HRSM,	R\$ 455.037,87 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trinta e sete reais e oitenta e sete centavos)

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 04016-00110788/2024-29- 00060-00000123/2018-64 Data de Assinatura: 30/12/2024. Pela SES/DF. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original 12/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Décimo Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2018-SES/DF - SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: o Plano de Trabalho 6 para recebimento de recursos destinados ao custeio das unidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal e o Plano de Trabalho 8 destinado à renovação do Parque Tecnológico do IGESDF, aprovados via Termo de Aprovação 5 pela Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde e via Despacho SES/SAA, Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde: O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R\$ 310.632,04 (trezentos e dez mil seiscientos e trinta e dois reais e quatro centavos), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. O detalhamento do objeto se encontra no ANEXO I do presente termo.Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 2600.338005287-10302620242060001. Natureza da Despesa: 335085-445085. Fonte de Recurso: 2600.338005287-.2601.338105287. Nota de Empenho: 2024NE08898-2024NE08899. Valor de empenho inicial: R\$ 245.632,04 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscientos e trinta e dois reais e quatro centavos)- R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Emitido em: 14/08/2024-14/08/2024. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00017359/2023-05- 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 30/12/2024. Pela SES/DF. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original 12/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Décimo Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2018-SES/DF - SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a transferência financeira advinda de emenda parlamentar, destinada à Aquisição de equipamentos para atenção especializada do Hospital de Santa Maria.; nos termos do Plano de Trabalho e Ofício 381, com a aprovação da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (Termo de Aprovação 99 e aprovação da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (Termo de Aprovação 106. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	Valor da emenda	Valor do Plano de Trabalho	Ofício Desbloqueado	Objeto
00064.01	Jorge Vianna	10.302.6202.9107.0311	445042 (investimento)	R\$ 500.000,00	R\$ 481.500,00	Ofício 9656 (159206448)	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS SETOR DE ODONTOLOGIA DO HRSM

Considerando o valor do Plano de Trabalho e Ofício 381, o repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R\$ 481.500,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070311. Natureza da Despesa: 445085. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE14121. Valor de empenho inicial: R\$ 481.500,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais). Emitido em: 30/12/2024. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00017085/2024-27- 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 30/12/2024. Pela SES/DF. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original 12/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinquagésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019. SIGGO: 39697. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE. CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto: a suplementação de créditos orçamentários advindo de Emenda Parlamentar, destinados à aquisição de equipamentos de Impressora de etiquetas destinados a atender demandas de setores do Hospital da Criança de Brasília, nos termos do Plano de Trabalho 18; aprovados pela Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde, via Termo de Aprovação 52 e pela Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, via Termo de Aprovação 78. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo	Ofício Desbloqueado
04140.01	THIAGO MANZONI	10.302.6202.9107.0040	445042	R\$ 17.000,00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	Ofício 12128

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070040. Natureza da Despesa: 445085. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024NE13526. Valor de empenho inicial: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Emitido em 06/12/2024. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 04024-00010914/2024-65- 00060- 00263944/2018- 18. Data de Assinatura: 30/12/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ILDA RIBEIRO PELIZ e CARLA PINTAS MARQUES. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexagésimo segundo termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018-SES/DF - SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a implementação do serviço de pediatria na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Sobradinho, nos moldes do Plano de Trabalho 1, com a aprovação da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde e aprovação da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde.Valores a serem repassados para implementação do serviço de pediatria na UPA de Sobradinho:

Ano	Valor Total
2024	R\$ 4.870.180,45
2025	R\$ 11.688.433,08
Vigência do contrato (20 anos)	R\$ 233.768.661,60

Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: - . Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 335085. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho: 2024 NE 310. Valor de empenho inicial: R\$ 871.083,70 (oitocentos e setenta e um mil oitenta e três reais e setenta centavos). Emitido em: 15/10/2024. Sob o evento: - . Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 04016-00096710/2023-11- 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 30/12/2024. Pela SES/DF. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original 12/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Décimo Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2018-SES/DF - SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: a transferência financeira, advinda de emenda parlamentar, destinada à aquisição de mobiliário administrativo para o Instituto de Gestão de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Plano de Trabalho (155988582), com a aprovação da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (Termo de Aprovação 89 158067596) e aprovação da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (Termo de Aprovação 96 157827638):

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Ofício SISCONEP	Subtítulo	Objeto e Observação	Valor do Plano de Trabalho (155988582)
06012.01	JORGE VIANNA	10.302.6202.9107.0409	445042 (INVESTIMENTO)	R\$ 500.000,00	12774 (153841099)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIÁRIOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO IGESDF-DISTRITO FEDERAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIÁRIOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO IGESDF-DISTRITO FEDERAL - aquisição de equipamentos e imobiliários às unidades de saúde do IGESDF, conforme solicitação constante no Ofício n.º 234/2024-IGESDF/DP/GAB/CFREI/ASREI.	R\$ 499.950,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais)

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO IGESDF será no valor de R\$499.950,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620291070409. Natureza da Despesa: 445085. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2024 NE 310. Valor de empenho inicial: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Emitido em: 30/12/2024. Sob o evento: - . Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00480923/2024-03- 00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 30/12/2024. Pela SES/DF. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original 12/01/2018.

AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.162/2024

A Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a revogação da Dispensa Eletrônica acima citada, referente ao processo SEI nº 00060-00432453/2023-82, em razão da perda do objeto.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.141/2024 - UASG 926119

O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00585654/2023-81), que tem como objeto aquisição do medicamento UPADACITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 15MG, para atender demanda judicial, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): GEMELI MEDICAL LTDA - CNPJ: 42.198.801/0001-53: 01 (R\$ 149,98), perfazendo o valor total de R\$ 26.996,40.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.197/2024 - UASG 926119

O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00303047/2023-11), que tem como objeto aquisição do medicamento UPADACITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 15MG, para atender demanda judicial, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): GEMELI MEDICAL LTDA - CNPJ: 42.198.801/0001-53: 01 (R\$ 150,00), perfazendo o valor total de R\$ 27.000,00.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.233/2024 - UASG 926119

O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00375911/2024-50), que tem como objeto aquisição do medicamento INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO INJETAVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, para atender demanda judicial, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0025-02: 01 (R\$ 22,9800), perfazendo o valor total de R\$ 24.106,0200.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90276/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00273769/2024-15), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46: 06 (R\$ 0,19), 16 (R\$ 0,45); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91: 09 (R\$ 5,35); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 34.729.047/0001-02: 10 (R\$ 24,80); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: 14 (R\$ 5,00), 15 (R\$ 16,00). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 13 e 17 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 07, 11 e 17 foram assumidos pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 860.795,85.

QUEILA BARRETO ROCHA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90305/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição dos medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.L.02.B (ANTAGONISTAS HORMONAIS E AGENTES RELACIONADOS), Grupo 09.L.01.C (ALCALÓIDES DE PLANTAS E OUTROS PRODUTOS NATURAIS) e Grupo 09.L.01.D (ANTIBIÓTICOS CITOTÓXICO E SUBSTÂNCIAS RELACIONADAS), Grupo 09.L.03.A (IMUNOMOESTIMULANTES) e Grupo 09.L.01.X (OUTROS AGENTES ANTINEOPLÁSICOS), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00354720/2024-54. Total de 21 itens (Ampla concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's) . Valor Estimado: R\$ 21.950.320,6147. Cadastro das Propostas: a partir de 31/12/2024. Abertura das Propostas: 13/01/2025, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.306/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de CHUVEIRO LAVA-OLHOS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00103084/2024-02. Total de 02 itens (Ampla concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 133.109,20. Cadastro das Propostas: a partir de 31/12/2024. Abertura das Propostas: 13/01/2025 às 8h30 min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.307/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 0936 (MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA), Grupo 09.99.01(MEDICAMENTOS CADASTRADOS PARA COMPRA EVENTUAL), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00300860/2024-11. Total de 16 itens (Ampla Concorrência e Cota Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.764.557,8280. Cadastro das Propostas: a partir de 31/12/2024. Abertura das Propostas: 13/01/2025 às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.308/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencentes ao Grupo 36.90.08.1 (CIRURGIA PLÁSTICA/REPARADORA - COMPRA REGULAR), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00415735/2024-04. Total de 2 itens (Ampla Concorrência e Cota Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 443.075,0700. Cadastro das Propostas: a partir de 31/12/2024. Abertura das Propostas: 15/01/2025 às 09h30, horário de Brasília,

no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.309/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de produto(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.N.03.A ANTIEPILÉPTICOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00328362/2024-24. Total de 4 itens (Ampla Concorrência e Cota Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.216.864,23. Cadastro das Propostas: a partir de 31/12/2024. Abertura das Propostas: 13/01/2025 às 09h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA
Pregoeiro

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso Pesquisa de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em DESFIBRILADORES, CARDIOVERSORES/DESFIBRILADORES, CARROS DE EMERGÊNCIA COM CARDIOVERSOR, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS E MONITORES DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS MICROPROCESSADOS, todos marca PHILIPS, conforme especificações e quantitativos constantes no processo nº 0060-009252/2013. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: adriano.gomes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 0060-009252/2013.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso Pesquisa de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em AUTOCLAVES da marca Phoenix Luferco da rede pública de saúde de propriedade da SES/DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: adriano.gomes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00277211/2019-33.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso Pesquisa de Preços para contratação de empresa especializado para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais). As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: adriano.gomes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00028502/2024-67.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso Pesquisa de Preços para contratação de empresa especializado para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de Videoendoscopia digestiva da marca OLYMPUS, instalados nas Unidades de Endoscopia e Proctologia da Rede Pública de Saúde de propriedade da SES/DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: adriano.gomes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00075631/2019-87.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE

DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A

ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:

3230-001209, 00060-00507046/2024-17, RALVLAB LIMITADA, CNPJ: 40.671.906/0001-52, 30965, ELETRODO MEDIÇÃO PH, ANALION APARELHOS E SENSORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 60.853.165/0001-38, 38469, CÉLULA OU SENSOR DE CONDUTIVIDADE, no valor total de R\$ 1.859,13 (um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e treze centavos); 3230-001226, 00060-00454132/2024-10, BIOVERA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 06.936.105/0001-33, P08009177, Bomba de vácuo uso laboratorial, no valor total de R\$ 9.501,00 (nove mil quinhentos e um reais); 3230-001241, 00060-00572912/2024-41, ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ: 13.559.782/0001-45, 19306, SACO PLÁSTICO, TAMANHO: 40 CM x 60CM, no valor total de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais); 3230-001167, 00060-00456465/2024-83, LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 51.462.471/0001-52, 100338, PAPEL DE FILTRO, Filtração Lenta, 38840, Papel filtro qualitativo de 25 ± 1, no valor total de R\$ 371,01 (trezentos e setenta e um reais e um centavo); 3230-001244, 00060-00583795/2024-41, Interlab Distribuidora de Produtos Científicos Ltda, CNPJ: 46.849.303/0001-84, 38463, CALDO SKIM MILK, no valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); 3230-001235, 00060-00528199/2024-06, CREATIVE COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 29.713.108/0001-03, 37131, Saco Zip Lock transparente, 37133, Saco Zip Lock transparente, VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 22.530.297/0001-30, 37110, Embalagem plástica transparente. Medida aproximada: 7 x 25 cm., no valor total de R\$ 1.852,35 (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos); SERVIÇO SERVIÇO Nº 42/2024, 00060-00554368/2024-55, de Manutenção Corretiva e Certificação de Cabines de segurança biológica, SECCOL CONTROLE E CERTIFICAÇÃO, CNPJ: 11.105.408/0001-44, PATs: 385234, 773262, 773263, 1197901, 2000002877, no valor total de R\$ 35.352,29 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos); 3230-001234, 00060-00516956/2024-91, BRAZDI IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, CNPJ: 08.845.041/0001-90, 38869, CRIOTUBO DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 2ML, Q-MED PRODUTOS CIENTIFICOS, CNPJ: 00.482.711/0001-40, 33941, TUBO DE ENSAIO DE 14 ML EM PS COM TAMPA DE PRESSÃO EM DOIS NÍVEIS, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

FABIANO JOSE QUEIROZ COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002870, Processo SEI nº 00060-00502229/2024-46, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08002176 FOCO CLÍNICO PEDESTAL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002900, Processo SEI nº 00060-00552222/2024-75, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P34001 PALETE REPETITIVO E RETORNÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 13.425,00 (treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de 19 de dezembro de 2024, publicado no DODF nº 243, de 20/12/2024, página 148, o ato de homologação em razão de valor nº 2430-002886, Processo SEI nº 00060-00553361/2024-16, ONDE SE LÊ: "...HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 35.472.743/0001-49...", LEIA-SE: " C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.457.348/0001-04" ; ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) ", LEIA-SE: " no valor global de R\$ 1.257,00 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais)."

CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor nº 2430-002873, referente a aquisição do item identificado pelo código SES 33960 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DOS ANTICORPOS IGG E IGM E ANTÍGENO NS1 PARA O VÍRUS DA DENGUE , processo nº 00060-00554495/2024-54.

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor nº 2430-002883, referente a aquisição do item identificado pelo código SES 90152 - AMINOFILINA SOLUCAO INJETAVEL 24 MG/ML AMPOLA 10 ML, processo nº 00060-00542135/2024-18 .

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Substituto

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO Nº 086/2024, Processo SEI nº 00060-00551513/2024-46, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVA.ART MÓVEIS PLANEJADOS PRODUTOS E SERVIÇOS(34.026.967 ANDRE LUIZ SOUZA DA COSTA) - CNPJ: 34.026.967/0001-64, cujo objeto é o serviço de CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO PLANEJADO DE PAREDE, CONSTITUÍDO EM MDF NAVAL - MATERIAL RESISTENTE A ÁGUA., para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).

RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000241, Processo SEI nº 00060-00405008/2024-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08316 MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 59.265,00 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais).

RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000313, Processo SEI nº 00060-00560875/2024-28, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MED OESTE HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 31.441.210/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 202721 TESTE DE VITALIDADE PULPAR, GÁS REFRIGERANTE, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais).

RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000313, Processo SEI nº 00060-00560875/2024-28, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MED OESTE HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 31.441.210/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33427 BICARBONATO DE SÓDIO, USO ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais).

RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000293, Processo SEI nº 00060-00535575/2024-19, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MJL - MAIANE CRISPINIANO DE JESUS - CNPJ: 49.325.212/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 11927 Pilha tipo alcalina, tamanho palito AAA, tensão de 1,5 V., para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000304, Processo SEI nº 00060-00548073/2024-40, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 6172 LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG +25 MG, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000309, Processo SEI nº 00060-00553810/2024-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34067 PROTETOR SOLAR – FATOR DE PROTEÇÃO (FPS) 30, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 19.528,02 (dezenove mil quinhentos e vinte e oito reais e dois centavos).

RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000264, Processo SEI nº 00060-00422311/2024-98, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOC E COM DE EQUIPA ELE LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P35007 MÁQUINA ROTULADORA, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Substituto

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008137, Processo SEI nº 00060-00543382/2024-23, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32634 CANETA DEMARCAÇÃO CIRÚRGICA PONTA GROSSA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO Nº 105/2024, Processo SEI nº 00060-00557482/2024-37, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa INOVA.ART MÓVEIS PLANEJADOS(34.026.967 ANDRE LUIZ SOUZA DA COSTA) - CNPJ: 34.026.967/000164, cujo objeto é o serviço de CONFECÇÃO DE 03 ESTANTES, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$5700 (cinco mil e setecentos reais).

RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO Nº100/2024, Processo SEI nº 00060-00501481/2024-38, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MANUTEC MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.202.833/0001-29, cujo objeto é o serviço da TERMODESINFECTORAS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).

RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO Nº93/2024, Processo SEI nº 00060-00471813/2024-42, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL Equipamentos Médicos e Hospitalares. - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em microscópio, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO Nº104/2024, Processo SEI nº 00060-00548080/2024-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA EPP - CNPJ: 03.605.417/0001-76, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em Máquinas de hemodiálise, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$4.345,00 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais).

RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº SERVIÇO Nº 106/2024, Processo SEI nº 00060-00574750/2024-85, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA. - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em Monitor Multiparâmetro, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$4.076,40 (quatro mil setenta e seis reais e quarenta centavos).

RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008153, Processo SEI nº 00060-00561999/2024-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 32930 LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 0,20, LARGURA 3, COMPRIMENTO 8, COR PRETA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais).

RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008006, Processo SEI nº 00060-00423128/2024-18, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOC E COM DE EQUIPA ELE LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08071 MANOPLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008133, Processo SEI nº 00060-00543243/2024-08, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19943 LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL, EM LÁTEX, AMBIDESTRA TAMANHO MEDIO LIVRE DE PÓ, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$55.940,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta reais).

RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008133, Processo SEI nº 00060-00543243/2024-08, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 19944 LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL, EM LATEX, AMBIDESTRA TAMANHO GRANDE, LIVRE DE, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008094, Processo SEI nº 00060-00507760/2024-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08223 ASPIRADOR ELÉTRICO DE SECREÇÕES PORTATIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais).

RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008125, Processo SEI nº 00060-00508005/2024-48, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA LTDA - CNPJ: 30.284.338/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08143 AUTO REFRATOR COM CERATÔMETRO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais).

RATIFICO em 30 de Dezembro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-008083, Processo SEI nº 00060-00507291/2024-24, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08009123 MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM PARÂMETROS BÁSICOS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Substituto

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024 - UASG 926334

O Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília, Substituto, torna pública a homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024, , a qual corresponde ao Ato Convocatório nº 10/2024, conduzida nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios de reposição, do equipamento citômetro de fluxo, modelo DXFLEX, patrimônio 0109803, instalado na Gerência de Laboratórios Especiais, na Diretoria de Procedimentos Especiais, da Fundação Hemocentro de Brasília. Processo 00063-00002753/2023-56. Grupo 01: BECKMAN COULTER DO BRASIL COM. e IMP. DE PRODS. LAB. LTDA, CNPJ nº 42.160.812/0006-59, valor total de R\$ 722.222,74 (setecentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710- 908 – Brasília/DF.

GILSON MARTINS RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 86/2022

Processo nº: 00112-00003286/2020-05 - Partes: SEE/DF X CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. Objeto: registrar a supressão de -2,028%, aproximadamente, do valor atualizado do contrato, que corresponde a R\$ 120.170,24 (cento e vinte mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos), com fundamento na alínea b do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 6.325.318,56 (seis milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 26/12/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA.: JOANA D'ARC DE ALMEIDA FERREIRA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 24/2023

Processo nº: 00112-00003204/2020-14 - Partes: SEE/DF X SAGRES ENGENHARIA LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de execução do Contrato de Execução de Obras nº 24/2023 por mais 60 dias corridos, com fundamento no Inciso I do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993; b) Registrar o 2º reajuste, no percentual de 4,015500% (INCC - FGV), aplicado ao valor do saldo contratual, a partir da 15ª etapa (01/08/2024 a 31/08/2024), de R\$ 607.572,05 (seiscentos e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos), que corresponde a R\$ 24.397,06 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e seis centavos), com fundamento na Lei nº 8.666 de 21/06/1993; e b.1) O valor total do contrato, que é de R\$ 5.446.810,46 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dez reais e quarenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 5.471.207,52 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE12068, no valor de R\$ 24.397,06 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e seis centavos), emitida em 20/12/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 24.397,06 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e seis centavos). Vigência: em referência ao reajuste, a partir da data de sua assinatura. O prazo de execução fica prorrogado de 02/01/2025 até 02/03/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 27/12/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela SAGRES ENGENHARIA LTDA.: ALEXANDRE BRANCO DE GOUVEIA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 63/2023

Processo nº: 00080-00074796/2021-81 - Partes: SEE/DF X WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de execução do Contrato de Execução de Obras nº 63/2023 por mais 150 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; b) Registrar o 1º reajuste, no percentual de 9,899265% - FGV (INCC-DI), aplicado ao valor do contrato, de R\$ 6.056.790,21 (seis milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais e vinte e um centavos), que corresponde ao montante de R\$ 599.577,70 (quinhentos e noventa e

nove mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos), nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; c) Registrar o 2º reajuste, no percentual de 3,567308% - FGV (INCC-DI), aplicado ao valor do contrato + 1º reajuste, de R\$ 6.656.367,91 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), que corresponde ao montante de R\$ 237.453,11 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e onze centavos), nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; c.1) O valor total do reajuste é de R\$ 837.030,81 (oitocentos e trinta e sete mil, trinta reais e oitenta e um centavos); e c.2) O valor total do contrato, que é de R\$ 6.056.790,21 (seis milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais e vinte e um centavos), passa a ser de R\$ 6.893.821,02 (seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e um reais e dois centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE09813, no valor de R\$ 837.030,81 (oitocentos e trinta e sete mil, trinta reais e oitenta e um centavos), emitida em 08/11/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 837.030,81 (oitocentos e trinta e sete mil, trinta reais e oitenta e um centavos). Vigência: em referência ao reajuste, a partir da data de sua assinatura. O prazo de execução fica prorrogado de 25/12/2024 até 23/05/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 16/12/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.: MÁRCIO XAVIER DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2024

Processo: 00080-00170989/2024-13 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil CAVALEIROS DE SÃO JORGE – CENTRO EQUESTRE., CNPJ 109.364.398/0001-10 - Assinatura: 28/12/2024 - Vigência: até 27/12/2025 – Valor total do termo: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – cujo objeto é Oferta de 32 vagas de Equoterapia às crianças e adolescentes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e altas habilidades/superdotação, sendo 22 vagas para estudantes matriculados na rede pública de ensino e 10 vagas para comunidade em geral, pelo período de 12 meses – Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA– CPF: ***.825.***-91, p/ OSC: ANA CAROLINA SÁNCHEZ – CPF: ***.846.***-91.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

Processo nº: 00080-00363784/2024-71 - Partes: SEE/DF X COSS CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparos nas instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, eletrônicas, mecânicas, de prevenção e combate a incêndio, bem como nas estruturas físicas dos edifícios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), sem dedicação exclusiva de mão de obra (Lote nº 21 - Lago Norte e Varjão). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 303. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2024NE12357. Valor total do Contrato: R\$ 1.239.802,76 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e dois reais e setenta e seis centavos). Vigência: 1 ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021. Assinatura: 27/12/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela COSS CONSTRUÇÕES LTDA.: JORGE LUIZ SALOMÃO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024

Processo nº: 00080-00363681/2024-10 - Partes: SEE/DF X CONTARPP ENGENHARIA LTDA. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparos nas instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, eletrônicas, mecânicas, de prevenção e combate a incêndio, bem como nas estruturas físicas dos edifícios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), sem dedicação exclusiva de mão de obra (Lote nº 12 - Asa Norte). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 303. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2024NE12360. Valor total do Contrato: R\$ 5.205.327,25 (cinco milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 1 ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021. Assinatura: 27/12/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CONTARPP ENGENHARIA LTDA.: RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

Processo nº: 00080-00363727/2024-92 - Partes: SEE/DF X MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparos nas instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, eletrônicas, mecânicas, de prevenção e combate a incêndio, bem como nas estruturas físicas dos edifícios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), sem dedicação exclusiva de mão de obra (Lote nº 13 - Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I e Riacho Fundo II). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 303. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2024NE12351. Valor total do Contrato: R\$ 5.021.173,47 (cinco milhões, vinte

e um mil, cento e setenta e três reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 1 ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021. Assinatura: 27/12/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI: GLÊNIO FERREIRA SIMÕES.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024

Processo nº: 00080-00363799/2024-30 - Partes: SEE/DF X MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparos nas instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, eletrônicas, mecânicas, de prevenção e combate a incêndio, bem como nas estruturas físicas dos edifícios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), sem dedicação exclusiva de mão de obra (Lote nº 25 - Candangolândia). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 303. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2024NE12353. Valor total do Contrato: R\$ 815.856,25 (oitocentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 1 ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021. Assinatura: 27/12/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI: GLÊNIO FERREIRA SIMÕES.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024

Processo nº: 00080-00363773/2024-91 - Partes: SEE/DF X MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparos nas instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, eletrônicas, mecânicas, de prevenção e combate a incêndio, bem como nas estruturas físicas dos edifícios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), sem dedicação exclusiva de mão de obra (Lote nº 14 - Guarã). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 303. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2024NE12463. Valor total do Contrato: R\$ 4.190.816,05 (quatro milhões, cento e noventa mil, oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos). Vigência: 1 ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021. Assinatura: 27/12/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI: GLÊNIO FERREIRA SIMÕES.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024

Processo nº: 00080-00363795/2024-51 - Partes: SEE/DF X COSS CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção predial, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparos nas instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, eletrônicas, mecânicas, de prevenção e combate a incêndio, bem como nas estruturas físicas dos edifícios urbanos e rurais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), sem dedicação exclusiva de mão de obra (Lote nº 24 - Park Way). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 303. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2024NE12346. Valor total do Contrato: R\$ 864.236,08 (oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e oito centavos). Vigência: 1 ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021. Assinatura: 27/12/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela COSS CONSTRUÇÕES LTDA.: JORGE LUIZ SALOMÃO.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI Nº 00080-00184263/2024-50. A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 30, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 225, de 12 de março de 2024, resolve: AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 90.120,84, a ser formalizada com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, nos termos do Inciso I, do art. 74 e com as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações, tendo por objeto o fornecimento e a distribuição de energia elétrica para o Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, localizado na QN 07C, Área Especial 01, Riacho Fundo II/DF, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. ELIANA RODRIGUES VIDAL.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo SEI Nº 00080-00227955/2024-08. A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 30, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a Portaria nº 225, de 12 de março de 2024, resolve: AUTORIZAR a contratação por inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 90.120,84, a ser formalizada com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA

S.A., inscrita no CNPJ nº 07.522.669/0001-92, nos termos do Inciso I, do art. 74 e com as demais disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e alterações, tendo por objeto o fornecimento e a distribuição de energia elétrica para o Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, localizado na Praça de Atividades 04, lote 02 – Jardins Mangueiral, São Sebastião/DF, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. ELIANA RODRIGUES VIDAL.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A), CNPJ: 00.382.069/0001-27, Localizada no Endereço: Q SHIS QI 7 AREA ESPECIAL F - SETOR DE HABITACOES INDIVIDUAIS SUL - BRASÍLIA -DF, e-mail: gerenciadenegocio@hospitaldaher.com.br / gerencia.comercial@hospitaldaher.com.br / lourdes@hospitaldaher.com.br, Telefone: (61) 3213-4848, interessada em se credenciar nas especialidades de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICO ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA conforme carta proposta (159465878), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no valor estimado total de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 159490355) e Nota de Empenho (Doc. SEI/GDF n. 159623857). WALDECI RAMALHO.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO
Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 72, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021, c/c o art. 1º, inc. XIII, da Portaria PMDF n. 727/2010, vem por meio do presente ato AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para credenciar a empresa RM CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.373.139/0001-06, endereço: RODOVIA DF-440 KM 13 NUCLEO RURLAL 1, S/N, SOBRADINHO/DF, E-mail: recursoshumanos@rmclinica.net / rafaela-massouh@hotmail.com, Telefone: (61) 3485-3739, interessada em se credenciar nas especialidades de INTERNAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E HOSPITAL DIA EM PSIQUIATRIA, conforme carta proposta doc. sei nº 159640917, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2024 do Processo 00054-00036524/2024-25, cujo objeto é a INTERNAÇÃO EM SAÚDE MENTAL E HOSPITAL DIA. EM PSIQUIATRIA, conforme justificativa (Doc. SEI/GDF n. 159654259). WALDECI RAMALHO.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

Processo nº 00054-00057466/2024-73. Objeto: aquisição de materiais permanentes - equipamentos médico-odontológicos e materiais de consumo correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a adjudicação e a homologação do objeto do pregão eletrônico às empresas: VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 05.375.249/0001-03, para o Grupo 04 e item 06, pelo valor total do fornecedor de R\$ 19.801,00 (dezenove mil oitocentos e um reais), SAUDE BRASIL ODONTO HOSPITALAR, CNPJ: 32.630.250/0001-00, para o Grupo 05, pelo valor total do fornecedor de R\$ 57.512,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e doze reais), DENTAL IPO LTDA, CNPJ: 50.567.060/0001-69, para o item 04, pelo valor total do fornecedor de R\$ 33.298,05 (trinta e três mil duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos), D BERLATO & CIA LTDA, CNPJ: 12.630.233/0001-57, para os itens 08 e 18, pelo valor total do fornecedor de R\$ 53.326,00 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e seis reais), SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 33.498.171/0001-41, para os itens 05, 17, 24, 25, 26 e 27, pelo valor total do fornecedor de R\$ 116.119,12 (cento e dezesseis mil cento e dezesseis reais e doze centavos), DENTAL FREIRE GOULART LTDA, CNPJ: 08.886.401/0001-00, para o item 14, pelo valor total do fornecedor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.gov.br/compras, UASG 926670.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2024

WALDECI RAMALHO
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00071037/2019-70. Partes: CBMDF X HELISTAR MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA, CNPJ nº 12.308.653/0001-11. Objeto: suplementar o valor do contrato em R\$ 111.698,12 (cento e onze mil seiscentos e noventa e oito centavos), correspondendo a 3,68% (três vírgula sessenta e oito por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, para fins de inclusão no escopo contratual a aeronave modelo H125B3e, SN 9454, matrícula PS-BDF, recém adquirida pelo CBMDF. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 20/12/2024. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 20/12/2024. Signatários: Pela Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício do CBMDF e pela Contratada: Adriano Sanches da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00004509/2023-65. Partes: CBMDF X BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 04.086.552/0001-15. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 26/01/2025 até 26/01/2026. UO: 170495. PTRES: 89304. ND: 339030. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 19/12/2024. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 19/12/2024. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Caio Almeida Andrade, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00170397/2024-11. Partes: CBMDF X COTTA - CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 04.868.115/0001-53. Objeto: prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no subitem 3.2 (Estabelecimentos do tipo Consultório, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo), do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF. UO: 170495. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 16/2024, emitida em 24/01/2024, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 50/2024. Assinatura: 12/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício e pela Contratada: Carlos Adriano Faria de Araújo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00186133/2024-89. Partes: CBMDF X DAVITA CEILÂNDIA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, CNPJ nº 24.690.055/0001-39. Objeto: prestação de serviços de saúde, na especialidade terapia renal substitutiva. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 16/2024, emitida em 24/01/2024, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 57/2024. Assinatura: 23/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Marianne Lago Rodrigues de Melo, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00172907/2024-94. Partes: CBMDF X CLÍNICA MIND LIFE LTDA, CNPJ nº 47.551.479/0001-18. Objeto: prestação de serviços na área da saúde, nas especialidades de psicoterapia e avaliação neuropsicológica, subitens 7.1.10 e 7.1.11, do item 7 do Termo de Referência nº 302/2024, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 16/2024, emitida em 24/01/2024, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 54/2024. Assinatura: 23/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício e pela Contratada: Brenno Josue Rabelo Bertunes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00256360/2023-06. Partes: CBMDF X NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ nº 07-522.669/0001-92. Objeto: as partes acordam em alterar os contratos, conforme condições descritas nas tabelas de modificações acima e caso haja a necessidade de realização de obras para atendimento ao

objeto desta modificação, conforme condições específicas, as novas condições contratadas somente terão validade após a execução e conclusão das respectivas adequações. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 19/12/2024. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 19/12/2024. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Fabioli Maria da Cruz de Almeida; Antonio Carlos Morais de Queiroz, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00256360/2023-06. Partes: CBMDF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA. A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Objeto: As partes acordam em alterar os contratos, conforme condições descritas nas tabelas de modificações acima e caso haja a necessidade de realização de obras para atendimento ao objeto desta modificação, conforme condições específicas, as novas condições contratadas somente terão validade após a execução e conclusão das respectivas adequações. UO: 170394. PTRES: 89302. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 19/12/2024 Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 19/12/2024. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Fabioli Maria da Cruz de Almeida; Antônio Carlos Morais de Queiroz, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00180178/2024-40. Partes: CBMDF X E. S. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS - EPP, CNPJ nº 24.218.335/0001-49. Objeto: prestação de serviços na área da saúde, nas especialidades de psicoterapia, avaliação neuropsicológica e procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo, subitens 7.1.10 e 7.1.11 do item 7 do Termo de Referência nº 302/2024, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF, e subitem 3.1 do item 5 do Termo de Referência nº 400/2024, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF. UO: 170495. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 16/2024, emitida em 24/01/2024, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de 15/01/2025. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 56/2024. Assinatura: 23/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício e pela Contratada: Edvaldo Silva Lima, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 95/2019

Processo nº 00053-00067392/2019-44. Partes: CBMDF x E. S. LIMA SERVIÇOS MÉDICOS - EPP, CNPJ nº 24.218.335/0001-49. Objeto: rescisão amigável do contrato em virtude da formalização de novo Contrato de Credenciamento, com base no Edital de Credenciamento nº 02/2024, no Edital de Credenciamento nº 03/2024, e com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. O presente Termo entra em vigor a contar do dia 15/01/2025. Data de assinatura: 23/12/2024. Signatários: Pela Contratante: Ten.Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício e pela Contratada: Edvaldo Silva Lima, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00136687/2024-35. Nota de Empenho Ordinário, nº 680, emitida em 27/11/2024. Contratada, CNPJ: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.285/0001-68, no valor de R\$ 2.565,00. Objeto: aquisição de serra circular. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90004/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00163682/2024-85. Nota de Empenho Ordinário, nº 683, emitida em 27/11/2024. Contratada: SUPER MIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 48.937.226/0001-40, no valor de R\$ 4.245,00. Objeto: Aquisição de Cafeteiras em aço inox. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90041 - GDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00130643/2024-00. Nota de Empenho Ordinário, nº 701, emitida em 03/12/2024. Contratada: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA., CNPJ: 11.594.621/0001-67, no valor de R\$ 3.300,12. Objeto: aquisição de pinceis atômicos, discos compacto - DVD-R. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90009/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00136542/2024-34. Nota de Empenho Ordinário, nº 718, emitida em 10/12/2024. Contratada: LER - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA., CNPJ: 10.863.879/0001-50, no valor de R\$ 312,00. Objeto: Aquisição de clipes, mediante uso da

ARP nº 155/2024 - SCG/SEEC-DF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90038/2024 - COLIC/SCG/SEEC. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00178326/2024-66. Nota de Empenho Ordinário, nº 721, emitida em 11/12/2024. Contratada: GUILHERME TIAGO OLIVEIRA SANTOS, CNPJ 56.958.546/0001-04, no valor de R\$ 1.983,92. Objeto: aquisição de aspirador de pó e água. Fundamento Legal: Dispensa Eletrônico nº 90038/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00186177/2024-17. Nota de Empenho Ordinário, nº 727, emitida em 16/12/2024. Contratada: Orzil Consultoria e Treinamento Ltda., CNPJ: 21.545.863/0001-14, no valor de R\$ 17.761,15. Objeto: a contratação de instituição para capacitação de 05 (cinco) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no Curso de Emendas Parlamentares realizado pelo Grupo Orzil. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 60/2024- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE IET Nº 01/2024

Partes: DETRAN-DF e o SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ nº 73.471.963/0005-70. Processo: 00055-00033658/2020-32. Objeto: credenciamento para a realização das atividades de formação e atualização de Diretor Geral, Diretor de Ensino, Instrutor de Trânsito para Centro de Formação de Condutores e de Examinador de Trânsito, por meio de cursos específicos teórico-técnicos e de prática de direção, bem como para realizarem os cursos especializados e suas atualizações, incluindo-se os cursos de motofrete e mototaxi, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 23/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2024. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e ANTÔNIO FERNANDO COSTA CARDOZO, Diretor Geral de Ensino.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EPIV Nº 02/2024

Partes: DETRAN-DF e a empresa EXTIMPLACA EMPLACAMENTOS LTDA (EXTIMPLACA). CNPJ nº 06.993.636/0001-68. Processo: 00055-00002275/2020-12. Objeto: credenciamento para o emplacamento de veículos no âmbito do Distrito Federal, como prestadora de serviços de estampagem, para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das Placas de Identificação Veicular e as suas fixações nos veículos, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 18/12/2024. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do termo de credenciamento. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e MORGAN PRAXEDES SANTOS, Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EP Nº 04/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada B23 TECNOLOGIA E PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 40.402.740/0001-79. Processo: 00055-00087383/2024-81. Objeto: credenciamento para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito, de forma a disponibilizar linha de crédito aos usuários para quitar débitos com esta Autarquia, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 19/12/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do seu extrato no DODF. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN e BEATRIZ LOPES CANÇADO COSTA, Sócia.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no Processo nº 04026-00040519/2023-70 e de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações correlatas e, considerando a delegação de competência prevista no artigo 2º, inciso X, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, bem como o Termo de Referência 31 (154559754), a Informação Técnica 19 (154562223), a Nota Técnica da AJL (159457114), a Declaração de Orçamento (157974222) e a respectiva Nota de Empenho (158935415), o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de licitação eletrônica nº 90018/2024 - SEAPE/DF (159569381), subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância ao que disciplina os arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, decido: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 90018/2024, com fundamento no artigo 30, incisos I e II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para a contratação da da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, inscrita no CNPJ 07.522.669/0001-92, para fornecimento de energia elétrica, para uso exclusivo na

unidade consumidora, pertencente ao grupo B, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, para a Sede Administrativa, no valor total de R\$ 2.217.772,08 (dois milhões, duzentos e dezesseite mil setecentos e setenta e dois reais e oito centavos) para sessenta meses e o valor anual estimado para a contratação do serviço será de R\$ 443.554,41 (quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir da assinatura do contrato. WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Considerando as informações e as justificativas constantes no Processo nº 04026-00040510/2023-69 e de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações correlatas e, considerando a delegação de competência prevista no artigo 2º, inciso X, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, bem como o Termo de Referência nº 37 (157281936), a Informação Técnica nº 24 (157282625), a Nota Técnica 270/2024 - AJL (159472583), a Declaração de Orçamento (159576515) e a respectiva Nota de Empenho (159579121), o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de licitação eletrônica nº 90015/2024 - SEAPE/DF (159572238), subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância ao que disciplina os arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, DECIDO: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 90015/2024, com fundamento no artigo 30, incisos I e II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para a contratação da da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, inscrita no CNPJ 07.522.669/0001-92, para fornecimento de energia elétrica, para uso exclusivo na unidade consumidora, ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, para as instalações Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Identificação CEB: 1.650.378-3, no valor total para a contratação do serviço estimado de R\$1.951.315,26 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil trezentos e quinze reais e vinte e seis centavos), e valor anual estimado de R\$390.263,05 (trezentos e noventa mil duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência a partir da assinatura do contrato.

WENDERSON SOUZA E TELES
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021
SEJUS - SIGGO Nº 043667

PROCESSO: 00400-00057457/2020-62. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a empresa BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. e BRB SERVIÇOS S.A. OBJETO: A retificação das planilhas de custo de mão de obra anexas ao item 2.3 do 2º Termo de Aditivo em relação ao Vale Transporte, ao Vale Alimentação, à Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado, ao Aviso Prévio Trabalhado, à Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado, à Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado, a retificação dos valores pactuados no 2º Termo Aditivo para R\$ 89.334.835,82 (oitenta e nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), dos valores pactuados no 3º Termo Aditivo para R\$ 89.737.511,32 (oitenta e nove milhões, setecentos e trinta e sete mil quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos), dos valores pactuados no Apostilamento nº 02 ao Contrato para R\$ 91.749.042,88 (noventa e um milhões, setecentos e quarenta e nove mil quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), e dos valores pactuados no Apostilamento nº 03 ao Contrato para R\$ 91.964.888,44 (noventa e um milhões, novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). VALOR: R\$ 91.964.888,44 (noventa e um milhões, novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 3.170.396,16 (três milhões, cento e setenta mil trezentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00400, emitida em 17/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE00832, emitida em 18/07/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA II: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.6211.2989.0004-MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-SEJUS; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 11.024.521,76 (onze milhões, vinte e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00401, emitida em 17/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE00833, emitida em 18/07/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: A vigência contratual permanece inalterada, firmada pelo período de 60 meses compreendido entre 02/08/2021 a 02/08/2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo

Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RENATO PEREIRA DA SILVA NEVES, Diretor de Controladoria, Administração e Finanças da BRB - Serviços S.A., e JULIANA GONÇALVES NAVARRO, Diretora-Presidente da BRB - Serviços S.A.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2021-SEJUS - SIGGO Nº 045128

PROCESSO: 00400-00036078/2021-10. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 468.767,37 (quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.422.6211.2764.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00036, emitida em 16/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE01542 emitida em 09/12/2024, sob o Evento nº 400092, na Modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 22 de dezembro de 2024 a 22 de dezembro de 2025. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: VITOR DE ABREU CORRÊA, na qualidade de Diretor Regional do SENAC/AR/DF e JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE, na qualidade de Presidente do Conselho Regional do SENAC/DF.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2024

Processo nº 00400-00071265/2024-92 - DOS PARTICIPANTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE EDUCAÇÃO PARA A SEGURANÇA - ILAES doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 27.672.704/0001-67 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Instrumento tem por objeto a execução do projeto “VIVER 60+”, com objetivo central de oferecer atividades que integrem convivência social a promoção da saúde e o bem estar de pessoas idosas com a oferta itinerante e regular de atividades físicas adaptadas às necessidades específicas do público alvo, aliadas às atividades pontuais nas áreas de cultura, lazer e engajamento social, promovendo uma abordagem integral de bem-estar à população 60+ do Distrito Federal, nas seis Regiões Administrativas, I - Plano Piloto, IX – Ceilândia, XII – Samambaia, XIV - São Sebastião, XV - Recanto das Emas e XXVIII – Itapoã, com a realização de no mínimo 300 Pessoas, contribuindo, ainda, para o cumprimento de Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS e do Estatuto do Idoso e a Política Nacional do Idoso. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.2.2. O valor global da parceria é de R\$ 3.996.046,59 (Três milhões, novecentos e noventa e seis mil, quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070041 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R\$ 3.996.046,59 (Três milhões, novecentos e noventa e seis mil, quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) conforme Nota de Empenho nº 2024NE01670, emitida em 20/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 3 - global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 20/12/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será ofertada contrapartida por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: RACHEL FORATTINI ALTINO MACHADO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2024 - PLATAFORMA MROSC - SEJUS Processo nº 00400-00049640/2024-18 - DOS PARTICIPANTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EXPRESSAO CULTURAL DE BRASILIA - IECB, inscrita no CNPJ sob o nº 31.203.013/0001-91. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Instrumento tem por objeto da parceria a execução do projeto “MATURIDADE EM AÇÃO” que visa a promoção de atividades físicas específicas para 50 idosos de Sobradinho, nas proximidades do Instituto Educacional Santo Elias (Quadra 13), com foco na melhoria da saúde física e na integração social desse público. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 50.000,00. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070043 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) , conforme Nota de Empenho no 2024NE01793 emitida em 27/12/2024 , sob o evento no 400097 , na modalidade 1 - Ordinário.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 27/02/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CARLOS AUGUSTO MONIZ DE ALMEIDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030879/2023-89. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 318/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO DRENAR CTQ-TESCON. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 24/01/2025 para 24/01/2026, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 2.160.371,90. LOTE: 10. Empenho: 2024NE04478, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Paula Yasmin Pereira Mohn.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018466/2022-45. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 254/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CARRO & CARRO LOCADORA LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, acréscimo do objeto, bem como inclusão de cláusula rescisória. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 29/12/2024 para 29/12/2025. Acrescenta-se ao contrato mais 1 veículo tipo Sedã, detalhado no item 6.5 do Termo de Referência, Lote Único item 2, o que representa aproximadamente 16,6667% do total do item, no valor de R\$ 28.013,81, passando o seu valor de R\$ 214.600,08 para R\$ 242.613,53, ficando resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes ou repactuações. Empenho: 2024NE04466, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-33, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 27/12/2024. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Emerson Resende de Castro.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021

PROCESSO SEI/GDF Nº: 00113-00001746/2021-13; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO ITAPOÃ, CNPJ nº 43.395.561/0001-40; RESUMO DO OBJETO: retificação dos Termos Aditivos 10º, 11º, 12º e dos apostilamentos nº 6º e 7º. "O valor total acumulado do contrato passará a ser de R\$ 53.752.984,16 (cinquenta e três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)." DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Murilo de Melo Santos e Pela Empresa Alexandre Lage Costa.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, por meio de registro de preços através da realização de pregão eletrônico, a serem utilizados pelo DER-DF na manutenção preventiva de caminhões e máquinas pesadas pertencentes a frota do DER-DF, utilizados nos diversos serviços realizados nas rodovias que compreendem o Sistema Rodoviário do Distrito Federal (SRDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00022031/2024-39. Recebimento das propostas até o dia 20 de janeiro de 2025, com valor estimado de R\$ 5.305.976,26. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2024

Processo: 04011-00007121/2024-81. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e o INSTITUTO NOVA ALIANÇA, CNPJ nº 23.291.629/0001-33. OBJETO: Realização do Projeto "Olhar para o Futuro". UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

57101 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0349, NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO nº 2024NE00749, no valor de R\$ 276.932,92 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), emitida em 20/12/2024. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 276.932,92 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência a partir da data da assinatura até 30/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela Organização de Sociedade Civil: RICARDO JOSÉ DA CRUZ MOTA na qualidade de Presidente da ONG.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2024

Processo: 04011-00005925/2024-45. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE APOIO AO ESPORTE - ABABE, CNPJ nº 20.754.014/0001-08. OBJETO: Realização do Projeto "Mulheres da Areia Brasília 2024". UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57101 PROGRAMAS DE TRABALHO: 14.422.6211.9107.0347 NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO nº2024NE00752, no valor de R\$ 486.842,99 (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), emitida em 20/12/2024. EVENTO: 400097. MODALIDADE: Global. DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 486.842,99(quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência a partir da data da assinatura até 21/02/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado; pela Organização de Sociedade Civil: OLINDA MARTINS DA SILVA COSTA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Eu, RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado da SEAGRI-DF, consoante Decreto de 14 de maio de 2024, publicado no DODF nº 91, Seção II, Pág. 19, de 14/05/2024, com base na autorização dada pelo art. 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, considerando o art. 29 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, considerando o art. 27 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, considerando que a origem do recurso advém da emenda Parlamentar nº 07014.01, do parlamentar Thiago Manzoni, do Programa de Trabalho nº 20.606.6201.9107.0412, Ofício Eletrônico Sisconep 13220 (157478055), conforme se extrai do processo administrativo SEI nº 00070-00008008/2024-49 que indica a Associação Semper Fidelis, AUTORIZO a instrução dos procedimentos visando a celebração de Termo de Fomento com a Associação Semper Fidelis por DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 17/2024. Partes: CEASA/DF e ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA, CNPJ: 11.414.843/0001-50. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de leitura e recortes do Diário da Justiça, órgãos Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Superior Tribunal Militar (STM), Ministério Público da União (MPU), Tribunais Regionais Federais da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões (TRF's), boletim da Justiça Federal 1ª Região e Seção Judiciária do DF (1ª Região), Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT 10ª Região), Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), Tribunal Marítimo, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), Expediente Forense, OAB/DF (Seção Judiciária do DF) e Serviço Notarial e Ineditoriais de interesse da CEASA/DF. Valor: R\$ 850,00. Prazo: 12 meses, contado a partir da assinatura do presente instrumento, prorrogáveis nos limites legais. Executor: RAFAEL DANTAS PEREIRA, matrícula nº. 1060-x e seu substituto DARLAN ALVES FERREIRA HONÓRIO, matrícula nº 121-7 id 158985257. Data: 18 de dezembro de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 121-5 (diretor administrativo-financeiro); pela contratada: Claudio Luis Hoogevoornink (representante legal). Processo SEI 00071-00000747/2024-64.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 12/2024 no dia 17 de janeiro de 2025, com critério de julgamento por menor preço. Processo nº 00071-00000025/2024-18 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão corporativa, digitalização e

reprografia, com fornecimento e instalação de equipamentos, novos, sem uso, não reconicionados e em linha de produção, com manutenção corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como de todos os suprimentos e materiais de consumo de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado, exceto papel, serviços de assistência técnica, treinamentos, gerenciamento e controle da produção para atender Centrais de Abastecimentos do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Edital. Valor estimado sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2026. Início da sessão de disputa: 17 de janeiro de 2025, às 10:00 h. Local: site: www.comprasnet.gov.br. Edital disponível pela internet, nos sites www.ceasa.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3368-4831 Ramal 1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2025
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00000828/2024-36. Instrumento: Contrato nº 047/2024 - GCONV. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para manutenção do antigo batalhão da polícia militar cedido para a EMATER-DF. Localização do empreendimento: Núcleo Rural Tabatinga - Planaltina DF CEP: 73.307-997. Dotação Orçamentária Unidade: 4203; Programa de Trabalho: 20.122.8201.2396.5338. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Valor Total: R\$ 238.208,40 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e oito reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da EMATER-DF, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas no Edital nº 90015/2024 Emater DF e seus Anexos. Data da Assinatura: 17/12/2024. Vigência: 12(doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval-Presidente. P/Contratada: Frederico Geovane de Oliveira Bazaga - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO - SECTI/GAB

Processo: 04008-00001088/2024-25. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS - IGEPEX, CNPJ sob o nº 21.520.422/0001-68. DO OBJETO: realização do projeto "CIÊNCIA NA ESTRADA", é uma iniciativa itinerante idealizada para democratizar o acesso ao conhecimento científico e promover a inclusão digital em regiões administrativas do Distrito Federal, atendendo principalmente a estudantes da rede pública e jovens em situação de vulnerabilidade. Em um momento em que a ciência e a tecnologia desempenham papéis fundamentais na economia e nas transformações sociais, este projeto é uma resposta direta ao desafio de aproximar esses temas do cotidiano da população, estimulando a curiosidade, o pensamento crítico e a compreensão do mundo atual, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento SEI nº 159437516, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 57/2024 - SECTI/SICID/DICID, id. 159339683. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.201; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0001 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA--DISTRITO FEDERAL; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) conforme Nota de Empenho nº 2024NE00467 (Id. 159403158), emitida em 24 de dezembro de 2024, na Modalidade global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 27 de dezembro de 2025. ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Substituto e pela Organização da Sociedade Civil, MATHEUS DE MOURA AZEVEDO RODRIGUES, na qualidade de DIRETOR PRESIDENTE.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2024

Processo: 04008-00001120/2024-72. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO HARDWARE BR - HBR, CNPJ sob o nº 09.429.074/0001-12. DO OBJETO: realização do projeto "CENTRO INTEGRADO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (CIIADF)", tem por objeto regular a relação jurídica de execução do projeto institucional denominado CIIADF - Centro Integrado de Inteligência Artificial do Distrito Federal -, contemplando a criação, montagem e manutenção da estrutura física do CIAA, bem como o teste de soluções tecnológicas, a partir de inteligência artificial, para os desafios públicos apresentados no Relatório ID 152494190, conforme proposta ID 158921887 apresentada pela CONVENIADA e aceita pela CONVENIENTE, observando-se o limite orçamentário. DA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.691.6207.9107.0373 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES PARA APOIO A EVENTOS NA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-DISTRITO FEDERAL; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00468 (Id. 159403191), emitida em 24 de dezembro de 2024, na Modalidade global, e a Declaração Disponibilidade Orçamentária - Despesa (155167193), o qual arcará com R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o exercício de 2025. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 27 de dezembro de 2025. ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Substituto e pela Organização da Sociedade Civil, JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO, na qualidade de DIRETOR PRESIDENTE.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº TF-1-SECTI/2024

Proposta nº 46, DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a REDE BRASILEIRA DE CERTIFICACAO, PESQUISA E INOVACAO RBCIP, CNPJ sob o nº 35.847.316/0001-06. DO OBJETO: realização do projeto “DIAGNÓSTICO E PROPOSTA DE APRIMORAMENTO DOS MARCOS E INSTRUMENTOS LEGAIS, REGULATÓRIOS E DE GOVERNANÇA APLICÁVEIS AO SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF”, realizar um diagnóstico aprofundado e fornecer uma proposta estruturada de aprimoramento dos marcos legais, regulatórios e de governança do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Distrito Federal, visando consolidar um ambiente normativo robusto e funciona, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, aprovado pela área técnica por meio da homologação geral nº 1868. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0033 APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DF; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.361.000,00(um milhão, trezentos e sessenta e um mil reais) conforme Nota de Empenho 2024NE00440 nº 465, emitidas em 19 de dezembro de 2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 27 de dezembro de 2025. ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Substituto e pela Organização da Sociedade Civil, EDUARDO AMADEU DUTRA MORESI, na qualidade de DIRETOR PRESIDENTE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO - SECTI/SUAG

Processo: 04008-00001120/2024-72. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO HARDWARE BR - HBR, CNPJ sob o nº 09.429.074/0001-12. DO OBJETO: realização do projeto institucional denominado CHADF - Centro Integrado de Inteligência Artificial do Distrito Federal -, contemplando a criação, montagem e manutenção da estrutura física do CIAA, bem como o teste de soluções tecnológicas, a partir de inteligência artificial, para os desafios públicos apresentados no Relatório ID 152494190, conforme proposta ID 158921887. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0001 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - DISTRITO FEDERAL; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) conforme Nota de Empenho nº 2024NE00468 (Id. 159403191), emitidas em 24 de dezembro de 2024, na Modalidade global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 12 (doze) meses. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00440

Proposta nº 46, Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a REDE BRASILEIRA DE CERTIFICACAO, PESQUISA E INOVACAO RBCIP, CNPJ sob o nº 35.847.316/0001-06. Do Objeto: realização do projeto “DIAGNÓSTICO E PROPOSTA DE APRIMORAMENTO DOS MARCOS E INSTRUMENTOS LEGAIS, REGULATÓRIOS E DE GOVERNANÇA APLICÁVEIS AO SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF”, Realizar um diagnóstico aprofundado e fornecer uma proposta estruturada de aprimoramento dos marcos legais, regulatórios e de governança do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Distrito Federal, visando consolidar um ambiente normativo robusto e funciona, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 464. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 1.361.000,00(um milhão, trezentos e sessenta e um mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0033 APOIO A PROJETOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DF, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de dezembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00467

Processo: 04008-00001088/2024-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS - IGEPEXA, CNPJ sob o nº 21.520.422/0001-68. Do Objeto: realização do projeto “CIÊNCIA NA ESTRADA”, é uma iniciativa itinerante idealizada para democratizar o acesso ao conhecimento científico e promover a inclusão digital em regiões administrativas do Distrito Federal, atendendo principalmente a estudantes da rede pública e jovens em situação de vulnerabilidade. Em um momento em que a ciência e a tecnologia desempenham papéis fundamentais na economia e nas transformações sociais, este projeto é uma resposta direta ao desafio de aproximar esses temas do cotidiano da população, estimulando a curiosidade, o pensamento crítico e a compreensão do mundo atual, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 159399768. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Da Unidade Orçamentária: 40.201; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0001 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA--DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de dezembro de 2024. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO À CIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE

AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 16/2023

Processos: 04008-00001421/2023-15. Espécie: Termo de Apostilamento referente ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 16/2023. Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que:

- a solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 38, §1, da Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023;
- as justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer técnico de análise de propostas de Termo de Apostilamento (159228577).

Em conformidade com o disposto no art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de plano de trabalho. LEANDRO BATISTA REIS, Subsecretário de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL - ETAPA II - CHAMADA 04/2024 AGRO LEARNING - VINCULADA AO EDITAL 06/2024 - PROGRAMA FAPDF LEARNING DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000181/2024-01, Torna Público o resultado final da Etapa II, com a lista das propostas Recomendadas: Faixa A: (1). Coordenador: Carlos Frederico Martins | Projeto: Estudo da eficiência da recloneagem utilizando fibroblastos e células tronco mesenquimais do líquido amniótico para recuperação de bovinos da raça Sindi de linhagens estratégicas para pecuária leiteira do Distrito Federal | Valor: R\$448.905,00 | Nota: 8,89; (2). Coordenador: Arminda Moreira de Carvalho | Projeto: Sistemas integrados com diversificação de culturas e forrageiras leguminosas para estocar C e mitigar GEE (N2O e CH4 entérico) no Cerrado do DF | Valor: R\$450.000,00 | Nota: 8,75; (3). Coordenador: George Henrique de Moura Cunha | Projeto: AgroTec DF: Inovação Digital na Agricultura Familiar. | Valor: R\$449.900,00 | Nota: 8,56; (4). Coordenador: Válmí Hatje Faggion | Projeto: Reflexos da Ação do Servidor Público do Ministério da Agricultura Machado de Assis: a Agricultura Brasileira em Sua Produção Literária | Valor: R\$499.998,40 | Nota: 8,50; (5). Coordenador: Roberto Fontes Vieira | Projeto: Conservação e Caracterização de Recursos Genéticos de Vanilla spp. (Baunilhas brasileiras) de importância para a gastronomia e agroindústria do Distrito Federal | Valor: R\$393.000,00 | Nota: 8,41; (6). Coordenador: Marcelo Tavares de Castro | Projeto: Uso de Microrganismos Eficientes Visando Promoção de Crescimento e Sanidade de Mudras de Essências Florestais para Uso no Distrito Federal: Proposta de Criação e Registro de um Blend | Valor: R\$396.600,00 | Nota: 8,25; (7). Coordenador: David Frederik da Silva Cavalcante | Projeto: A aplicação do método Qualitative Comparative Analysis (QCA) no setor agropecuário no Distrito Federal e no Brasil | Valor: R\$448.235,00 | Nota: 8,18; (8). Coordenador: Alessandra Duarte de Oliveira | Projeto: Café arábica irrigado consorciado com braquiária como prática para produtividade qualidade e sustentabilidade ambiental no Cerrado do Distrito Federal | Valor: R\$499.968,16 | Nota: 8,18; (9). Coordenador: Fernando Antônio Macena da Silva | Projeto: EL NIÑO E O IMPACTO SOBRE O SISTEMA SOJA-MILHO NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO. | Valor: R\$497.825,10 | Nota: 8,11; (10). Coordenador: Izabela Nunes do Nascimento | Projeto: Produção líquida de fungos entomopatogênicos onfarm: inovação estratégica para controle biológico no campo | Valor: R\$338.000,00 | Nota: 7,77; (11). Coordenador: Sílvia Araujo dos Reis | Projeto: SIMDAGRO: Sistema Integrado de Modelos de Apoio à Decisão para o Planejamento Agrícola | Valor: R\$486.829,50 | Nota: 7,75; (12). Coordenador: Marcio José Poças Fonseca | Projeto: Associação de inibidor epigenético extratos de actinobactérias e inativação fotodinâmica para o controle de fungos fitopatogênicos e da produção de micotoxinas | Valor: R\$468.000,00 | Nota: 7,75; (13).

Coordenador: Eduardo de Oliveira Melo | Projeto: Produção de linhagens de células bovinas com os genes OCT4 e SOX2 epeditados visando o aumento da eficiência da clonagem animal por Transfêrencia Nuclear de Células Somáticas (TNCS). | Valor: R\$298.500,00 | Nota: 7,73; (14). Coordenador: Wanderlei Antônio Alves de Lima | Projeto: Manejo sustentável de irrigação e seleção de genótipos superiores de açaizeiro no Distrito Federal. | Valor: R\$348.476,00 | Nota: 7,73; (15). Coordenador: José Maurício Santos Torres da Motta | Projeto: Sistema Termo Óptico para Medir a Concentração Relativa de Gases de Efeito Estufa Durante o Processo de Fotossíntese | Valor: R\$499.594,00 | Nota: 7,70; (16). Coordenador: Gerlon de Almeida Ribeiro Oliveira | Projeto: DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS RÁPIDOS PARA A AUTENTICAÇÃO DE CARNES DE FRANGO E OVOS CAIPIRAS | Valor: R\$500.000,00 | Nota: 7,59; (17). Coordenador: Kaline Amaral Wanderley | Projeto: Produção de Nanobioestimulantes Baseados em Nanopartículas de Carbono como Indutores de Enzimas do Solo e Reguladores de Defesa de Culturas Agrícolas Estratégicas para o Desenvolvimento Sustentável e Socioeconômico do Distrito Federal | Valor: R\$500.000,00 | Nota: 7,52; (18). Coordenador: Dirceu Macagnan | Projeto: Isolamento e seleção de bactérias visando a promoção do crescimento e a diminuição do estresse hídrico em plantas de trigo. | Valor: R\$500.000,00 | Nota: 7,51; (19). Coordenador: Diego Pereira Lindoso | Projeto: Planejamento gestão e governança territorial para a transição de assentamentos agrários à sustentabilidade resiliência e adaptação às mudanças do clima | Valor: R\$399.954,48 | Nota: 7,31; (20). Coordenador: Rafaela Caetano de Moraes | Projeto: Mulheres que alimentam no campo e na cidade: a potência do empreendedorismo feminino gastronômico por meio do uso de ingredientes da sociobiodiversidade | Valor: R\$473.996,00 | Nota: 7,27; (21). Coordenador: Bento Alves da Costa Filho | Projeto: Fatores Condicionantes à Criação de Startups Agro (Agtechs) no Distrito Federal | Valor: R\$454.100,00 | Nota: 7,16; (22). Coordenador: Marília Santos Silva Patriota | Projeto: Pesquisa e inovação no manejo de patossistemas virais-fúngicos em forrageiras sob integração lavoura-pecuária no Cerrado: desenvolvimento de kits diagnósticos de patógenos e subsídios para controle de insetos vetores | Valor: R\$497.600,00 | Nota: 7,06. Faixa B: (1). Coordenador: Michelle Souza Vilela | Projeto: Sustenta+ Cerrado CrowdFunding: Financiando a Preservação do Cerrado a partir da Educação e da Produção Sustentável | Valor: R\$ 733.004,70 | Nota: 9,49; (2). Coordenador: Daniel Trento do Nascimento | Projeto: ICT como plataforma de inovação aberta do ecossistema de inovação agro: Embrapa Hub | Valor: R\$647.900,00 | Nota: 9,34; (3). Coordenador: Tiago Pereira da Silva Correia | Projeto: Aplicativo Calculador Digital de Balanço de Carbono (CBC) | Valor: R\$839.550,00 | Nota: 9,34; (4). Coordenador: Marcos Juliano Prauchner | Projeto: Implementação modular da produção de látex não alergênico e sem amônia em seringal acompanhada de medidas para aumento da produtividade e aproveitamento integral do fruto da seringueira. | Valor: R\$809.600,00 | Nota: 9,25; (5). Coordenador: Atailson Oliveira da Silva | Projeto: ?Desenvolvimento de nanofertilizantes para liberação controlada de fósforo e cálcio.? | Valor: R\$1.000.000,00 | Nota: 9,27; (6). Coordenador: Wagner Augusto Fischer | Projeto: AGROGREEN: Plataforma de Inteligência Artificial de Monitoramento Ambiental para áreas de Proteção Permanete e Reservas Legais. | Valor: R\$700.000,00 | Nota: 8,84; (7). Coordenador: Renata Aquino da Silva | Projeto: Plataforma de materiais inteligentes para o Agro: Dispositivos para produção e detecção de H2 verde. | Valor: R\$1.000.000,00 | Nota: 8,83; (8). Coordenador: Eliza Fabricio de Melo Bellard do Nascimento | Projeto: RIOMiner: Biomarcador molecular para diagnóstico e monitoramento da Resistência a Inseticidas Organofosforados no manejo sustentável do bicho-mineiro do cafeeiro (Leucoptera coffeella) | Valor: R\$883.122,00 | Nota: 8,77; (9). Coordenador: Henrique Llacer Roig | Projeto: Sistema integrado de gestão dos recursos hídricos em regiões com conflito pelo uso das águas e escassez hídrica - Estudo de caso das Bacias agrícolas do Distrito Federal | Valor: R\$986.658,00 | Nota: 8,74; (10). Coordenador: Leonardo Giordano Paterno | Projeto: AquaSmart: Tecnologia Sensor Array para Monitoramento Inteligente da Qualidade da Água em Psicultura e Hidroponia | Valor: R\$925.000,00 | Nota: 8,74; (11). Coordenador: Alexandre Specht | Projeto: Bioinsumos para o manejo sustentável de pragas agrícolas do gênero Spodoptera (Lepidoptera: Noctuidae) no Distrito Federal. | Valor: R\$700.000,00 | Nota: 8,73; (12). Coordenador: Marco Aurélio Caldas de Pinho Pessoa Filho | Projeto: Arranjo de genotipagem de SNPs (SNP array) customizado para culturas forrageiras de ampla utilização em sistemas produtivos tropicais | Valor: R\$1.000.000,00 | Nota: 8,73; (13). Coordenador: Patrícia Furtado Malard | Projeto: Estabilização de Vesículas Extracelulares Derivadas De Células-Tronco Mesenquimais a temperatura ambiente: extensão de tempo de prateleira e diminuição de custos de produtos biotecnológicos | Valor: R\$1.000.000,00 | Nota: 8,73; (14). Coordenador: João Henrique Moreira Viana | Projeto: Uso de ultrassonografia 3D/4D e elastografia share-wave na seleção de tecido ovariano para xenotransplante objetivando a multiplicação e preservação de germoplasma feminino bovino | Valor: R\$992.768,80 | Nota: 8,53; (15). Coordenador: Lidiamar Barbosa de Albuquerque | Projeto: AQUARIPARIA-Integração: Integração da Restauração Ecológica à Pecuária (IRPE). | Valor: R\$730.630,00 | Nota: 8,51; (16). Coordenador: Grácia Maria Soares Rosinha | Projeto: Desenvolvimento de biossensor tipo toehold switch para diagnóstico diferencial de subtipos do vírus de influenza aviária | Valor: R\$999.900,00 | Nota: 8,45; (17). Coordenador: Letícia Jungmann Cançado | Projeto: ALGAFERTIL - Escalonamento da produção de biomassa de microalgas em meio sintético e vinhaça para produção de biofertilizantes | Valor: R\$999.100,00 | Nota: 8,41; (18). Coordenador: Carolina Vianna Morgante | Projeto: Ativos Biotecnológicos Aplicados ao Controle de pragas do Algodoeiro | Valor: R\$536.984,00 | Nota: 8,40; (19). Coordenador: Ana Maria Resende Junqueira | Projeto: Prospecção tecnológica desenvolvimento e avaliação da eficácia de bioinsumos à base de extratos de plantas e óleos essenciais no manejo de pragas agropecuárias no Distrito

Federal e RIDE. | Valor: R\$910.700,00 | Nota: 8,31; (20). Coordenador: Renata Conciani Nunes | Projeto: Aplicações da Engenharia Agrícola nas Cadeias de Produção Orgânica do Distrito Federal: Agricultura inteligente e equipamentos apropriados à agricultura familiar em cadeias de valor de produção orgânica no DF e RIDE | Valor: R\$999.800,00 | Nota: 8,31; (21). Coordenador: Geovany Araujo Borges | Projeto: Software de mapeamento e análise 3D usando imagens de drones para o agronegócio | Valor: R\$805.800,00 | Nota: 8,23; (22). Coordenador: Eliane Ferreira Noronha | Projeto: Estabelecimento de plataforma de modificação genética de Trichoderma spp visando desenvolvimento de linhagens para controle de doenças em culturas de interesse da Região Centro-Oeste | Valor: R\$861.800,00 | Nota: 8,16; (23). Coordenador: Ari Melo Mariano | Projeto: Observatório do Vinho: Agrolearning para vitivinicultura | Valor: R\$839.193,16 | Nota: 8,14; (24). Coordenador: Alisson Mendes Rodrigues | Projeto: Teste em escala piloto de protótipos de fertilizantes híbridos de liberação controlada em um consórcio milho/feijão localizado no assentamento Oziel Alves III (Planaltina-DF) | Valor: R\$925.752,70 | Nota: 8,10; (25). Coordenador: Daniel Mendes Pereira Ardisson de Araújo | Projeto: Fagoterapia para controle de insetos de importância agrícola | Valor: R\$900.000,00 | Nota: 7,74; (26). Coordenador: Andreanne Gomes Vasconcelos | Projeto: Desenvolvimento de produtos biotecnológicos a partir da cadeia produtiva da goiaba vermelha para aplicações em alimentos funcionais | Valor: R\$550.000,00 | Nota: 7,72; (27). Coordenador: Itania Pinheiro Soares | Projeto: Implementação de solução sustentável para os resíduos da horticultura do Distrito Federal por meio da biodigestão gerando energia limpa e biofertilizante | Valor: R\$729.000,00 | Nota: 7,55; (28). Coordenador: Karin Astrid Marques dos santos | Projeto: PROJETO ARATICUM: Exploração Sustentável da semente de Annona crassiflora (Araticum) para geração de Biocombustíveis enfatizando as consequências Ambientais de sua utilização | Valor: R\$995.500,00 | Nota: 7,15. Faixa C: (1). Coordenador: Wender Freitas Reis | Projeto: Monitoramento Agrícola Sustentável Baseado em Sensores Inteligentes e Coleta de Dados via Satélite. | Valor: R\$1.148.400,00 | Nota: 9,47; (2). Coordenador: Rose Gomes Monnerat Solon de Pontes | Projeto: Bioinsumos para promoção de crescimento vegetal controle de doenças e de pragas de importância agrícola do Distrito Federal | Valor: R\$1.164.200,00 | Nota: 9,22; (3). Coordenador: Marileusa Dosolina Chiarello | Projeto: RevitaCafé: inovação e sustentabilidade na cadeia produtiva do café do DF por meio da valorização de resíduos e desenvolvimento de novos produtos | Valor: R\$1.161.380,00 | Nota: 8,97; (4). Coordenador: Erondina Azevedo de Lima | Projeto: Rede de Monitoramento Climático de áreas rurais do DF | Valor: R\$1.000.000,00 | Nota: 8,64; (5). Coordenador: Elieáz Bulhões de Carvalho | Projeto: CARBON ERASER AGRO: Máquina Bioelettrônica para Retirada de Metrano (CH4) e Gás Carbônico (CO2) do Ar Atmosférico de Ambientes de Confinamento de Animais. | Valor: R\$1.048.604,00 | Nota: 8,59; (6). Coordenador: Ana Maria Costa | Projeto: Apoio à estruturação produtiva da Passiflora tenuiflora no DF com base no potencial anti-tremor Essencial e Parkinsoniano | Valor: R\$1.000.483,52 | Nota: 8,57; (7). Coordenador: Eduardo da Costa Eifert | Projeto: Influência do acabamento de carcaça na metodologia de consumo alimentar residual e relações com reprodução e componente genético | Valor: R\$1.038.674,42 | Nota: 8,52; (8). Coordenador: Ieda de Carvalho Mendes | Projeto: INOVAÇÕES EM SAÚDE DO SOLO NOS AGROECOSSISTEMAS DA RIDE/DF: AMPLIAÇÃO DAS BIOANÁLISES MAPAS DE SAÚDE DO SOLO E ÍNDICES DE TENDÊNCIA DO C NO SOLO. | Valor: R\$1.487.828,00 | Nota: 8,52; (9). Coordenador: Gabriela Teodoro Rocha | Projeto: Desenvolvimento de Testes Point of Care para Detecção de Salmonella spp. e Staphylococcus coagulase positiva Visando Controle de Qualidade na Produção de Bioinsumos. | Valor: R\$1.450.000,00 | Nota: 8,48; (10). Coordenador: Raúl Alberto Laumann | Projeto: Sistemas de monitoramento e alarme para percevejos em cultivos de grãos do DF baseados em desenvolvimento tecnológico de armadilhas automatizadas inteligência artificial e aprendizado de máquinas | Valor: R\$1.462.700,00 | Nota: 8,34; (11). Coordenador: Luiz Fernando Romanholo Ferreira | Projeto: Desenvolvimento de Biodigestores Inteligentes: Integração de IoT e Machine Learning para Produção otimizada de Biohitano e Novo Biofertilizante Sustentável Utilizando Resíduos da Agropecuária | Valor: R\$1.047.340,00 | Nota: 8,22; (12). Coordenador: Adriano Todorovic Fabro | Projeto: Monitoramento de estresse hídrico em plantas a partir de emissão acústica | Valor: R\$1.050.000,00 | Nota: 8,14; (13). Coordenador: André Luís Brasil Cavalcante | Projeto: Agro Learning Web: Uma Plataforma Web Nexus para a Predição e a Análise dos Impactos de Contaminantes Agrícolas Emergentes nas Propriedades dos Solos fundamentado nos Conceitos de Inteligência Artificial e Internet das Coisas | Valor: R\$1.500.000,00 | Nota: 7,80; (14). Coordenador: Gilberto Clóvis Josemin | Projeto: Tecnologia Itinerante e Conectividade Digital: Impulsionando o Desenvolvimento das Comunidades Rurais Serranas da RIDE ? AGRO.TIC | Valor: R\$1.499.750,00 | Nota: 7,39. Informe: A contratação dos projetos ficará restrita ao limite orçamentário da chamada. A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente, Substituto.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - EDITAL Nº 09/2024
PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS-PPP-FAPDF - CNPQ
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024, AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS-PPP-FAPDF- CNPq Nº 475. Processo nº 00193-00001384/2024-15: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ADRIANO

POSSEBON ROSA como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: conceder apoio financeiro do(a) OUTORGADO(A), no (a) Simulação e Otimização de Módulos de Separação dos Gases CO₂/CH₄ Empregando Membranas de Zeólitas, de acordo com a proposta apresentada e aprovada por meio do Edital nº 09/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de apostilamento tem por finalidade e correção da execução e vigência da Cláusula Oitava – Da Execução e Vigência do Termo de Outorga e Aceitação do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP. A alteração fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas no Regulamento do Edital, que determina, na seção 7) DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS PROJETOS As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, poderão ser prorrogados, por até 12 meses, mediante justificativa do Coordenador e aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF. Se necessário, solicitar prorrogação 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A Cláusula Oitava do Termo de Outorga e Aceitação nº 475/2024 do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP passa a ter a seguinte redação: 8.1 O presente TOA terá vigência da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação, não modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura 18/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: ADRIANO POSSEBON ROSA e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024, AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS-PPP-FAPDF-CNPq Nº 512. Processo nº 00193-00001389/2024-30: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, PAULO FERNANDO MARSCHNER como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UCB - Universidade Católica de Brasília. OBJETO: conceder apoio financeiro do(a) OUTORGADO(A), no (a) Fintechs, inclusão financeira e letramento financeiro digital: um estudo com jovens do Distrito Federal, de acordo com a proposta apresentada e aprovada por meio do Edital nº 09/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de apostilamento tem por finalidade e correção da execução e vigência da Cláusula Oitava – Da Execução e Vigência do Termo de Outorga e Aceitação do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP. A alteração fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas no Regulamento do Edital, que determina, na seção 7) DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS PROJETOS As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, poderão ser prorrogados, por até 12 meses, mediante justificativa do Coordenador e aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF. Se necessário, solicitar prorrogação 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A Cláusula Oitava do Termo de Outorga e Aceitação nº 475/2024 do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP passa a ter a seguinte redação: 8.1 O presente TOA terá vigência da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio, não modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura 28/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: PAULO FERNANDO MARSCHNER e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO e WESLEY RODRIGUES SEPULVIDA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024, AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS-PPP-FAPDF-CNPq Nº 474. Processo nº 00193-00001413/2024-31: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, CAROLINE OLIVEIRA ANDRINO como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: conceder apoio financeiro do(a) OUTORGADO(A), no (a) Flora Molecular do Cerrado: Inventário e Sequenciamento inicial focado em Eriocaulaceae do Distrito Federal , de acordo com a proposta apresentada e aprovada por meio do Edital nº 09/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de apostilamento tem por finalidade e correção da execução e vigência da Cláusula Oitava – Da Execução e Vigência do Termo de Outorga e Aceitação do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP. A alteração fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas no Regulamento do Edital, que determina, na seção 7) DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS PROJETOS As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, poderão ser prorrogados, por até 12 meses, mediante justificativa do Coordenador e aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF. Se necessário, solicitar prorrogação 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A Cláusula Oitava do Termo de Outorga e Aceitação nº 475/2024 do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP passa a ter a seguinte redação: 8.1 O presente TOA terá vigência da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação, não

modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura 18/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: CAROLINE OLIVEIRA ANDRINO e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024, AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS-PPP-FAPDF-CNPq Nº 515. Processo nº 00193-00001393/2024-06: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, GERLON DE ALMEIDA RIBEIRO OLIVEIRA como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: conceder apoio financeiro do(a) OUTORGADO(A), no (a) DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS PARA SE MONITORAR O TEOR DE FITOCANABINÓIDES EM APREENSÕES FORENSES DE CANNABIS SATIVA, de acordo com a proposta apresentada e aprovada por meio do Edital nº 09/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de apostilamento tem por finalidade e correção da execução e vigência da Cláusula Oitava – Da Execução e Vigência do Termo de Outorga e Aceitação do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP. A alteração fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas no Regulamento do Edital, que determina, na seção 7) DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS PROJETOS As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, poderão ser prorrogados, por até 12 meses, mediante justificativa do Coordenador e aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF. Se necessário, solicitar prorrogação 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A Cláusula Oitava do Termo de Outorga e Aceitação nº 475/2024 do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP passa a ter a seguinte redação: 8.1 O presente TOA terá vigência da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio, não modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura 27/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: GERLON DE ALMEIDA RIBEIRO OLIVEIRA e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024, AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS-PPP-FAPDF-CNPq Nº 476. Processo nº 00193-00001386/2024-04: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, JOSÉ WILSON DOS SANTOS FERREIRA como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: conceder apoio financeiro do(a) OUTORGADO(A), no (a) Desenvolvimento de Novos Materiais Geotécnicos para Aplicação em Estradas não Pavimentadas, de acordo com a proposta apresentada e aprovada por meio do Edital nº 09/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de apostilamento tem por finalidade e correção da execução e vigência da Cláusula Oitava – Da Execução e Vigência do Termo de Outorga e Aceitação do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP. A alteração fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas no Regulamento do Edital, que determina, na seção 7) DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS PROJETOS As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, poderão ser prorrogados, por até 12 meses, mediante justificativa do Coordenador e aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF. Se necessário, solicitar prorrogação 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A Cláusula Oitava do Termo de Outorga e Aceitação nº 475/2024 do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP passa a ter a seguinte redação: 8.1 O presente TOA terá vigência da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação, não modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura 18/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: JOSÉ WILSON DOS SANTOS FERREIRA e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024, AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS-PPP-FAPDF-CNPq Nº 513. Processo nº 00193-00001380/2024-29: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, RINALDO EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: conceder apoio financeiro do(a) OUTORGADO(A), no (a) Implementação de um serviço de saúde digital para as pessoas com diabetes no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, de acordo com a proposta apresentada e aprovada por meio do Edital nº 09/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de apostilamento tem por finalidade e correção da execução e vigência da Cláusula Oitava – Da Execução e Vigência do Termo de Outorga e Aceitação do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP. A alteração fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas no Regulamento do Edital,

que determina, na seção 7) DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS PROJETOS As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, poderão ser prorrogados, por até 12 meses, mediante justificativa do Coordenador e aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF. Se necessário, solicitar prorrogação 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A Cláusula Oitava do Termo de Outorga e Aceitação nº 475/2024 do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP passa a ter a seguinte redação: 8.1 O presente TOA terá vigência da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação, não modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura 18/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: RINALDO EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024, AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS-PPP-FAPDF-CNPq Nº 510. Processo nº 00193-00001396/2024-31: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ELAINE BARROS FERREIRA como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: conceder apoio financeiro do(a) OUTORGADO(A), no (a) Uso do LED para prevenção e tratamento de radiodermatite em pacientes com câncer submetidos à radioterapia, de acordo com a proposta apresentada e aprovada por meio do Edital nº 09/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de apostilamento tem por finalidade e correção da execução e vigência da Cláusula Oitava – Da Execução e Vigência do Termo de Outorga e Aceitação do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP. A alteração fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas no Regulamento do Edital, que determina, na seção 7) DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS PROJETOS As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, poderão ser prorrogados, por até 12 meses, mediante justificativa do Coordenador e aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF. Se necessário, solicitar prorrogação 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A Cláusula Oitava do Termo de Outorga e Aceitação nº 475/2024 do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP passa a ter a seguinte redação: 8.1 O presente TOA terá vigência da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação, não modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura 18/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: ELAINE BARROS FERREIRA e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024, AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS-PPP-FAPDF-CNPq Nº 514. Processo nº 00193-00001379/2024-02: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ALICE CÉSAR FASSONI DE ANDRADE como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: conceder apoio financeiro do(a) OUTORGADO(A), no (a) Caracterização da hidrodinâmica de áreas úmidas por sensoriamento remoto em um contexto de mudanças climáticas, de acordo com a proposta apresentada e aprovada por meio do Edital nº 09/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de apostilamento tem por finalidade e correção da execução e vigência da Cláusula Oitava – Da Execução e Vigência do Termo de Outorga e Aceitação do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP. A alteração fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas no Regulamento do Edital, que determina, na seção 7) DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS PROJETOS As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, poderão ser prorrogados, por até 12 meses, mediante justificativa do Coordenador e aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF. Se necessário, solicitar prorrogação 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A Cláusula Oitava do Termo de Outorga e Aceitação nº 475/2024 do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP passa a ter a seguinte redação: 8.1 O presente TOA terá vigência da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação, não modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura 18/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: ALICE CÉSAR FASSONI DE ANDRADE e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024, AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS-PPP-FAPDF-CNPq Nº 516. Processo nº 00193-00001398/2024-21: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, VINICIUS RUELA PEREIRA BORGES como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como

INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: conceder apoio financeiro do(a) OUTORGADO(A), no (a) Estudos Teóricos e Aplicações de Grandes Modelos de Linguagem: do Transformer ao Fine-Tuning e Recuperação Assistida por Geração, de acordo com a proposta apresentada e aprovada por meio do Edital nº 09/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de apostilamento tem por finalidade e correção da execução e vigência da Cláusula Oitava – Da Execução e Vigência do Termo de Outorga e Aceitação do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP. A alteração fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas no Regulamento do Edital, que determina, na seção 7) DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS PROJETOS As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, poderão ser prorrogados, por até 12 meses, mediante justificativa do Coordenador e aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF. Se necessário, solicitar prorrogação 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A Cláusula Oitava do Termo de Outorga e Aceitação nº 475/2024 do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP passa a ter a seguinte redação: 8.1 O presente TOA terá vigência da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação, não modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura 18/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: VINICIUS RUELA PEREIRA BORGES e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024, AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS-PPP-FAPDF-CNPq Nº 518. Processo nº 00193-00001402/2024-51: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ARTUR NOGUEIRA DE SÃO JOSÉ como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: conceder apoio financeiro do(a) OUTORGADO(A), no (a) Avaliação do impacto das mudanças climáticas na composição nutricional do leite materno: proposta de um sensor para uso clínico, de acordo com a proposta apresentada e aprovada por meio do Edital nº 09/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de apostilamento tem por finalidade e correção da execução e vigência da Cláusula Oitava – Da Execução e Vigência do Termo de Outorga e Aceitação do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP. A alteração fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas no Regulamento do Edital, que determina, na seção 7) DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS PROJETOS As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, poderão ser prorrogados, por até 12 meses, mediante justificativa do Coordenador e aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF. Se necessário, solicitar prorrogação 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A Cláusula Oitava do Termo de Outorga e Aceitação nº 475/2024 do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP passa a ter a seguinte redação: 8.1 O presente TOA terá vigência da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação, não modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura 19/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: ARTUR NOGUEIRA DE SÃO JOSÉ e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024, AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS-PPP-FAPDF-CNPq Nº 509. Processo nº 00193-00001392/2024-53: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, BRUNA FUGA ARAÚJO como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: conceder apoio financeiro do(a) OUTORGADO(A), no (a) Dinâmica da Resistência Antimicrobiana em Enterobacter spp.: uma Abordagem Genômica Integrada sob a Perspectiva One Health, de acordo com a proposta apresentada e aprovada por meio do Edital nº 09/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de apostilamento tem por finalidade e correção da execução e vigência da Cláusula Oitava – Da Execução e Vigência do Termo de Outorga e Aceitação do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP. A alteração fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas no Regulamento do Edital, que determina, na seção 7) DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS PROJETOS As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, poderão ser prorrogados, por até 12 meses, mediante justificativa do Coordenador e aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF. Se necessário, solicitar prorrogação 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A Cláusula Oitava do Termo de Outorga e Aceitação nº 475/2024 do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP passa a ter a seguinte redação: 8.1 O presente TOA terá vigência da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação, não modificadas pelo presente

instrumento. Data de assinatura 21/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: BRUNA FUGA ARAÚJO e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024, AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS-PPP-FAPDF-CNPq Nº 507. Processo nº 00193-00001414/2024-85: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, RODRIGO ALBERTO VIEIRA BROWNE como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UCB - Universidade Católica de Brasília. OBJETO: conceder apoio financeiro do(a) OUTORGADO(A), no (a) Correlatos e determinantes dos comportamentos de risco à saúde em adolescentes do Distrito Federal: um estudo epidemiológico em escolas urbanas e rurais da rede de ensino federal, de acordo com a proposta apresentada e aprovada por meio do Edital nº 09/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de apostilamento tem por finalidade e correção da execução e vigência da Cláusula Oitava – Da Execução e Vigência do Termo de Outorga e Aceitação do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP. A alteração fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas no Regulamento do Edital, que determina, na seção 7) DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS PROJETOS As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, poderão ser prorrogados, por até 12 meses, mediante justificativa do Coordenador e aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF. Se necessário, solicitar prorrogação 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A Cláusula Oitava do Termo de Outorga e Aceitação nº 475/2024 do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP passa a ter a seguinte redação: 8.1 O presente TOA terá vigência da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação, não modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura 23/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: RODRIGO ALBERTO VIEIRA BROWNE e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO e WESLEY RODRIGUES SEPULVIDA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024, AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS-PPP-FAPDF-CNPq Nº 461. Processo nº 00193-00001385/2024-51: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ANDREA LUCENA REIS como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UCB - Universidade Católica de Brasília. OBJETO: conceder apoio financeiro do(a) OUTORGADO(A), no (a) IMPACTOS DO TREINAMENTO DE FORÇA COM ELÁSTICOS NA SAÚDE DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN NO DISTRITO FEDERAL-DF, de acordo com a proposta apresentada e aprovada por meio do Edital nº 09/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de apostilamento tem por finalidade e correção da execução e vigência da Cláusula Oitava – Da Execução e Vigência do Termo de Outorga e Aceitação do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP. A alteração fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas no Regulamento do Edital, que determina, na seção 7) DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS PROJETOS As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, poderão ser prorrogados, por até 12 meses, mediante justificativa do Coordenador e aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF. Se necessário, solicitar prorrogação 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A Cláusula Oitava do Termo de Outorga e Aceitação nº 475/2024 do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP passa a ter a seguinte redação: 8.1 O presente TOA terá vigência da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação, não modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura 23/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: ANDREA LUCENA REIS e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO e WESLEY RODRIGUES SEPULVIDA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024, AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS-PPP-FAPDF-CNPq Nº 511. Processo nº 00193-00001395/2024-97: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, LEANDRO DE BESSA OLIVEIRA como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UCB - Universidade Católica de Brasília. OBJETO: conceder apoio financeiro do(a) OUTORGADO(A), no (a) DESIGN IMAGINAÇÃO LITERÁRIA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA): VISÕES DE CLARICE LISPECTOR E GUIMARÃES ROSA SOBRE BRASÍLIA, de acordo com a proposta apresentada e aprovada por meio do Edital nº 09/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de apostilamento tem por finalidade e correção da execução e vigência da Cláusula Oitava – Da Execução e Vigência do Termo de Outorga e Aceitação do Edital nº

09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP. A alteração fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas no Regulamento do Edital, que determina, na seção 7) DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS PROJETOS As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, poderão ser prorrogados, por até 12 meses, mediante justificativa do Coordenador e aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF. Se necessário, solicitar prorrogação 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A Cláusula Oitava do Termo de Outorga e Aceitação nº 475/2024 do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP passa a ter a seguinte redação: 8.1 O presente TOA terá vigência da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação, não modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura 19/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: LEANDRO DE BESSA OLIVEIRA e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO e WESLEY RODRIGUES SEPULVIDA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024, AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS-PPP-FAPDF-CNPq Nº 519. Processo nº 00193-00001372/2024-82: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, DENIS CÉSAR LEITE VIEIRA como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UCB - Universidade Católica de Brasília. OBJETO: conceder apoio financeiro do(a) OUTORGADO(A), no (a) Efeito do alongamento dinâmico sobre desempenho neuromuscular e sistema de facilitação do motoneurônio em jovens e idosos, de acordo com a proposta apresentada e aprovada por meio do Edital nº 09/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de apostilamento tem por finalidade e correção da execução e vigência da Cláusula Oitava – Da Execução e Vigência do Termo de Outorga e Aceitação do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP. A alteração fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas no Regulamento do Edital, que determina, na seção 7) DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS PROJETOS As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, poderão ser prorrogados, por até 12 meses, mediante justificativa do Coordenador e aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF. Se necessário, solicitar prorrogação 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A Cláusula Oitava do Termo de Outorga e Aceitação nº 475/2024 do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP passa a ter a seguinte redação: 8.1 O presente TOA terá vigência da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação, não modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura 23/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: DENIS CÉSAR LEITE VIEIRA e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO e WESLEY RODRIGUES SEPULVIDA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024, AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS-PPP-FAPDF-CNPq Nº 479. Processo nº 00193-00001370/2024-93: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, JESSICA SERAFIM FRASSON como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília. OBJETO: conceder apoio financeiro do(a) OUTORGADO(A), no (a) A Educação Física escolar nas escolas públicas do Distrito Federal, de acordo com a proposta apresentada e aprovada por meio do Edital nº 09/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de apostilamento tem por finalidade e correção da execução e vigência da Cláusula Oitava – Da Execução e Vigência do Termo de Outorga e Aceitação do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP. A alteração fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas no Regulamento do Edital, que determina, na seção 7) DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS PROJETOS As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, poderão ser prorrogados, por até 12 meses, mediante justificativa do Coordenador e aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF. Se necessário, solicitar prorrogação 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A Cláusula Oitava do Termo de Outorga e Aceitação nº 475/2024 do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP passa a ter a seguinte redação: 8.1 O presente TOA terá vigência da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação, não modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura 20/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: JESSICA SERAFIM FRASSON e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RENATA AQUINO DA SILVA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024, AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS-PPP-FAPDF-CNPq Nº 484. Processo nº 00193-00001419/2024-16: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, RAFAEL CAMPELO DE MELO FERRAZ como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UCB - Universidade Católica de Brasília. OBJETO: conceder apoio financeiro do(a) OUTORGADO(A), no (a) Melhorias regulatórias para o desenvolvimento de uma indústria de defesa competitiva, de acordo com a proposta apresentada e aprovada por meio do Edital nº 09/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de apostilamento tem por finalidade e correção da execução e vigência da Cláusula Oitava – Da Execução e Vigência do Termo de Outorga e Aceitação do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP. A alteração fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas no Regulamento do Edital, que determina, na seção 7) DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS PROJETOS As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, poderão ser prorrogados, por até 12 meses, mediante justificativa do Coordenador e aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF. Se necessário, solicitar prorrogação 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A Cláusula Oitava do Termo de Outorga e Aceitação nº 475/2024 do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP passa a ter a seguinte redação: 8.1 O presente TOA terá vigência da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação, não modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura 23/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: RAFAEL CAMPELO DE MELO FERRAZ e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO e WESLEY RODRIGUES SEPULVIDA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024, AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS-PPP-FAPDF-CNPq Nº 517. Processo nº 00193-00001417/2024-19: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, STEPHAN MACHADO DOHMS como OUTORGADO(A)/COORDENADOR(A), e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UCB - Universidade Católica de Brasília. OBJETO: conceder apoio financeiro do(a) OUTORGADO(A), no (a) Explorando a diversidade fitoquímica de Briófitas do Cerrado e o seu potencial biotecnológico, de acordo com a proposta apresentada e aprovada por meio do Edital nº 09/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de apostilamento tem por finalidade e correção da execução e vigência da Cláusula Oitava – Da Execução e Vigência do Termo de Outorga e Aceitação do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP. A alteração fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas no Regulamento do Edital, que determina, na seção 7) DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS PROJETOS As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, poderão ser prorrogados, por até 12 meses, mediante justificativa do Coordenador e aprovação da Coordenação responsável e autorização da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF. Se necessário, solicitar prorrogação 30 (trinta) dias antes do término da vigência do projeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A Cláusula Oitava do Termo de Outorga e Aceitação nº 475/2024 do Edital nº 09/2024 Programa Primeiros Projetos-PPP passa a ter a seguinte redação: 8.1 O presente TOA terá vigência da data da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação, não modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura 20/12/2024. Signatários: pela OUTORGANTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF; como OUTORGADO/COORDENADOR: STEPHAN MACHADO DOHMS e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: CARLOS ROBERTO JULIANO LONGO e WESLEY RODRIGUES SEPULVIDA. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A QUOTAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Nº 158/2024 - CHAMADA Nº 01/2024
Processo nº 00193-00000880/2024-43. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Sérgio Ronaldo Granemann, como outorgado. Objeto: Alterar o outorgado Sérgio Ronaldo Granemann, beneficiário da Chamada nº 01/2024 - FAPDF PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de iniciação científica, substituindo-o pelo pesquisador Juscelino Eudâmias Bezerra, brasileiro, portador da cédula do CPF nº XXX.010.898-XX. das ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A QUOTAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - PIBITI Nº 202/2023
EDITAL Nº 05/2023
Processo nº 00193-00001473/2023-72. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Sérgio Ronaldo Granemann, como outorgado. Objeto: Alterar o outorgado Sérgio Ronaldo Granemann, beneficiário do Edital nº 05/2023 - Programa Institucional de Bolsas de

Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, substituindo-o pelo pesquisador Juscelino Eudâmias Bezerra, brasileiro, portador da cédula do CPF nº XXX.010.898-XX. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 408/2022
EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA
Processo nº 00193-00001737/2022-15. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Rosana Tidon, como outorgada. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 408/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/01/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 408/2022, fica prorrogado até 09 de janeiro de 2026. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 422/2022
EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA
Processo nº 00193-00001714/2022-01. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Iêda de Carvalho Mendes, como outorgada. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 422/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/01/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 422/2022, fica prorrogado até 10 de janeiro de 2026. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 452/2022
EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA
Processo nº 00193-00001794/2022-96. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Everton Nunes da Silva, como outorgado. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 452/2022, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 06/01/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 452/2022, fica prorrogado até 05 de julho de 2025. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 517/2022
EDITAL Nº 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING
Processo nº 00193-00002240/2022-14. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Thaís Ribeiro Santiago, como outorgada. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 517/2022, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 27/12/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 517/2022, fica prorrogado até 26 de junho de 2025. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2024
Processo nº 00150-00007512/2024-50. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE CULTURA E

ACESSIBILIDADE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.682/0001-07, neste ato representada por ALEXANDER PAZ MORENO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: 1.1 Este instrumento tem por objeto realizar projeto "ANO NOVO, NOVOS SONHOS", que tem como finalidade a organização, produção, estruturação e contratação de shows artísticos culminando na data oficial do Réveillon, em Regiões Administrativas do Distrito Federal, sendo elas: Ceilândia, Planaltina, Praça dos Orixás, Plano Piloto (Esplanada) e/ou outro local que a SECEC achar pertinente, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 10.999.703,43 (dez milhões, novecentos e noventa e nove mil setecentos e três reais e quarenta e três centavos). 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100, 120, 300. 2.4 O empenho é de R\$5.598.960,43 (cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), R\$1.100.743,00 (um milhão, cem mil setecentos e quarenta e três reais) e R\$4.300.000,00 (quatro milhões trezentos mil reais), conforme Notas de Empenho nºs 2024NE001491, 2024NE001492 e 2024NE001493, emitidas em 27/12/2024, sob o evento nº 400097 na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 Este instrumento terá vigência de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: 11.1 Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em prazo legal, serão os seguintes: JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS - matrícula nº 0158503-7, cargo Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, cargo Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, cargo Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, cargo Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, cargo Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, cargo Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Colaboração referente ao Projeto “Ano Novo, Novos Sonhos - Réveillon 2025”, celebrado no âmbito do processo SEI nº 00150-00007512/2024-50. Compete a Presidência da Comissão Gestora o servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS e a Vice-presidência à servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ALEXANDER PAZ MORENO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024
Processo nº00150-00002553/2024-50. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.543.618/0001-72, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por WEDSON ANDRADE FREIRE, administrador da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00150-00002553/2024-50 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Distrital 44.330 de março de 2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição por INEXIGIBILIDADE de licitação, de upgrade do Maker 3.6, sob o Token nº 3446, ferramenta de desenvolvimento de aplicativos para computadores e mobile para uso da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, conforme Termo de Referência 11. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
(para 12 meses)	(para 24 meses)				
1	Upgrade Maker (última versão): upgrade para Maker e posteriores atualizações que surgirem durante os 24 meses seguintes.	UNIDADE	1	R\$ 6.121,00	R\$ 12.242,00
2	Suporte Técnico 24 meses	SERVIÇO	1	R\$ 4.154,00	R\$ 8.308,00
TOTAL					R\$ 20.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA - DO

PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais). CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 2% (dois por cento) do valor anual do contrato, no valor de R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais). CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA, na dotação abaixo discriminada, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 632/2024 - DER-DF/PRESI/SUAFIN: Unidade: 16101; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; Natureza de Despesa: 339040. Nota de Empenho: 2024NE01398. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: Brasília, 27 de dezembro de 2024. Representante legal do CONTRATANTE: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Representante legal do CONTRATADO: WEDSON ANDRADE FREIRE.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 55/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
RESULTADO DEFINITIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 55/2024 visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa de que trata a Portaria nº 21 de 23 de janeiro de 2020. O presente Chamamento Público tem por objetivo a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em celebrar parceria para a realização de projeto colônias de férias em espaços culturais administrados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, consistente na realização e implantação do Programa “Férias da Cultura”, mediante a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil de natureza artística e cultural, conforme condições estabelecidas no referido Edital. Conforme Processo 00150-00005570/2024-49, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, de 11 de novembro de 2024, página 88, torna público o Resultado Definitivo de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes e fase recursal.

1. Avaliação da proposta:

RESULTADO DEFINITIVO		
1	ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL	27,2 PONTOS
2	COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	25,8 PONTOS
3	INSTITUTO LATINOAMÉRICA PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA	25,2 PONTOS
4	ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DA OCTOGONAL E CRUZEIRO	25 PONTOS
5	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART	23,8 PONTOS
6	INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - ICDI	22,9 PONTOS
7	IBRANOVA - INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVAÇÃO CULTURAL	22,5 PONTOS
8	HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO DE PLANALTINA HOSVIP	22,1 PONTOS
9	AAMA - ASSOCIAÇÃO ARTISTICA MAPATI	22 PONTOS

2. Interpôs recurso a Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro, que foi julgado procedente pela Comissão de Seleção apenas ao que se refere o item C (ANEXO III Critérios de Seleção). Diante disso, acrescentou-se 0,22 pontos à Média Aritmética final da referida proponente.

2.2. O Julgamento dos Recursos poderá ser acessado na íntegra por solicitação através do e-mail feriascultura2024@gmail.com.

3. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal convoca a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO IMAGINÁRIO CULTURAL para apresentar os documentos de habilitação conforme o Edital nº 55/2024.

4. Resta, assim, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação da documentação de habilitação a contar desta publicação do resultado definitivo de classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2024
CLÁUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 192/2024
PROPOSTA Nº 57

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIOCULTURAL SOL NASCENTE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.262/0001-68, neste ato representada por THAMIRES GALDINO BRAGANÇA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “1 KG DE ROCK - A HISTÓRIA DO ROCK PARA TODOS”, a ser executado no Distrito Federal, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0338. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01487, emitida em 26/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/06/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROs - matrícula nº 0158503-7, Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, cargo Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “1 Kg de Rock - A História do Rock para Todos”, celebrado no âmbito da proposta nº 57 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora LÍVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA e a Vice-presidência ao servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: THAMIRES GALDINO BRAGANÇA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 193/2024
PROPOSTA Nº 116

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO INDIVÍDUO E CIDADANIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.401.434/0001-78, neste ato representada por GEORGE WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “PARQUE CULTURAL”, a ser executado em Sobradinho 2, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 349.995,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 27101; II – Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0089. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 349.995,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01489, emitida em 27/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20/05/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROs - matrícula nº 0158503-7, Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, cargo Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Parque Cultural”, celebrado no âmbito da proposta nº 116 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vice-presidência à servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: GEORGE WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 194/2024
PROPOSTA Nº 145

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE, EDUCACAO, ESPORTE E CULTURA - IBMEEC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.909.087/0001-01, neste ato representada por PAULA DA GAMA NÓBREGA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “ESCOLA DE FORMAÇÃO BAILARINOS DE BRASÍLIA E FORMAÇÃO DO PRIMEIRO CORPO DE BAILE PROFISSIONAL DO DF”, a ser executado na cidade de Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 497.625,00 (quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0011. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 497.625,00 (quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01479, emitida em 24/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 27/06/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROs - matrícula nº 0158503-7, Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Escola de Formação Bailarinos de Brasília e Formação do Primeiro Corpo de Baile Profissional do DF”, celebrado no âmbito da proposta nº 145 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora

JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO e a Vice-presidência à servidora LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: PAULA DA GAMA NÓBREGA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 195/2024
PROPOSTA Nº 131

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.577/0001-17, neste ato representada por EDNA MARIA SAMPAIO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “FESTIVAL VILLA GASTRONÔMICA- EDIÇÃO TOTAL VILLE”, a ser executado na região de Santa Maria-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0007, 13.392.6219.9075.0009. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) e de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme Notas de Empenho nºs 2024NE001475 e 2024NE001476, emitidas em 24/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 11/02/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROs - matrícula nº 0158503-7, cargo Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, cargo Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais e AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, cargo Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Festival Villa Gastronômica - Edição Total Ville”, celebrado no âmbito da proposta nº 131 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS e a Vice-presidência ao servidor FREDERICO BORGES MACHADO. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: EDNA MARIA SAMPAIO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 196/2024
PROPOSTA Nº 112

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.995.804/0001-17, neste ato representada por RONEY BATISTA ARNOUT DA CRUZ, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “ROCK SINFÔNICO” na Área externa do Museu da República, Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.299.907,63 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0340

13.392.6219.9075.0343 13.392.6219.9075.0009. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – Os empenhos são de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e R\$499.907,63 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sete reais e sessenta e três centavos), conforme Notas de Empenho nºs 2024NE01494, 2024NE01495 e 2024NE01496, emitidas em 27/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 17/03/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROs - matrícula nº 0158503-7, cargo Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, cargo Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, cargo Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, cargo Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, cargo Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, cargo Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Rock Sinfônico”, celebrado no âmbito da proposta nº 112 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO e a Vice-presidência à servidora LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: RONEY BATISTA ARNOUT DA CRUZ.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 197/2024
PROPOSTA Nº 85

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil IBAD - INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.142/0001-60, neste ato representada por RAPHAEL ANDRADE DE SOUZA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “FALANDO DE AMOR”, a ser executado na Cidade Satélite de Planaltina, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0357. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01473, emitida em 24/12/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/05/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Será oferecida contrapartida em disponibilização de bens e realização de serviços, cuja mensuração monetária equivaleria a R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que consistirá em: 1- Uma sessão Sarau, com poesias do livro e voz e violão na Biblioteca Nacional, em agenda a ser marcada de acordo com interesse da SECEC-DF no mês de Abril, em comemoração ao aniversário de Brasília. Apresentação voz e violão Dhi Ribeiro: R\$5.000,00 (cinco mil reais). 2 - Doação de 101 livros Falando de Amor sendo: 50 para o complexo cultural Planaltina, 50 livros para a biblioteca comunitária de planaltina e 1 versão do livro “Falando de amor” em Braille para a biblioteca comunitária de planaltina. 100 livros: R\$2.000,00 (dois mil reais) e 1 livro em braille: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). 5.1.1 – O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho. 5.1.2 – Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROs - matrícula nº 0158503-7, Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais, EMERSON BENEDITO

VIDAL - matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - matrícula nº 0240566-0. Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Falando de Amor”, celebrado no âmbito da proposta nº 85 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora à servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vice-presidência à servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: RAPHAEL ANDRADE DE SOUZA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 198/2024
PROPOSTA Nº 110

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MISSAO HOJE - IMH, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.795.632/0001-85, neste ato representada por MARIANA PEREIRA SANTOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “VERÃO CULTURAL”, a ser executado no(a) Taguaparque, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 619.975,50 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0340. III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 619.975,50 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE001497, emitida em 27/12/2024, sob o evento nº400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/02/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROs - matrícula nº 0158503-7, cargo Gestor em Pol. Públ. e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FÁRIA E SILVA - matrícula nº 0174920-X, cargo Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO - matrícula nº 0240520-2, cargo Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS - matrícula nº 0240560-1, cargo Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - matrícula nº 0240573-3, cargo Técnico de Atividades Culturais, EMERSON BENEDITO VIDAL - matrícula nº 1650635-6, cargo Técnico de Atividades Culturais, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - matrícula nº 0240566-0, cargo Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, cargo Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “Verão Cultural”, celebrado no âmbito da proposta nº 110 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS e a Vice-presidência ao servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS. Data da assinatura: 27 de dezembro de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: MARIANA PEREIRA SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 51/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 51/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, localizada em área pública próxima ao Setor Militar Urbano - SMU, Quartel General do Exército, próximo ao Bloco B, Plano Piloto/DF, pela empresa Claro S/A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47, em conformidade com os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 00390-00000779/2024-84. Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes.

St SCN Quadra 3, Bloco: A; Térreo; Sala: 01; Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF.

Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)		23,75	
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)		25,00	
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)		43,84	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)		0,22	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)		36,77	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)		0,98	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 19/2020

PROCESSO SEI Nº 00094-00003454/2019-12 PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CNPJ nº 19.324.427/0001-73. OBJETO: Reajustar os valores praticados no Contrato nº 19/2020 (49545752), conforme previsão em sua Cláusula Quarta, Item 4.2, e no item 21.1 do Termo de Referência (47083134), anexo ao Edital nº 02/2021 – SLU/DF (47247648), no percentual de 4,76% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Despacho - SLU/PRESI/DILUR/COROD/SUBASB (156787419) e com o Despacho - SLU/PRESI/DITEC/SUBTEC/CORECON (158335040). VALOR: O valor total do contrato passará a ser de R\$ 24.109.390,36 (vinte e quatro milhões, cento e nove mil trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13. VIGÊNCIA: O Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 24/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017
PROCESSO SEI Nº: 0094-000106/2017. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a PILARES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 18.497.587/0001-51. OBJETO: Prorrogar o período de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do inc. X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Distrital nº 33.788/2012, da Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), nos termos do Ofício resposta renovação de contrato (158495314) e da Nota Técnica 4 SLU/PRESI/DILUR/CORREC (158495914). VIGÊNCIA: De 01/01/2025 a 01/01/2026. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA, ISADORA HAJJAR DA COSTA FERREIRA e CAROLINA HAJJAR, sócias administradoras.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017
PROCESSO SEI Nº 0094-000400/2017. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 12.880.898/0001-19. OBJETO: Prorrogar o período de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do inc. X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Distrital nº 33.788/2012, da Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), nos termos do Ofício resposta renovação de contrato (158453268), Nota Técnica 3 SLU/PRESI/DILUR/CORREC (158460333) e Despacho SLU/PRESI/DIAFI (158550383). VIGÊNCIA: De 01/01/2025 a 01/01/2026. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME, ORLANDO COSTA DE AZEVEDO, Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024
PROCESSO SEI Nº: 00094-00001224/2024-86. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.984.954/0001-74. OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de 5 (cinco) licenças de software pacote ALTOQI - EBERICK PREMIUM, pelo período 12 (Doze) meses com capacitação para operar o software, e de 5 (cinco) licenças de software pacote ALTOQI - BUILDER PREMIUM pelo período 12 (Doze) meses com capacitação para operar os softwares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta por Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.122.8209.2557.5182. Natureza de Despesa:

33.90.40. Fonte de Recursos: 100. Subitem:25. VALOR: R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais). Nota de empenho: 2024NE01498, emitida em 12 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCELO LUIZ MAESTRO, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003003/2024-42. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, CNPJ nº 19.897.713/0001-28. OBJETO: Contratação Direta, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 90029/2024, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada para manutenção de extintores, a fim de atender às necessidades deste SLU-DF, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.122.8209.8517.9762. Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Subitem: 20. VALOR: R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais). Nota de empenho: 2024NE01588, emitida em 24 de dezembro de 2024. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA, RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2024

Processo: 04035-00006472/2024-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDETE/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e o INSTITUTO DO CARINHO, CNPJ nº 13.898.819/0001-60. DO OBJETO: Realização do Projeto "PROCOMUNIDADE DE CAPACITAÇÃO" - CURSO DE ESTÉTICA E BELEZA, é a qualificação social e profissional, formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional, conforme preconiza a Portaria 19/2023, nos cursos de: Designer de Unhas e Manicure/Pedicure; Estética Facial e Corporal; Maquiagem Profissional e Barbeiro/Designer de Barba, executado em 04 cursos, para 300 (trezentos) alunos, com evasão de 20%, certificando 240 (duzentos e quarenta) alunos, durante 60 dias, com carga horária de 166 horas/aula, nas regiões administrativas de Ceilândia e Sol Nascente, classificada como Macroterritório Sudeste, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI nº 159611316), aprovado pelo Parecer Técnico 37 (159556823). DO VALOR: R\$ 483.053,70 (quatrocentos e oitenta e três mil cinquenta e três reais e setenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programas de Trabalho: 11.334.6207.9107.0019 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO À PROJETO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM CEILÂNDIA NORTE - CEILÂNDIA. Natureza da Despesa: 335041. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho nº 2021NE00807, emitidas em 27/12/2024. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e pelo INSTITUTO DO CARINHO: JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA. Comissão Gestora: Coordenador: YAN LUCCA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Matrícula275104-4; – Membro Gestor: SHIELEI DA SILVA ALVES, Matrícula279280 - X; – Membro Gestor Suplente: LUIZ GUSTAVO BENEVIDES FREITAS, Matrícula 285710-3.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Processo SEI nº 04035-00004254/2024-18, Pregão Eletrônico de SRP nº 90013/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 26/12/2024, resultado de licitação publicado no DODF nº 245, pag. nº 88, terça-feira, 24 de dezembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de consumo, lâmpadas e ferramentas de manutenção, necessárias para aplicação em pequenos reparos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Coordenação Administrativa - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa RVA Brasília Construções LTDA - CNPJ: 26.392.234/0001-15, representada pelo Sr. Ronan Viana de Araújo, CPF nº 036.***.***-45, Itens 01, 02, 09, 10, 11, 15, 20, 21, 23, 29, 34, 39, 37 no Valor Total: R\$ 354.249,40 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024
Processo SEI nº 04035-00004254/2024-18, Pregão Eletrônico de SRP nº 90013/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 26/12/2024, resultado de licitação publicado no DODF nº 245, pag. nº 88, terça-feira, 24 de dezembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de consumo, lâmpadas e ferramentas de manutenção, necessárias para aplicação em pequenos reparos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Coordenação Administrativa - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa RC Teive Comércio e Distribuição LTDA EPP - CNPJ: 04.176.836/0001-00, representada pelo Sr. Marcos Cabral Teive, CPF nº 785.***.***-34, Itens 03, 04, no Valor Total: R\$ 59.010,00 (cinquenta e nove mil dez reais).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
Processo SEI nº 04035-00004254/2024-18, Pregão Eletrônico de SRP nº 90013/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 26/12/2024, resultado de licitação publicado no DODF nº 245, pag. nº 88, terça-feira, 24 de dezembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de consumo, lâmpadas e ferramentas de manutenção, necessárias para aplicação em pequenos reparos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Coordenação Administrativa - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa Almix Comércio de Suprimentos LTDA ME - CNPJ: 11.594.621/0001-67, representada pelo Sr. Cleber Fernandes Silva Mendonça, CPF nº 988.***.***-49, Itens 05, 06, 33, 38 e 44 no Valor Total: R\$ 7.640,00 (sete mil seiscentos e quarenta reais).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024
Processo SEI nº 04035-00004254/2024-18, Pregão Eletrônico de SRP nº 90013/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 26/12/2024, resultado de licitação publicado no DODF nº 245, pag. nº 88, terça-feira, 24 de dezembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de consumo, lâmpadas e ferramentas de manutenção, necessárias para aplicação em pequenos reparos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Coordenação Administrativa - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa Java WR LTDA - CNPJ: 48.228.818/0001-92, representada pelo Sr. Wallace Ribeiro Feliciano, CPF nº 126.***.***-88, Item 07 no Valor Total de R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024
Processo SEI nº 04035-00004254/2024-18, Pregão Eletrônico de SRP nº 90013/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 26/12/2024, resultado de licitação publicado no DODF nº 245, pag. nº 88, terça-feira, 24 de dezembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de consumo, lâmpadas e ferramentas de manutenção, necessárias para aplicação em pequenos reparos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Coordenação Administrativa - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa J.K. Comércio e Serviços LTDA - CNPJ: 46.148.186/0001-21, representada pelo Sr. João Batista Alves Junior, CPF nº 372.***.***-91, Item 08 no Valor Total: R\$ 716,97 (setecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024
Processo SEI nº 04035-00004254/2024-18, Pregão Eletrônico de SRP nº 90013/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 27/12/2024, resultado de licitação publicado no DODF nº 245, pag. nº 88, terça-feira, 24 de dezembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de consumo, lâmpadas e ferramentas de manutenção, necessárias para aplicação em pequenos reparos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Coordenação Administrativa - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa Peska Sport Comércio de Artigos Esportivos LTDA - CNPJ: 22.965.509/0001-01, representada pelo Sr. Marcos Augusto Gunha da Costa, CPF nº 085.***.***-93, Itens 12, 19 no Valor Total: R\$ 422,90 (quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

Processo SEI nº 04035-00004254/2024-18, Pregão Eletrônico de SRP nº 90013/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 26/12/2024, resultado de licitação publicado no DODF nº 245, pag. nº 88, terça-feira, 24 de dezembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de consumo, lâmpadas e ferramentas de manutenção, necessárias para aplicação em pequenos reparos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Coordenação Administrativa - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa Baruque Comércio de Ferragens LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, representada pelo Sr. Jádriel Pereira dos Santos, CPF nº 913.***.***-91, Item 13 no Valor Total: R\$ 319,20 (trezentos e dezoito reais e vinte centavos).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

Processo SEI nº 04035-00004254/2024-18, Pregão Eletrônico de SRP nº 90013/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 26/12/2024, resultado de licitação publicado no DODF nº 245, pag. nº 88, terça-feira, 24 de dezembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de consumo, lâmpadas e ferramentas de manutenção, necessárias para aplicação em pequenos reparos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Coordenação Administrativa - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa Lojão das Ferramentas LTDA ME - CNPJ: 28.204.374/0001-48, representada pelo Sr. Carlos André da Silva, CPF nº 011.***.***-23, Itens 14, 25 e 31 no Valor Total: R\$ 26.825,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

Processo SEI nº 04035-00004254/2024-18, Pregão Eletrônico de SRP nº 90013/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 27/12/2024, resultado de licitação publicado no DODF nº 245, pag. nº 88, terça-feira, 24 de dezembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de consumo, lâmpadas e ferramentas de manutenção, necessárias para aplicação em pequenos reparos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Coordenação Administrativa - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa Max-Fer Tools Comercial LTDA - CNPJ: 54.793.517/0001-04, representada pelo Sr. Mario Cesar Moya Martinez, CPF nº 948.***.***-34, Itens 16, 18, 22, 24, 42 no Valor Total: R\$ 8.984,66 (oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

Processo SEI nº 04035-00004254/2024-18, Pregão Eletrônico de SRP nº 90013/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 27/12/2024, resultado de licitação publicado no DODF nº 245, pag. nº 88, terça-feira, 24 de dezembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de consumo, lâmpadas e ferramentas de manutenção, necessárias para aplicação em pequenos reparos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Coordenação Administrativa - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa Marcelo Sousa Gonçalves - CNPJ: 44.883.034/0001-47, representada pelo Sr. Marcelo Sousa Gonçalves, CPF nº 100.***.***-84, Item 17 no Valor Total: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

Processo SEI nº 04035-00004254/2024-18, Pregão Eletrônico de SRP nº 90013/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 26/12/2024, resultado de licitação publicado no DODF nº 245, pag. nº 88, terça-feira, 24 de dezembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de consumo, lâmpadas e ferramentas de manutenção, necessárias para aplicação em pequenos reparos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Coordenação Administrativa - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa Grandes Marcas de Materiais e Equipamentos Eireli ME - CNPJ: 14.396.046/0001-86, representada pelo Sr. João da Silva Mendonça, CPF nº 220.***.***-15, Itens 26, 27, 28, 30, 40, 41, 45 no Valor Total: R\$ 6.364,00 (seis mil trezentos e sessenta e quatro reais).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

Processo SEI nº 04035-00004254/2024-18, Pregão Eletrônico de SRP nº 90013/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 26/12/2024, resultado de licitação publicado no DODF nº 245, pag. nº 88, terça-feira, 24 de dezembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de consumo, lâmpadas e ferramentas de manutenção, necessárias para aplicação em pequenos reparos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Coordenação Administrativa - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa WB Produtos e Serviços LTDA - CNPJ: 53.671.164/0001-07, representada pelo Sr. Wesley Cassio Bonifácio de Carvalho, CPF nº 067.***.***-05, Item 32 no Valor Total: R\$ 21.777,00 (vinte e um mil setecentos e setenta e sete reais).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

Processo SEI nº 04035-00004254/2024-18, Pregão Eletrônico de SRP nº 90013/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 27/12/2024, resultado de licitação publicado no DODF nº 245, pag. nº 88, terça-feira, 24 de dezembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de material de consumo, lâmpadas e ferramentas de manutenção, necessárias para aplicação em pequenos reparos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Coordenação Administrativa - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa Sentinela do Vale Comercial Eireli - CNPJ: 29.843.035/0001-74, representada pelo Sr. Jean Carlos Sestrem, CPF nº 670.***.***-91, Itens 35, 36, 43 no Valor Total: R\$ 268,92 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA
E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
EDITAL Nº 13/2024 – IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 13/2024-Imóveis, conforme Processo nº 00111-00014939/2024-25, torna público que os licitantes REJANE MARIA COSTA SILVA (Proposta de Compra nº 10055823 - ITEM 09), VANILDA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA (Proposta de Compra nº 5028726 - ITEM 17), ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES CONDOMÍNIO DA RUA 14 DO POLO DE MODAS (Proposta de Compra nº 5028684 - ITEM 23) e LUCAS NATHANAEL LEITE CUNHA (Proposta de Compra nº 10055885 - ITEM 69), interpuseram recursos solicitando o reconhecimento do direito de preferência na compra dos respectivos imóveis. Dessa forma, ficam os licitantes HAROLDO SOARES SANTOS (Proposta de Compra nº 10055905 - ITEM 09), DÉBORA MENDES CARVALHO (Proposta de Compra nº 10055881 - ITEM 17), IAN MATOS ANDRADE (Proposta de Compra nº 10055925 - ITEM 23) e R II VEICULOS LTDA (Proposta de Compra nº 5028688 - ITEM 69) convocados para que, caso queiram, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, apresentem contrarrrazões aos recursos interpostos pelos licitantes recorrentes.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2024
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente Respondendo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS
AVISO DE EDITAL Nº 01/2025 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 17 de janeiro de 2025 para Venda de Imóveis com destinações diversas, situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 01/2025-Imóveis, conforme processo nº 00111-00017206/2024-42, cujos exemplares e formulários de proposta poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada na SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (<https://servicosonline.terracap.df.gov.br/>). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 16 de janeiro de 2025 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ nº 00.359.877/0001- 73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica – TED – ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou

realizados em caixas eletrônicos. As propostas deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 17 de janeiro de 2025 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco “F”, Setor de Área Municipais – SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3350-2222, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 07 h às 19 h.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2024
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente Respondendo

CONTROLADORIA-GERAL

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 08, de 11 de outubro de 2024, publicado no DODF nº 248, de 30 de dezembro de 2024, página 90, ONDE SE LÊ: "...EDITAL Nº 08, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024...", LEIA-SE: "...EDITAL Nº 09, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024, ALTERA O EDITAL Nº 08, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024...".

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Subsecretária de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal, na função de Ordenadora de Despesa desta, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e do artigo 3º, §1º, inciso V da Portaria nº 68, de 16 de fevereiro de 2024 da Defensoria Pública do Distrito Federal, RECONHECE A DÍVIDA no valor de R\$ 2.053.070,00 (dois milhões, cinquenta e três mil setenta reais), a favor de MARINA DE ARAÚJO OLIVEIRA e Outros, referente a despesa de exercícios anteriores de pessoal que tiveram seus processos devidamente analisados e ratificados, individualmente, pela Unidade de Gestão de Pessoas desta Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme lista constante nos autos (doc. Sei 158166898). Processo SEI nº 00401-00034357/2024-63. Autorizo a realização da despesa, liquidação e o pagamento, devendo a mesma ser executada no Programa de Trabalho: 03.122.8211.8502.0099 – Administração de Pessoal - Defensoria Pública - Distrito Federal, Natureza da Despesa 31.90.92, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se à UNIORC para demais procedimentos. CAMILA BARBOSA ALVES, Subsecretária de Administração Geral.

UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - UASG 926314

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, a anulação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, realizada no dia 12/12/2024, às 14h30, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de link de acesso à internet via satélite com uso de rede de satélites de baixa órbita (LEO), com plano “empresarial” ou “corporativo”, e franquia de 50GB, com a locação dos equipamentos necessários à execução do serviço, suporte técnico, gerenciamento e manutenção, sob demanda, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, para adequação das inconsistências constantes da exigência de qualificação técnica estabelecidas no Edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas na Defensoria Pública do Distrito Federal por meio dos telefones: (61) 2196-4537, nos dias úteis, de 12:00 às 19:00h. Processos SEI 00401-00012506/2024-33.

DIEGO FENANDEZ GOMES
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 - UASG: 926314

Processo: 00401-00012506/2024-33. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de link de acesso à internet via satélite com uso de rede de satélites de baixa órbita (LEO), com plano “empresarial” ou “corporativo”, e franquia de 50GB, com a locação dos equipamentos necessários à execução do serviço, suporte técnico, gerenciamento e manutenção, sob demanda, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 250.629,76 (duzentos e cinquenta mil seiscientos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). Critério de julgamento: menor preço por grupo. Horário e data de abertura do certame: 14h30 do dia 15 de janeiro de 2025. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FENANDEZ GOMES
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: FUMANCHU CHAVES E SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - CNPJ nº 37.104.635/0001-49 - Objeto: prestação de serviços de chaveiro, sob demanda, para atender às necessidades do CONTRATANTE, de acordo com as especificações e condições previstas no Anexo I do Edital (Termo de Referência nº 57/2023), demais anexos e a proposta da CONTRATADA - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 13520/2023 - Licitação: Dispensa de Licitação nº 90027/2024, com amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023 - Fundamento Legal do Aditivo: artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021 - Vigência e Execução: de 26/04/2025 a 25/04/2026 - Valor estimado do Aditivo: R\$10.680,00 (dez mil e seiscientos e oitenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00442 - Datas de Emissão das NEs: 03/04/2024 - Valor da NE: R\$10.680,00 (dez mil e seiscientos e oitenta reais) - Data da Assinatura: 27/12/2024 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, ALMIR ANACLETO DE ALMEIDA.
Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 7/2024 (DODF nº 81, pág. 93, 29/04/2024).

INEDITORIAL

AGRO VALE LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para a atividade de Avicultura de postura (produção de ovos férteis), na chácara 26, córrego Barreiro, Núcleo Rural Riacho das Pedras, Planaltina/DF. Foi requerido estudo ambiental. CACILDO GONÇALVES RAMOS, Proprietário.

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JK

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Síndico do Condomínio do Edifício JK de acordo com a Cláusula 10ª da Convenção, convoca os Senhores Co-Proprietários a participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de janeiro de 2025, no espaço de reuniões do Condomínio no 14º andar do Edifício JK no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco D, nº 28, às 9h, em primeira convocação com número regimental ou, às 9h30, em segunda convocação no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes quites com suas obrigações perante o Condomínio, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Aprovar as Contas e Resoluções do Síndico; 2) Fixar os Orçamentos para o ano de 2025; 3) Eleger o Síndico (fixando-lhe a respectiva remuneração) e o Conselho Consultivo Fiscal, com mandato de 01 (um) ano, na forma da Convenção do Condomínio; 4) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 26 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO NASCIMENTO
Síndico

SOLUCAO SERVICOS DE ENTREGAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – SEI – GDF nº 92/2024, para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - TRCP, na Q QS 01 Rua 212, s/n, Lote 19, Edif. Connect Tower, 11º Andar, Sala 1112 - Areal (Águas Claras), Brasília/DF. Processo: 00391.00011333/2024-57. SOLUCAO SERVICOS DE ENTREGAS LTDA.

AUTO POSTO GAMA CENTRO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 146/2019, para atividade de Requerimento de Renovação da Licença de Operação, na Quadra 55 Lote 08, Setor Central – Gama/DF. Processo: 00391-00012420/2024-21. Engª RENATA VIEIRA.